



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
 CNPJ: 76.208.826/0001-02 Estado do Paraná Exercício: 2021
 Pregão Registro de Preços

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 108 / 2021

Data e Hora de Abertura da Sessão 01/09/2021 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 01/09/2021 09:55	Nº da Ata 108	Nº da Sessão 108	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Orçao Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA					Processo /
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube - Centro - Pronto Atendimento Municipal - PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.					
Pregoeiro(a) Elosangela Tscham - Portaria nº 3/2021 de 05/01/2021					

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social 24.225.775/0001-23 TALITA GRECCO ME	Doc. de Identidade Nome 10.427.192-SSP/PR TALITA GRECCO 052.027.659-08
34.427.065/0001-30 WDCM - ENFERMAGEM LTDA	10.320.671-SSP/PR WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER 083.301.439-02
28.536.543/0001-47 PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	9.638.273-1SSP/PR ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA 061.570.969-93
27.444.078/0001-51 HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME	8.192.704-9SSP/PR HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA 048.211.639-00

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Registro de Preços nº 108 / 2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		30,00	Classificado	
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		29,95	Classificado	
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		29,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.	
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		29,80		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		29,00		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		28,90		
2º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		28,70		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		28,50		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		28,45		
3º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		28,40		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		28,30		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		28,25		
4º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		28,20		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		28,00		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		27,95		
5º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		27,90		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		27,80		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		27,75		
6º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		27,70		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		27,50		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		27,45		
7º Rodada					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
CNPJ: 76.208.826/0001-02 Estado do Paraná Exercício: 2021

Pregão Registro de Preços

28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	27,40
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC	27,30
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME	27,25
8º Rodada		
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	27,20
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC	27,10
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME	27,00
9º Rodada		
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	27,20
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC	27,10
Conclusão		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC	27,10 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		20,00	Classificado
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC		19,95	Classificado
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		19,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		20,00	
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC		18,07	
2º Rodada				
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC		18,07	
Conclusão				
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC		18,07	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		30,00	Classificado
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		30,00	Classificado
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC		29,95	Classificado
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		29,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		30,00	
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		29,85	
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC		27,10	
2º Rodada				
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC		27,10	
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		27,00	
3º Rodada				
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		27,00	
Conclusão				
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		27,00	>>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
------	--------------	-------	----------------	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
CNPJ: 76.208.826/0001-02 Estado do Paraná Exercício: 2021

Pregão Registro de Preços

34.427.065/0001-30 WDCM - ENFERMAGEM LTDA	20,00	Classificado
28.536.543/0001-47 PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	20,00	Classificado
27.444.078/0001-51 HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC	19,95	Classificado
24.225.775/0001-23 TALITA GRECCO ME	19,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Lances Verbaís

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário
1º Rodada			
34.427.065/0001-30 WDCM - ENFERMAGEM LTDA			20,00
27.444.078/0001-51 HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC			19,95
28.536.543/0001-47 PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA			18,00
2º Rodada			
28.536.543/0001-47 PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA			18,00
Conclusão			
28.536.543/0001-47 PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA			18,00 >>>>> Habilitado

Resumo do Pregão Registro de Preços nº 108 / 2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
27.444.078/0001-51 HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA			29,95	27,10	Arrematante
28.536.543/0001-47 PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA			30,00	27,20	Classificado
34.427.065/0001-30 WDCM - ENFERMAGEM LTDA			0,00	0,00	Não Cotou
24.225.775/0001-23 TALITA GRECCO ME			29,90	27,00	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
27.444.078/0001-51 HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA			19,95	18,07	Arrematante
28.536.543/0001-47 PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA			20,00	20,00	Classificado
34.427.065/0001-30 WDCM - ENFERMAGEM LTDA			0,00	0,00	Não Cotou
24.225.775/0001-23 TALITA GRECCO ME			19,90	19,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
28.536.543/0001-47 PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA			30,00	27,00	Arrematante
27.444.078/0001-51 HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA			29,95	27,10	Classificado
34.427.065/0001-30 WDCM - ENFERMAGEM LTDA			30,00	30,00	Classificado
24.225.775/0001-23 TALITA GRECCO ME			29,90	29,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
CNPJ: 76.208.826/0001-02 Estado do Paraná Exercício: 2021
Pregão Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		20,00	18,00	Arrematante
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA		19,95	19,95	Classificado
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		20,00	20,00	Classificado
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		19,90	19,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Resultado Final do Pregão Registro de Preços nº 108 / 2021

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 47084	Economicidade: 9,67 %	Unidade: HORAS
Quantidade: 4368		Valor Unitário: 27,10	Valor Total: 118.372,80	Marca:
Arrematante: HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 47085	Economicidade: 9,67 %	Unidade: HORAS
Quantidade: 8736		Valor Unitário: 18,07	Valor Total: 157.824,58	Marca:
Arrematante: HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 2	Item nº: 1	Cód. Item: 47084	Economicidade: 10,00 %	Unidade: HORAS
Quantidade: 4368		Valor Unitário: 27,00	Valor Total: 117.936,00	Marca:
Arrematante: PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 2	Item nº: 2	Cód. Item: 47085	Economicidade: 10,00 %	Unidade: HORAS
Quantidade: 8736		Valor Unitário: 18,00	Valor Total: 157.248,00	Marca:
Arrematante: PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA				Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 108 / 2021

28.536.543/0001-47 - PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde		27,00	117.936,00
2	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde		18,00	157.248,00

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 275.184,00

27.444.078/0001-51 - HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde		27,10	118.372,80
1	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde		18,07	157.824,58

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 276.197,38

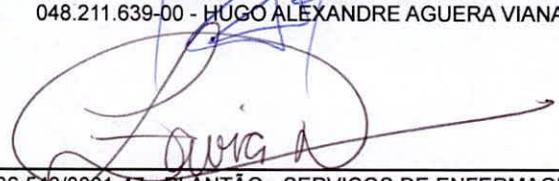
Total do Pregão Presencial: R\$ 551.381,38

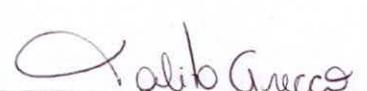
Elosângela Tscham - Pregoeiro
 Portaria nº 3/2021 de 05/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
CNPJ: 76.208.826/0001-02 Estado do Paraná Exercício: 2021
Pregão Registro de Preços


27.444.078/0001-51 - HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME
048.211.639-00 - HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA


28.536.543/0001-47 - PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
061.570.969-93 - ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA


24.225.775/0001-23 - TALITA GRECCO ME
052.027.659-08 - TALITA GRECCO


34.427.065/0001-30 - WDCM - ENFERMAGEM LTDA
083.301.439-02 - WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309.2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208.2021

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 de 13.08.2021.

O **MUNICÍPIO DE CORBELIA** com endereço à Rua Amor Perfeito nº. 1616, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.208.826/0001-02, Cep. 85.425-000, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pela **SECRETARIA DE SAUDE** a Sra. **Cleide Teresinha dos Santos Messias**, residente domiciliado na Rua; Eunice Tolentino, 191 – Centro – Boa Vista da Aparecida PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº.706.904.649-91 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.197.121-3 SSP/PR, e do outro lado: **HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51**, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@ipasaude.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR. Aqui denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** devidamente licitado do Pregão Presencial nº 108.2021 de 13.08.2021 (PMC) , sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, à Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005, LC 123/2006, DF 3.555/00 e ainda, no que couber e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde complementando as escalas, serviço ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência e atenção básica em horário estendido. Período noturno ou diurno, incluindo fins de semana e feriados, por menor preço/mês, conforme lote relacionado no Edital Originário, devidamente registrado no Conselho de Classe, e com os documentos comprobatórios, como o diploma e/ou certificado de especialização do profissional que prestará os serviços.

A validade dos contratos será de até 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Caso houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o prestador do serviço poderá ser remanejado para outras unidades de atendimento com formalização prévia de no mínimo 1 hora (uma hora de antecedência).

No caso de ausência do profissional habitual, a empresa deverá substituir por outro profissional devidamente qualificado, para cumprimento do objeto do contrato em questão.

A empresa deverá apresentar escala de trabalho no mínimo com 30 dias de antecedência ao departamento de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, contando sempre o primeiro dia útil de cada mês constando nome e qualificação do profissional, e disponibilidade de cadastro no CNES e todos os documentos para realizar o referido cadastro;

É de responsabilidade da empresa, providenciar que o profissional seja cadastrado no sistema de prontuário eletrônico, registro de procedimentos, dispensação de materiais utilizado e treinado para o uso correto, apresentar ata de registro documentando o treinamento;

É de responsabilidade da empresa contratada, apresentar e capacitar os profissionais para uso dos protocolos, fluxos de atendimentos, normas e rotinas, notificações epidemiológicas dos serviços de saúde do Município de Corbélia e apresentar ata de registro documentando o treinamento de todos os profissionais que forem disponibilizados nas escolas de prestação de serviços;

Os profissionais deverão comprovar capacidade técnica para atendimentos de urgência e emergência, manejo de pacientes contaminados e suspeitos de COVID 19;

Os profissionais, na qualidade de representantes das pessoas jurídicas contratadas, ficam obrigados: Responder como Responsável Técnico (RT) pela empresa e pelos profissionais que forem colocados nas escalas de prestação de serviços ao Município e da mesma forma, a cumprirem a utilização do Prontuário eletrônico bem como de todos os protocolos de solicitação de exames, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, referências e contra referências e para outros procedimentos afins, conforme já estabelecido na rede municipal de saúde;



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformizado com crachá e jaleco que identifique o nome do profissional, função e a empresa que está representado e, é de responsabilidade da empresa a entrega dos uniformes e crachás;

A responsabilidade de despesas por alimentação, deslocamento, transporte até o local da prestação do serviço, mesmo nos distritos, na prestação de serviço na modalidade de ESF, horário estendido e plantões e, é de responsabilidade da empresa contratada.

Todo e qualquer descumprimento, parcial ou integral, do objeto em questão, irá gerar desconto proporcional e/ou rescisão do contrato.

A empresa deve apresentar junto a escala de trabalho, inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária, ainda negativas de antecedentes criminais e processos trabalhistas do profissional que irão assumir a função.

Será exigido o registro de horário de trabalho dos profissionais, no sistema "Ponto Eletrônico", conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.

Parágrafo Único: Os licitantes devem observar que não será permitido a subcontratação **exceto** no caso abaixo na Observação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 27,10/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 18,07/hora

§ 1º - O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE atendendo as consultas à pacientes agendados previamente, médicos conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independente do período de plantão;

§ 2º - O horário de atendimento será na Unidade de Saúde, consultas médicas na responsabilidade profissional de Clínico Geral para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde no Pronto Atendimento do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deverá iniciar após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - AO CONTRATADO cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste Termo aos usuários do SUS;



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

- § 2º - será o responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe;
- § 3º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar junto com a fatura mensal o comprovante de recolhimento ao INSS e sempre que o CONTRATANTE julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;
- § 4º - O CONTRATADO proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;
- § 5º - Caso o Secretario queira ou precise dos serviços do profissional para outras unidades e/ou programas da Saúde, este deverá estar a dispor para tal.
- § 6º As condutas éticas essenciais para profissionais da saúde**

Ética é o conjunto de princípios e valores morais que conduzem o comportamento humano dentro da sociedade. A contratada será seguir as premissas éticas importantes na relação com o paciente:

1. Respeitar a necessidade do paciente, conquistando gradualmente a sua confiança técnica, ética e moral. Desta forma, todo procedimento realizado deve ser esclarecido, fazendo com que o paciente se mantenha sempre seguro;
2. Manter registros, relatórios e evoluções clínicas do paciente sempre atualizadas;
3. Não divulgar quaisquer informes que tenham origem nas palavras dos pacientes. Da mesma forma, deve-se manter em sigilo as informações clínicas ou de estudo clínico compartilhadas entre a equipe multidisciplinar, que forem obtidas em discussões clínicas, prontuários e relatos para atuação multi, inter ou transdisciplinar;
4. Ter cuidado ao gerar aproximações emocionais com um paciente. É preciso haver uma separação do profissional e do amigo ou do profissional e do esposo. Deve-se utilizar um ritual formal para haver uma sinalização da distinção destas partes do todo. Instrumentos como o tratamento pela titulação profissional, uso do jaleco ou uniforme, auxiliam nesta questão, mas o comportamento também deve ser modificado;
5. É dever de cada profissional admitir os limites de intervenção técnica e ética de sua profissão, encaminhando o paciente a um especialista de acordo com as necessidades clínicas específicas de cada situação, sempre explicando claramente ao paciente;
6. Nunca desacreditar ou menosprezar o médico ou qualquer outro profissional de saúde, valorizando sempre o seu trabalho. Quando houver diagnósticos equivocados, os mesmos devem ser primariamente debatidos e discutidos com o profissional antes de trazer algum engano moral do referido profissional perante o paciente;
7. Ter cautela ao comentar casos entre pacientes, mesmo com a intenção de encorajá-los, pois isto foge da técnica e amedronta o paciente.

Condutas éticas na equipe multidisciplinar

O conhecimento na área da saúde tem crescido muito nas últimas décadas, levando a um incremento considerável dos conteúdos, artigos e relatos clínicos ou científicos sobre as mais diversas especialidades e disciplinas em saúde. Desta forma, cada vez mais um único problema de saúde tem contado com a assistência conjunta de vários profissionais em prol da recuperação de um paciente.

Então torna-se necessário o estabelecimento de políticas éticas para o relacionamento entre estes profissionais, com o objetivo de diminuir possíveis atritos que possam interromper um sincronismo e uma harmonia vitais para a saúde e a qualidade de vida dos pacientes.

As premissas importantes para a cumprimento da conduta ética na equipe multidisciplinar são:

1. Manter um bom relacionamento com os demais membros da equipe multidisciplinar em saúde;
2. Nunca diminuir o respeito e a consideração técnica do paciente a um outro profissional;
3. Não diminuir o exercício profissional de outros;
4. Respeitar as normas internas, titulações, condutas éticas específicas e as legislações, estabelecidas pela ordem, associação ou conselho profissional das demais profissões;
5. Seguir as normas legais de sua própria profissão;
6. Manter a humildade como uma ferramenta de diálogo entre a equipe de saúde, facilitando assim a troca de informações entre as especialidades e disciplinas de saúde.

3



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- § 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;
- § 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido nesta qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA;
- § 3º - Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;
- § 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E PAGAMENTO

- 2.1- Pela prestação dos serviços, objeto deste ajuste, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, o valor conforme a carga horária exercida e especificada no relatório mensal, deduzidos os encargos legais.
- 2.3- Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados mensalmente efetuado sempre até o dia 13 de cada mês mediante da apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

- 3.1- A vigência do presente Contrato será até 12(doze) meses a contar da data abaixo, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.
- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos. Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas, o prazo acima estabelecido assim como alteração no contrato poderá ser prorrogado, ou alterado, aditivado, nos termos dos arts. 57, II e 58 em seus incisos e parágrafos, assim como inciso I do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1- As despesas decorrentes da execução desta avença, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.10.301.0170.2.290 – 07.002.10.301.0170.2.295 – 07.002.10.301.0170.2.305 – 07.002.10.301.0130.2.285 – 07.002.10.301.0130.2.525 – 07.002.10.122.0130.2.526.

CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.
- 7.2- Quaisquer divergências entre os serviços prestados e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na aplicação das sanções
- 7.3- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.
- 7.4- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.5- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período da execução dos serviços, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

- 8.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

4



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

8.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão contratual.

6.3- Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADO direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 1º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da CONTRATANTE, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a CONTRATADA, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA DECIMA DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia Pr, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (02) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que depois de lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Corbélia Pr, 08.09.2021.

Cleide Teresinha dos Santos Messias
Secretaria de Saúde

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@ipasaude.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Agüera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

Elaine Miltuan Leão
CPF: 024.824.2940

Julio C. Rijo
CPF: 085.436.203-22



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309.2021 – DO PREGAO PRESENCIAL Nº 108.2021 DE 13.08.2021.

Contratada: HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51

Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia Pr. CNPJ: nº 76.208.826/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Vencedor do Lote Nº 01 – Item nº 01 R\$: 27,10(vinte e sete reais e dez centavos) por hora Item nº 02 R\$: 18,07(dezoito reais e sete centavos) por hora.

Dotação Orçamentária: 07.002.10.301.0170.2.290 – 07.002.10.301.0170.2.295 – 07.002.10.301.0170.2.305 – 07.002.10.301.0130.2.285 – 07.002.10.301.0130.2.525 – 07.002.10.122.0130.2.526.

Data do Contrato: 08.09.2021.

Prazo de execução: 12(doze meses) a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Foro: Corbélia Pr.

Corbélia Pr. 08.09.2021.

Cleide Teresinha dos Santos Messias
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021.

PROCESSO Nº 208.2021.

DATA DA ABERTURA: 01.09.2021 as 09h00

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL.

RUA AMOR PERFEITO 1616, CENTRO





Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 108.2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 208.2021.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08H45 DO DIA 01.09.2021.

SESSÃO PÚBLICA: AS 09H00 DO MESMO DIA;

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL – RUA AMOR PERFEITO, 1616 – CENTRO – CORBÉLIA PR

O MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ, com endereço à Rua Amor Perfeito nº. 1616, centro, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 76.208.826/0001-02, neste ato legitimamente representada pelo Senhor PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Giovanni Miguel Wolf Hnatuw, brasileiro, solteiro, residente domiciliado na cidade de Corbélia, torna público que, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO", por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de Saúde cfe. Objeto descrito neste Edital e de acordo com o disposto no certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Corbélia Pr, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

1 – DO OBJETO E DOTAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na **UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM** e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.10.301.0170.2.290 – 07.002.10.301.0170.2.295 – 07.002.10.301.0170.2.305 – 07.002.10.301.0130.2.285 – 07.002.10.301.0130.2.525 – 07.002.10.122.0130.2.526.

Parágrafo Único: Os licitantes devem observar que não será permitido a subcontratação **exceto** no caso abaixo na Observação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **Prática Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- c) **Prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

- d) **Prática Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3- Qualquer empresa que tenha pedido/feito rescisão com a Administração Pública;

2.4 – Empresas que se encontram com algum dos processos abaixo juntamente com algum setor público:

Neste íterim ratifica o saudoso mestre Hely Lopes “O Processo Administrativo é o gênero, que se reparte em várias espécies, dentre as quais as mais frequentes apresentam-se no processo disciplinar e no processo tributário ou fiscal.” (Direito Administrativo Brasileiro; 2007; p68.)

Neste sentido entende-se que o processo administrativo é a forma pela qual a Administração Pública registra seus atos, controla seus agentes públicos ou decide as controvérsias com os administrados e os servidores públicos.

1- Classificação dos Processos Administrativos

Por existir essa diversidade de modalidades no Processo Administrativo, o classificaremos da seguinte forma:

1.1 Processo Administrativo de Expediente: O processo de expediente é aquele proveniente de provocação do interessado ou por determinação interna de órgão público. A tramitação de tais processos é informal, nem possui um procedimento próprio ou rito previamente definido, além de não alterar, não gerar, nem suprimir direitos dos administrados, dos servidores, ou da Administração. São classificados como processo administrativo de expediente os pedidos de certidão e apresentação de documentos para determinados registros internos.

1.2 Processo Administrativo de Outorga: Por meio do processo administrativo de outorga se pleiteia algum direito ou situação individual perante a Administração. Não é previsto contraditório, exceto quando há oposição de terceiros ou do Poder público. Em geral existe um rito próprio. São exemplos a concessão ou permissão de serviço público, permissão de uso de bem público ou a concessão de direito real de uso, além do registro de marcas e patentes, registros de atos de comércio, entre outros.

1.3 Processo de Controle: Segundo obra de Nelson Nery Costa:

O processo administrativo de controle, também chamado de determinação ou de verificação, permite a Administração controle, determine ou verifique o comportamento e a situação dos gestores públicos ou de servidores e declare a sua regularidade ou irregularidade, de acordo com a legislação pertinente.

São considerados processos de controle as prestações e tomadas de contas dos administradores perante os Tribunais de Contas, além dos procedimentos de fiscalização em geral.

1.4 Processo Administrativo de Gestão: O Processo administrativo de gestão consiste na série de atos realizados pela Administração Pública para exercer suas funções típicas, e na sua tomada de decisões.

Nessa classificação se encontram a licitação e os concursos públicos. Pelo primeiro, a Administração Pública seleciona e examina as melhores propostas para obras ou serviços de seu interesse. Pelo segundo, a Administração Pública tem a busca do melhor candidato para preenchimento de vaga de cargo ou emprego público.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

1.5 Processo Administrativo de Punição: Com a ocorrência de ato realizado por servidor, administrado ou contratado, que viole a lei, regulamento ou contrato, será instaurado o processo administrativo de punição, com base em auto de infração, representação, denúncia ou peça equivalente, contendo a exposição do ato ou fato ilegal.

O processo é conduzido sob a responsabilidade de um agente público ou de uma comissão, que deve observar as regularidades formais de cada fase para que a sanção imposta não seja invalidada, corrobora com este entendimento o mestre Hely Lopes.

Nesse procedimento são adotáveis, subsidiariamente, os preceitos do processo penal comum, quando não conflitantes com as normas administrativas pertinentes. Embora a graduação das sanções administrativas – demissão, multa, embargo de obra, destruição de coisas, interdição de atividade e outras – seja discricionária, não é arbitrária e, por isso, deve guardar correspondência e proporcionalidade com a infração apurada no respectivo processo, além de estar expressamente prevista em norma administrativa, pois não é dado a administração aplicar penalidade não estabelecida em lei, decreto ou contrato, como não o é sem o devido processo legal, que se erige em garantia individual de nível constitucional.

1.6 Processo Administrativo Disciplinar: No Processo Administrativo Disciplinar, a Administração apura e pune as faltas cometidas pelos servidores públicos no exercício de sua função administrativa. Hely Lopes Meyrelles, em sua obra, afirma que “chamado impropriamente inquérito administrativo” (Direito Administrativo Brasileiro; 2007; p 695.). Entendemos então que não se confunde os institutos e devem-se manter as nomenclaturas distintas.

1.7 Processo Administrativo Tributário: As obrigações de natureza tributária deverão estar previstas em lei, para garantir a sua exigência pela Fazenda Pública ou pelo contribuinte. A fazenda Pública deve proceder aos lançamentos, à fiscalização e à arrecadação. O administrado deve fazer as declarações, auto lançamento, e recolher os tributos devidos. “O processo administrativo fiscal é aquele que se destina à determinação, exigência ou dispensa de crédito fiscal, de à imposição de penalidade ao contribuinte e ao atendimento de consulta.”

Não obstante, a Administração tributária possui dois tipos de procedimento: o litigioso, acompanhado por multa; e o não litigioso, o qual soluciona dúvidas dos contribuintes sobre a legislação e procedimentos a serem seguidos por seus administrados.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, Sala de licitações da PMC/PR, localizada Rua Amor Perfeito 1616, centro, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOC. PARA CREDENCIAMENTO

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a Participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade do representante da licitante;



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme anexo); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme anexo ao edital, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP conforme anexo, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06

Obs.: Estas duas declarações deverão ser entregues juntamente com os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA”** (fora dos envelopes).

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido nos Anexos ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 093.2021.

Processo nº 180.2021.

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 093.2021.

Processo nº 180.2021.

5.3 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do memorial descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) cotação Menor Preço por Item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1.2- Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo ANEXO, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o direito de usufruir dos benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, e;

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Conjunta com a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e Concordata ou recuperação judicial.

7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) E/ou Diploma da Especialização;

b) E/ou Certificado de Especialização;

c) Registro do profissional no COREN devidamente válido. (Apresentar somente na assinatura do contrato).

d) Declaração elaborada em papel preferencialmente timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Anexo

e) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93); Anexo.

f) Certidão Civil e Criminal do Profissional.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item;

9.5.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

A)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por Item.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado sempre até o dia 13 de cada mês mediante da apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços prestados.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3 - O pagamento será feito somente mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato (ou *para retirar o instrumento equivalente*).



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

12.3.- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.4 - A contratação será celebrada da data de assinatura do contrato entre as partes até 12(doze) meses a conta da data de assinatura do contrato entre as partes.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.M da Prefeitura Municipal de Corbélia Pr.

15.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOM.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, após a celebração do contrato.

15.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, grupo de apoio e assessoria jurídica.

15.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III– Credenciamento, (firma reconhecida);

Anexo IV- Declaração Unificada.

Anexo V – Minuta Contrato

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corbélia Pr.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Corbélia Pr, 13.08.2021.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

A presente licitação destina-se a selecionar proposta para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de enfermagem, nas especialidades constantes na tabela abaixo discriminada;

1 – DO OBJETO - ENFERMAGEM

- 1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde complementando as escalas, serviço ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência e atenção básica em horário estendido. Período noturno ou diurno, incluindo fins de semana e feriados, por menor preço/mês, conforme lote relacionado no Edital Originário, devidamente registrado no Conselho de Classe, e com os documentos comprobatórios, como o diploma e/ou certificado de especialização do profissional que prestará os serviços.
- 1.2 – A validade dos contratos será de até 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 – Caso houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o prestador do serviço poderá ser remanejado para outras unidades de atendimento com formalização prévia de no mínimo 1 hora (uma hora de antecedência).
- 1.4 – No caso de ausência do profissional habitual, a empresa deverá substituir por outro profissional devidamente qualificado, para cumprimento do objeto do contrato em questão.
- 1.5 – A empresa deverá apresentar escala de trabalho no mínimo com 30 dias de antecedência ao departamento de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, contando sempre o primeiro dia útil de cada mês constando nome e qualificação do profissional, e disponibilidade de cadastro no CNES e todos os documentos para realizar o referido cadastro;
- 1.6 – É de responsabilidade da empresa, providenciar que o profissional seja cadastrado no sistema de prontuário eletrônico, registro de procedimentos, dispensação de materiais utilizado e treinado para o uso correto, apresentar ata de registro documentando o treinamento;
- 1.7 – É de responsabilidade da empresa contratada, apresentar e capacitar os profissionais para uso dos protocolos, fluxos de atendimentos, normas e rotinas, notificações epidemiológicas dos serviços de saúde do Município de Corbélia e apresentar ata de registro documentando o treinamento de todos os profissionais que forem disponibilizados nas escolas de prestação de serviços;
- 1.8 - Os profissionais deverão comprovar capacidade técnica para atendimentos de urgência e emergência, manejo de pacientes contaminados e suspeitos de COVID 19;
- 1.9 Os profissionais, na qualidade de representantes das pessoas jurídicas contratadas, ficam obrigados: Responder como Responsável Técnico (RT) pela empresa e pelos profissionais que forem colocados nas escalas de prestação de serviços ao Município e da mesma forma, a cumprirem a utilização do Prontuário eletrônico bem como de todos os protocolos de solicitação de exames, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, referências e contra referências e para outros procedimentos afins, conforme já estabelecido na rede municipal de saúde;
- 1.10 – Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformizado com crachá e jaleco que identifique o nome do profissional, função e a empresa que está representado e, é de responsabilidade da empresa a entrega dos uniformes e crachás;
- 1.11 A responsabilidade de despesas por alimentação, deslocamento, transporte até o local da prestação do serviço, mesmo nos distritos, na prestação de serviço na modalidade de ESF, horário estendido e plantões e, é de responsabilidade da empresa contratada.
- 1.12 – Todo e qualquer descumprimento, parcial ou integral, do objeto em questão, irá gerar desconto proporcional e/ou rescisão do contrato.
- 1.13 - A empresa deve apresentar junto a escala de trabalho, inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária, ainda negativas de antecedentes criminais e processos trabalhistas do profissional que irão assumir a função.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 1.14 - Será exigido o registro de horário de trabalho dos profissionais, no sistema “Ponto Eletrônico”, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.
- 1.15 - Não será permitido que uma empresa cote mais que um lote, será aceito um lote por empresa: conforme abaixo:

Parágrafo Único: Os licitantes devem observar que não será permitido a subcontratação **exceto** no caso abaixo na Observação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR.

PROPOSTA VINCULADA AO PREGAO PRES. Nº 108.2021.

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícias, apresento a V.Sa. A nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL – PMC/PR, conforme a seguir relacionados,

- 01) Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente nas especialidades de acordo com o disposto no certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.
- 02) Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- 03) Validade da proposta 60 dias.
- 04) Estamos de acordo com o Edital e seus anexos.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

Valor da Proposta R\$:/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Valor da Proposta R\$:/hora

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

Valor da Proposta R\$:/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Valor da Proposta R\$:/hora

OBS: Caso houver necessidade a Secretaria de Saúde poderá remanejar para outra Unidade Básica de Saúde.

Data: ____/____/2021.

Assinatura e carimbo do Proponente

Participante.

Nome: _____ CPF. _____

Rg. _____



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, ____ (razão social da empresa), situada à Rua ____ (endereço completo) ____, neste ato representada pelo ____ (cargo), ____ (nome do responsável), ____ (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CIC), **CRENCIA** o Sr. ____ (nome do credenciado), ____ (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão, e nº do CIC) ____, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021**.

_____, ____ de _____ de 2021.

Assinatura e identificação

OBS.: Esta carta deverá ser COM FIRMA RECONHECIDA



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

Á pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108.2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador do Rg nº e CPF Nº, cuja função/cargo é(sócio administrador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato Vinculado ao Pregão Presencial nº 108.2021.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º.....,



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial **Nº 108.2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº

O **MUNICÍPIO DE CORBELIA** com endereço à Rua Amor Perfeito nº. 1616, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.208.826/0001-02, Cep. 85.425-000, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pela **SECRETARIA DE SAUDE** a Sra. **Cleide Teresinha dos Santos Messias**, residente domiciliado na Rua; Eunice Tolentino, 191 – Centro – Boa Vista da Aparecida PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº.706.904.649-91 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.197.121-3 SSP/PR, e do outro lado: – **CNPJ:**, Rua:Cidade - PR, representada pelo(a) Sr.ª(o)a. CPF; RG; Aqui denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** devidamente licitado do Pregão Presencial nº (PMC), sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, à Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005, LC 123/2006, DF 3.555/00 e ainda, no que couber e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atender a demanda da Secretaria de Saúde complementando as escalas, serviço ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência e atenção básica em horário estendido. Período noturno ou diurno, incluindo fins de semana e feriados por menor preço/mês, conforme lote relacionado no Edital Originário, devidamente registrado no Conselho de Classe e com os documentos comprobatórios, como o diploma e/ou certificado de especialização do profissional que prestará os serviços.

A validade dos contratos será de 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Saúde.

Caso houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o prestador do serviço poderá ser remanejado para outras unidades de atendimento com formalização prévia de no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

No caso de ausência do profissional habitual, a empresa deverá substituir por outro profissional qualificado, para cumprimento do objeto em questão.

A empresa deverá apresentar escala de trabalho no mínimo com 30 dias de antecedência, ao departamento de Fiscalização de Contratos da Secretaria de Saúde, contando sempre o primeiro dia útil de cada mês constando nome e qualificação do profissional, e disponibilidade de cadastro no CNES e todos os documentos para realizar o deferido cadastro:

É de responsabilidade da empresa, providenciar que o profissional seja cadastrado no sistema de prontuário eletrônico, registro de procedimentos, dispensação de materiais utilizado e treinado para uso correto, apresentar ata de registro documentando o treinamento;

É de responsabilidade da empresa contratada, apresentar e capacitar o ou os profissionais para uso dos protocolos, fluxos de atendimentos, normas e rotinas, notificações epidemiológicas dos serviços de saúde do Município de Corbélia e apresentar ata de registro documentando o treinamento de todos os profissionais que forem disponibilizados nas escolas de prestação de serviços.

Os profissionais deverão comprovar capacidade técnica para atendimentos de urgência e emergência, manejo de pacientes contaminados e suspeitos de COVID 19;

Os profissionais, na qualidade de representantes das pessoas jurídicas contratadas, ficam obrigados: Responder como responsável Técnico (RT) pela empresa, e pelos profissionais que forem colocados nas escalas de prestação de serviços ao Município e da mesma forma, a cumprirem a utilização de prontuário eletrônico bem como de todos os protocolos de solicitação de exames, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, referencias e contra referencias e para outros procedimentos afins, conforme já estabelecido na rede municipal de saúde.

Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformizado com crachá e jaleco que identifique o nome do profissional, função e a empresa que está representado e, é de responsabilidade da empresa a entrega dos uniformes e crachás;



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

A responsabilidade de despesas por deslocamento, transporte até o local da prestação do serviço, mesmo nos distritos, na prestação de serviço na modalidade de ESF, horário estendido e plantões e, é de responsabilidade da empresa contratada.

Todo e qualquer descumprimento, parcial ou integral, do objeto em questão, irá gerar desconto proporcional e/ou rescisão do contrato.

A empresa deve apresentar junto a escala de trabalho, inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária, ainda negativas de antecedentes criminais e processos trabalhistas do profissional que irão assumir a função.

Será exigido o registro de horário de trabalho dos profissionais, no sistema “Ponto Eletrônico”, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$/hora

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$/hora

§ 1º - O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE atendendo as consultas à pacientes agendados previamente, médicos conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independente do período de plantão;

§ 2º - O horário de atendimento será na Unidade de Saúde, consultas médicas na responsabilidade profissional de Clínico Geral para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde no Pronto Atendimento do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deverá iniciar após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - AO CONTRATADO cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste Termo aos usuários do SUS;

§ 2º - será o responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe;

§ 3º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para-fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar junto com a fatura mensal o comprovante de recolhimento ao INSS e sempre que o CONTRATANTE julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

§ 4º - O CONTRATADO proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

§ 5º - Caso o Secretario queira ou precise dos serviços do profissional para outras unidades e/ou programas da Saúde, este deverá estar a dispor para tal.

§ 6º As condutas éticas essenciais para profissionais da saúde

Ética é o conjunto de princípios e valores morais que conduzem o comportamento humano dentro da sociedade. A contratada será seguir as premissas éticas importantes na relação com o paciente:

1. Respeitar a necessidade do paciente, conquistando gradualmente a sua confiança técnica, ética e moral. Desta forma, todo procedimento realizado deve ser esclarecido, fazendo com que o paciente se mantenha sempre seguro;
2. Manter registros, relatórios e evoluções clínicas do paciente sempre atualizadas;
3. Não divulgar quaisquer informes que tenham origem nas palavras dos pacientes. Da mesma forma, deve-se manter em sigilo as informações clínicas ou de estudo clínico compartilhadas entre a equipe multidisciplinar, que forem obtidas em discussões clínicas, prontuários e relatos para atuação multi, inter ou transdisciplinar;
4. Ter cuidado ao gerar aproximações emocionais com um paciente. É preciso haver uma separação do profissional e do amigo ou do profissional e do esposo. Deve-se utilizar um ritual formal para haver uma sinalização da distinção destas partes do todo. Instrumentos como o tratamento pela titulação profissional, uso do jaleco ou uniforme, auxiliam nesta questão, mas o comportamento também deve ser modificado;
5. É dever de cada profissional admitir os limites de intervenção técnica e ética de sua profissão, encaminhando o paciente a um especialista de acordo com as necessidades clínicas específicas de cada situação, sempre explicando claramente ao paciente;
6. Nunca desacreditar ou menosprezar o médico ou qualquer outro profissional de saúde, valorizando sempre o seu trabalho. Quando houver diagnósticos equivocados, os mesmos devem ser primariamente debatidos e discutidos com o profissional antes de trazer algum engano moral do referido profissional perante o paciente;
7. Ter cautela ao comentar casos entre pacientes, mesmo com a intenção de encorajá-los, pois isto foge da técnica e amedronta o paciente.

Condutas éticas na equipe multidisciplinar

O conhecimento na área da saúde tem crescido muito nas últimas décadas, levando a um incremento considerável dos conteúdos, artigos e relatos clínicos ou científicos sobre as mais diversas especialidades e disciplinas em saúde. Desta forma, cada vez mais um único problema de saúde tem contado com a assistência conjunta de vários profissionais em prol da recuperação de um paciente.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Então torna-se necessário o estabelecimento de políticas éticas para o relacionamento entre estes profissionais, com o objetivo de diminuir possíveis atritos que possam interromper um sincronismo e uma harmonia vitais para a saúde e a qualidade de vida dos pacientes.

As premissas importantes para a cumprimento da conduta ética na equipe multidisciplinar são:

1. Manter um bom relacionamento com os demais membros da equipe multidisciplinar em saúde;
2. Nunca diminuir o respeito e a consideração técnica do paciente a um outro profissional;
3. Não diminuir o exercício profissional de outros;
4. Respeitar as normas internas, titulações, condutas éticas específicas e as legislações, estabelecidas pela ordem, associação ou conselho profissional das demais profissões;
5. Seguir as normas legais de sua própria profissão;
6. Manter a humildade como uma ferramenta de diálogo entre a equipe de saúde, facilitando assim a troca de informações entre as especialidades e disciplinas de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido nesta qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA;

§ 3º - Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;

§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1- Pela prestação dos serviços, objeto deste ajuste, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, o valor conforme a carga horária exercida e especificada no relatório mensal, deduzidos os encargos legais.

2.3- Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados mensalmente efetuado sempre até o dia 13 de cada mês mediante da apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

3.1- A vigência do presente Contrato será até 12(doze) meses a contar da data abaixo, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos. Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas, o prazo acima estabelecido assim como alteração no contrato poderá ser prorrogado, ou alterado, aditivado, nos termos dos arts. 57, II e 58 em seus incisos e parágrafos, assim como inciso I do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes da execução desta avença, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.10.301.0170.2.290 – 07.002.10.301.0170.2.295 – 07.002.10.301.0170.2.305 – 07.002.10.301.0130.2.285 – 07.002.10.301.0130.2.525 – 07.002.10.122.0130.2.526.

CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

7.2- Quaisquer divergências entre os serviços prestados e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na aplicação das sanções



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

7.3- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

7.4- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.5- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período da execução dos serviços, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

8.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

8.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.

8.3- Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 1º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA DECIMA DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia Pr, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que depois de lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Corbélia Pr,

Cleide Teresinha dos Santos Messias
Secretaria de Saúde
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº – DO PREGAO PRESENCIAL

Contratada: – CNPJ:

Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia Pr. CNPJ: nº 76.208.826/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados

Valor Total do Contrato: R\$

Dotação Orçamentária:

Data do Contrato:

Prazo de execução: 12(doze) a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Foro: Corbélia Pr.

Corbélia Pr.

Cleide Teresinha dos Santos Messias
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

PROCESSO Nº 208.2021.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Regime de execução: Menor Preço por Lote;

Prazo de execução: Em 12 (doze) meses da assinatura do contrato.

Valor Máximo: Menor Preço por Lote, vide edital originário.

Abertura: 09H00 horas do dia 01.09.2021, na Rua Amor Perfeito, 1616, Paço Municipal - Corbélia – PR;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. Nº 660 de 06/07/2007.

Corbélia - PR, 13.08.2021.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015

Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1370 25 Pág. (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO Nº 208.2021.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Regime de execução: Menor Preço por Lote;

Prazo de execução: Em 12(doze) meses da assinatura do contrato.

Valor Máximo: Menor Preço por Lote, vide edital originário.

Abertura: 09H00 horas do dia 01.09.2021, na Rua Amor Perfeito, 1616, Paço Municipal - Corbélia – PR;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. Nº 660 de 06/07/2007.

Corbélia - PR, 13.08.2021.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Corbélia.
A Prefeitura Municipal de Corbélia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.corbelia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 DE 13.08.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208.2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente:

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME – CNPJ: 28.536.543/0001-47, Rua: Erico Florian, 145 – Os Pioneiros III - Cafelândia PR – CEP: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1757, e-mail: pierdona@pierdona.com.br representada pela Sra. Zaira Denise Fortunato de Almeida CPF: 061.570.969-93 RG: 9.638.273-1 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 02 – Item nº 01 R\$: 27,00(vinte e sete reais)por hora Item nº 02 R\$: 18,00(dezoito reais) por hora.

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@ipasauade.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 01 – Item nº 01 R\$: 27,10(vinte e sete reais e dez centavos)por hora Item nº 02 R\$: 18,07(dezoito reais e sete centavos) por hora.

FORO: Corbélia, 01.09.2021.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015

Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1385 3 Pág. (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2021

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 DE 13.08.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208.2021

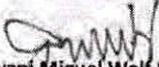
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente:

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME – CNPJ: 28.536.543/0001-47, Rua: Erico Florian, 145 – Os Pioneiros III - Cafelândia PR – CEP: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1757, e-mail: plerdona@plerdona.com.br representada pela Sra. Zaira Denise Fortunato de Almeida CPF: 061.570.969-93 RG: 9.638.273-1 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 02 – Item nº 01 R\$: 27,00(vinte e sete reais)por hora Item nº 02 R\$: 18,00(dezoito reais) por hora.

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@lpasaude.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 01 – Item nº 01 R\$: 27,10(vinte e sete reais e dez centavos)por hora Item nº 02 R\$: 18,07(dezoito reais e sete centavos) por hora.

FORO: Corbélia, 01.09.2021.


Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Corbélia.
A Prefeitura Municipal de Corbélia da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.corbelia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Inicio](#)



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309.2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208.2021 VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 de 13.08.2021.

MUNICIPIO DE CORBELIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Amor Perfeito 1616, inscrição no CNPJ. Nº **76.208.826/0001-02**, neste ato devidamente representado pelo Senhor PREFEITO MUNICIPAL Sr. **Giovani Miguel Wold Hnatuw**, brasileiro, solteiro, medico, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 016.549.529-40 e Portador da Cédula de Identidade nº 5.054.369-2 SSP/PR residente e domiciliado Rua Vitoria Regia, 2091 – Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Corbélia, Estado do Paraná, aqui denominada, **CONTRATANTE, DE OUTRO LADO**, a **HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51**, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@ipasaude.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR.

CLAUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR: Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Valor: R\$ 27,10/hora – Reajustando em 8% ficando em R\$:29,26

ITEM 02: Valor: R\$ 18,07/hora – Reajustando em 8% ficando em R\$: 19,51

CLÁUSULA TERCEIRO FUNDAMENTO LEGAL: Conforme parecer em anexo. A Lei n.º 8.666, de 1993, art 65 II.

CLÁUSULA QUARTO – DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado, em resumo, no jornal oficial do município.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

E, por assim, estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Data assinatura: 11.07.2022.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@ipasaude.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR.

1) TESTEMUNHA: _____.

CPF. Nº _____.

RG. Nº _____.

2) TESTEMUNHA: _____.

CPF. Nº _____.

RG. Nº _____.



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309.2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208.2021

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Amor Perfeito 1616, inscrição no **CNPJ. nº 76.208.826/0001-02**, neste ato devidamente representado pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL Sr. Giovani Miguel Wolf Hnatuw**, brasileiro, solteiro, medico, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº 016.549.529-40 e Portador da Cédula de Identidade nº 5.054.369- 2 SSP/PR residente e domiciliado Rua Vitoria Regia, 2091 – Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Corbélia/PR, aqui denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME**, **CNPJ: 27.444.078/0001-51**, Rua Av. São Paulo, 1061, Sala 901, Zona 01, Maringá/PR, CEP: 87.005-280, Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: hugo@hvgrupo.com.br, representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana, CPF: 048.211.639-00, RG: 8.192.704-9 SSP/PR, denominada **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na Unidade Básica de Saúde - UBS Padre Bernardo Lube, no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALORES: O contrato de prestação de serviços foi firmado em 8 de setembro de 2021 pelo preço de R\$ 27,10 por hora de enfermagem e de R\$ 18,07 por hora de técnico de enfermagem (cláusula 1ª, parágrafo único) com vigência de 12 meses (cláusula 5ª). O reajuste de preço deve levar em conta a vigência do contrato de prestação de serviços e a data-base da categoria profissional, conforme previsto na convenção coletiva de trabalho (cláusulas segunda e quarta, conforme parecer jurídico). Sendo a partir de 1º de maio de 2023, os salários serão corrigidos aplicando-se o percentual de 4% sobre o salário praticado em abril de 2023. Desta forma, vale calculá-lo: R\$ 27,10 + 4% = R\$ 28,18 por hora de enfermagem e R\$ 18,07 + 4% = R\$ 18,80 por hora de auxiliar de enfermagem, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRO – FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57 a 65 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original, não alteradas por este Instrumento.

Corbélia/PR, 25 de janeiro de 2024.



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA:04821163900 Assinado de forma digital por HUGO
ALEXANDRE AGUERA VIANA:04821163900
Dados: 2024.01.26 09:32:22 -05'00'

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA – ME,
CNPJ: 27.444.078/0001-51,
representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana,
CPF: 048.211.639-00, RG: 8.192.704-9 SSP/PR.

01) TESTEMUNHA: _____
CPF. Nº _____
RG. Nº _____

02) TESTEMUNHA: _____
CPF. Nº _____
RG. Nº _____



Prefeitura Municipal de Corbélia

Estado do Paraná

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.atende.net | CNPJ 76.208.826/0001-02

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE VALORES DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309.2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208.2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORBÉLIA/PR, CNPJ nº. 76.208.826/0001-02

CONTRATADA: HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME, CNPJ: 27.444.078/0001-51

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na Unidade Básica de Saúde - UBS Padre Bernardo Lube, no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Corbélia/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE DE VALORES: O contrato de prestação de serviços foi firmado em 8 de setembro de 2021 pelo preço de R\$ 27,10 por hora de enfermagem e de R\$ 18,07 por hora de técnico de enfermagem (cláusula 1ª, parágrafo único) com vigência de 12 meses (cláusula 5ª). O reajuste de preço deve levar em conta a vigência do contrato de prestação de serviços e a data-base da categoria profissional, conforme previsto na convenção coletiva de trabalho (cláusulas segunda e quarta, conforme parecer jurídico). Sendo a partir de 1º de maio de 2023, os salários serão corrigidos aplicando-se o percentual de 4% sobre o salário praticado em abril de 2023. Desta forma, vale calculá-lo: R\$ 27,10 + 4% = R\$ 28,18 por hora de enfermagem e R\$ 18,07 + 4% = R\$ 18,80 por hora de auxiliar de enfermagem, com efeitos retroativos a 1º de maio de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRO – FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 57 a 65 da Lei nº 8.666/93, conforme parecer em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PUBLICAÇÃO: O presente termo aditivo será publicado, em resumo, no Diário Oficial do Município.

Corbélia/PR, 25 de janeiro de 2024.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Município de Corbélia

Secretaria Municipal de Saúde

Corbélia, 16 de junho de 2021.

Ofício nº408/2021

Assunto: Contratação Profissionais de Enfermagem para atender no Pronto Atendimento Municipal, Unidades Básicas de Saúde e/ou conforme necessidade da Secretaria de Saúde.

Excelentíssimo Prefeito Municipal,

Considerando que, segundo o artigo 30, inciso VII, da Constituição Federal/1988, e o artigo 18, inciso I, e o artigo 17, inciso III, ambos da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, compete ao Município e supletivamente ao Estado, gerir e executar serviços públicos de atendimento à saúde da população, podendo ambos recorrer de maneira complementar, aos serviços ofertados pela iniciativa privada quando os serviços de saúde da rede pública se apresentarem insuficientes para garantir a cobertura assistencial necessária:

- Considerando a aplicabilidade aos Estados, aos Municípios e ao Distrito Federal das normas gerais da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e da legislação complementar, no que estabelecem os artigos 17, inciso X, 24 a 26 e 43, da Lei nº 8.080 de 1990;
- Considerando o contido na Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que aprova as diretrizes operacionais do Pacto pela Saúde, e a Portaria nº 699/GM/MS, de 30 de março de 2006, que regulamenta as diretrizes operacionais dos Pactos pela Vida e de Gestão;
- Considerando o contido na Portaria 1034/2010/GM, que autoriza a participação de forma complementar das instituições privadas, com ou sem fins lucrativos, de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;
- Considerando a adesão do Município de Corbélia ao Programa Saúde na Hora com ampliação de equipes de Saúde da Família;



Município de Corbélia

Secretaria Municipal de Saúde

Considerando o vencimento de contratos de enfermagem sendo necessários aditivos, existe diferença entre valores pagos devido serem contratos oriundos de diversos pregões, fato este que tem dificultado manter profissionais contratados por diferentes empresas e valores pagos a profissionais nas mesmas unidades de saúde.

Existe ainda a necessidade de contratação de equipe de enfermagem composta por Enfermeiro e Técnico de Enfermagem, com atual quantidades insuficientes para suprir a necessidade existente no serviço de saúde municipal, informamos que a Secretaria de Saúde de Corbélia leva em conta que, de todas as maneiras, a saúde é um direito social constitucional, conforme consta do Art. 6º, da CF/1988, assim como o Art. 7º, inciso IV, da Carta Política, o qual reza que a saúde é direito do trabalhador urbano e rural, e, ainda, consta do texto do Art. 23, inciso II, que é de competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública, da proteção e garantia das pessoas portadoras de deficiência. Solicitamos que após o processo de licitação seja então concluído o distrato de aditivos com as empresas abaixo:

N.	Contrato	Empresa
1	367/2019	Mayara da Silva Campos
2	274/2019	Brandalise e Zanatta LTDA
3	258/2019	Brandalise e Zanatta LTDA
4	28/2019	Brandalise e Zanatta LTDA
5	66/2018	Brandalise e Zanatta LTDA
6	365/2019	Talita Grecco ME
7	366/2019	Petty Genicor Chung Eireli-ME
8	259/2019	Petty Genicor Chung Eireli-ME
9	69/2018	Gabrielli Grecco Cella
10	301/2020	C. Safranski Martins Enfermagem



Município de Corbélia

Secretaria Municipal de Saúde

Segue em anexo termo de referência e orçamentos.

Atenciosamente,

Cleide T. dos Santos Messias

Secretária Municipal de Saúde

Procurador Municipal Vilson Roque Schwening
Excelentíssimo Prefeito Giovani M. Wolf Hnatuw
Gabinete - Prefeitura Municipal
Corbélia - PR.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DO OBJETO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM

- 1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde complementando as escalas, serviço ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência e atenção básica em horário estendido. Período noturno ou diurno, incluindo fins de semana e feriados, por menor preço/mês, conforme lote relacionado no Edital Originário, devidamente registrado no Conselho de Classe, e com os documentos comprobatórios, como o diploma e/ou certificado de especialização do profissional que prestará os serviços.
- 1.2 – A validade dos contratos será de até 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 – Caso houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o prestador do serviço poderá ser remanejado para outras unidades de atendimento com formalização prévia de no mínimo 1 hora (uma hora de antecedência).
- 1.4 – No caso de ausência do profissional habitual, a empresa deverá substituir por outro profissional devidamente qualificado, para cumprimento do objeto do contrato em questão.
- 1.5 – A empresa deverá apresentar escala de trabalho no mínimo com 30 dias de antecedência ao departamento de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, contando sempre o primeiro dia útil de cada mês constando nome e qualificação do profissional, e disponibilidade de cadastro no CNES e todos os documentos para realizar o referido cadastro;
- 1.6 – É de responsabilidade da empresa, providenciar que o profissional seja cadastrado no sistema de prontuário eletrônico, registro de procedimentos, dispensação de materiais utilizado e treinado para o uso correto, apresentar ata de registro documentando o treinamento;
- 1.7 – É de responsabilidade da empresa contratada, apresentar e capacitar os profissionais para uso dos protocolos, fluxos de atendimentos, normas e rotinas, notificações epidemiológicas dos serviços de saúde do Município de Corbélia e apresentar ata de registro documentando o treinamento de todos os profissionais que forem disponibilizados nas escolas de prestação de serviços;
- 1.8 - Os profissionais deverão comprovar capacidade técnica para atendimentos de urgência e emergência, manejo de pacientes contaminados e suspeitos de COVID 19;
- 1.9 Os profissionais, na qualidade de representantes das pessoas jurídicas contratadas, ficam obrigados: Responder como Responsável Técnico (RT) pela empresa e pelos profissionais que forem colocados nas escalas de prestação de serviços ao Município e da mesma forma, a cumprirem a utilização do Prontuário eletrônico bem como de todos os protocolos de solicitação de exames, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, referências e contra referências e para outros procedimentos afins, conforme já estabelecido na rede municipal de saúde;
- 1.10– Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformizado com crachá e jaleco que identifique o nome do profissional, função e a empresa

que está representado e, é de responsabilidade da empresa a entrega dos uniformes e crachás;

- 1.11 A responsabilidade de despesas por alimentação, deslocamento, transporte até o local da prestação do serviço, mesmo nos distritos, na prestação de serviço na modalidade de ESF, horário estendido e plantões e, é de responsabilidade da empresa contratada.
- 1.12 – Todo e qualquer descumprimento, parcial ou integral, do objeto em questão, irá gerar desconto proporcional e/ou rescisão do contrato.
- 1.13 - A empresa deve apresentar junto a escala de trabalho, inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária, ainda negativas de antecedentes criminais e processos trabalhistas do profissional que irão assumir a função.
- 1.14 - Será exigido o registro de horário de trabalho dos profissionais, no sistema “Ponto Eletrônico”, conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.
- 1.15 - Não será permitido que uma empresa cote mais que um lote, será aceito um lote por empresa;

Lote 8: Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Lote 9: Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Orçamento para Secretaria Municipal de Saúde

Enfermagem para Unidades Básicas de Saúde e/ou onde houver necessidade da secretaria de saúde

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor unitário da hora
01	Até 75 horas semanais de enfermeiro	75 horas semanais	Profissional de Enfermagem nível superior para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e/ou onde houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	26,15
01	Até 75 horas semanais de técnico de enfermagem	75 horas semanais	Profissional Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e/ou onde houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	15,15

DADOS DA EMPRESA: OLIVEIRA SAÚDE LTDA.

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: CNPJ: 42.112.958/001-14

VALIDADE DA PROPOSTA DE ATÉ 60 DIAS

Cristiane de Oliveira
Cristiane de Oliveira
COREN PR - 624.140 - ENF

Orçamento para Secretaria Municipal de Saúde

Enfermagem para Unidades Básicas de Saúde e/ou onde houver necessidade da secretaria de saúde

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor unitário da hora
01	Até 75 horas semanais de enfermeiro	75 horas semanais	Profissional de Enfermagem nível superior para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e/ou onde houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	26,20
01	Até 75 horas semanais de técnico de enfermagem	75 horas semanais	Profissional Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidades Básicas de Saúde e/ou onde houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	15,20

DADOS DA EMPRESA: BRANDALISE E ZANATTA

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

CNPJ: 29.748.367/0001-70

Ana Carolina Brandalise
Enfermeira
CRM: 100000

VALIDADE DA PROPOSTA DE ATÉ 60 DIAS



Orçamento para Secretaria Municipal de Saúde

Enfermagem para Unidades Básica de Saúde e/ou onde houver necessidade da secretaria de saúde

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor unitário da hora
01	Até 75 horas semanais de enfermeiro	75 horas semanais	Profissional de Enfermagem nível superior para atuar nas Unidade Básicas de Saúde e/ou onde houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	27,00
01	Até 75 horas semanais de tecnico de enfermagem	75 horas semanais	Profissional Técnico de Enfermagem para atuar nas Unidade Básicas de Saúde e/ou onde houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	20,00

PETTY GÊNICOR CHUNG - EIRELI - ME

29.046.964/0001-52

VALIDADE DA PROPOSTA DE ATÉ 60 DIAS

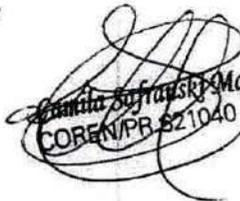
Orçamento para Secretaria Municipal de Saúde
Enfermagem para Hospital de Campanha e/ou onde houver necessidade da secretaria de
saúde

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor unitário da hora
01	Até 14 plantões semanais de enfermeiro	168 horas semanais	Profissional de Enfermagem nível superior para atuar no hospital de campanha e ambulatório COVID e/ou onde houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	30,00
02	Até 28 plantões semanais de técnicos de enfermagem	336 horas semanais	Profissional Técnico de enfermagem para no hospital de campanha e ambulatório COVID e/ou onde houver necessidade da secretaria de saúde.	20,00

DADOS DA EMPRESA: C Safranoki Martins serviços de Enfermagem

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

VALIDADE DA PROPOSTA DE ATÉ 60 DIAS


Camilla Safranoki Martins
COREN/PB 821040 - ENF

Orçamento para Secretaria Municipal de Saúde

Enfermagem para Hospital de Campanha e/ou onde houver necessidade da secretaria de saúde

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor unitário da hora
01	Até 14 plantões semanais de enfermeiro	168 horas semanais	Profissional de Enfermagem nível superior para atuar no hospital de campanha e ambulatório COVID e/ou onde houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	35,00
02	Até 28 plantões semanais de técnicos de enfermagem	336 horas semanais	Profissional Técnico de enfermagem para no hospital de campanha e ambulatório COVID e/ou onde houver necessidade da secretaria de saúde.	25,00

DADOS DA EMPRESA: D R Brandim Soares

CARIMBO DO CNPJ E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: 37.256.503/0001-32

VALIDADE DA PROPOSTA DE ATÉ 60 DIAS


DIEINY ROANA B. SOARES
ENFERMEIRA
COREN 511521

Orçamento para Secretaria Municipal de Saúde
Enfermagem para Hospital de Campanha e/ou onde houver necessidade da secretaria de saúde

Item	Quantidade	Unidade	Especificações	Valor unitário da hora
01	Até 14 plantões semanais de enfermeiro	168 horas semanais	Profissional de Enfermagem nível superior para atuar no hospital de campanha e ambulatório COVID e/ou onde houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.	32,00
02	Até 28 plantões semanais de técnicos de enfermagem	336 horas semanais	Profissional Técnico de enfermagem para no hospital de campanha e ambulatório COVID e/ou onde houver necessidade da secretaria de saúde.	22,00

DADOS DA EMPRESA: BRANDALISE E ZANATTA.

CNPJ: 29.748.367/0001-70

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL:

Ana Carla I. Brandalise
Enfermeira
PR 282837

VALIDADE DA PROPOSTA DE ATÉ 60 DIAS



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

PROCESSO Nº 208.2021.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Regime de execução: Menor Preço por Lote;

Prazo de execução: Em 12(doze) meses da assinatura do contrato.

Valor Máximo: Menor Preço por Lote, vide edital originário.

Abertura: 09H00 horas do dia 01.09.2021, na Rua Amor Perfeito, 1616, Paço Municipal - Corbélia – PR;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. Nº 660 de 06/07/2007.

Corbélia - PR, 13.08.2021.

Giovanni Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015

Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1370.25 Pág. (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

AVISO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 108/2021

PROCESSO Nº 208.2021.

EDITAL MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Regime de execução: Menor Preço por Lote;

Prazo de execução: Em 12(doze) meses da assinatura do contrato.

Valor Máximo: Menor Preço por Lote, vide edital originário.

Abertura: 09H00 horas do dia 01.09.2021, na Rua Amor Perfeito, 1616, Paço Municipal - Corbélia - PR;

Edital: A íntegra do Edital estará à disposição dos interessados no horário normal de expediente, informações pelo telefone (045)3242-8810; E-mail: licitacao@corbelia.pr.gov.br

Legislação aplicável: Lei Fed. nº 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações, Lei Fed. nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Fed. nº 123 de 14/12/2006 e Lei Mun. Nº 660 de 06/07/2007.

Corbélia - PR, 13.08.2021.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021.

PROCESSO Nº 208.2021.

DATA DA ABERTURA: 01.09.2021 as 09h00

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL.

RUA AMOR PERFEITO 1616, CENTRO





Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208.2021.

PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ AS 08H45 DO DIA 01.09.2021.

SESSÃO PÚBLICA: AS 09H00 DO MESMO DIA;

LOCAL: PAÇO MUNICIPAL – RUA AMOR PERFEITO, 1616 – CENTRO – CORBÉLIA PR

O **MUNICÍPIO DE CORBÉLIA, ESTADO DO PARANÁ**, com endereço à Rua Amor Perfeito nº. 1616, centro, inscrita CNPJ/MF sob o nº. 76.208.826/0001-02, neste ato legitimamente representada pelo Senhor **PREFEITO MUNICIPAL**, Sr. **Giovani Miguel Wolf Hnatuw**, brasileiro, solteiro, residente domiciliado na cidade de Corbélia, torna público que, realizará processo licitatório na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO", por Item, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços na área de Saúde cfe. Objeto descrito neste Edital e de acordo com o disposto no certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações, prédio da Prefeitura Municipal de Corbélia Pr, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo.

1 – DO OBJETO E DOTAÇÃO

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na **UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM** e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.002.10.301.0170.2.290 – 07.002.10.301.0170.2.295 – 07.002.10.301.0170.2.305 – 07.002.10.301.0130.2.285 – 07.002.10.301.0130.2.525 – 07.002.10.122.0130.2.526.

Parágrafo Único: Os licitantes devem observar que não será permitido a subcontratação **exceto** no caso abaixo na Observação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **Prática Corrupta:** oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **Prática Colusiva:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- c) **Prática coercitiva:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

- d) **Prática Obstrutiva:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista no Edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

2 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1- Poderão participar da presente licitação os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.2- Não poderão participar deste pregão os interessados que se encontrarem em processo de falência, de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação, impedidos de contratar com a Administração Pública ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.3- Qualquer empresa que tenha pedido/feito rescisão com a Administração Pública;

2.4 – Empresas que se encontram com algum dos processos abaixo juntamente com algum setor público:

Neste ínterim ratifica o saudoso mestre Hely Lopes “O Processo Administrativo é o gênero, que se reparte em várias espécies, dentre as quais as mais frequentes apresentam-se no processo disciplinar e no processo tributário ou fiscal.” (Direito Administrativo Brasileiro; 2007; p68.)

Neste sentido entende-se que o processo administrativo é a forma pela qual a Administração Pública registra seus atos, controla seus agentes públicos ou decide as controvérsias com os administrados e os servidores públicos.

1- Classificação dos Processos Administrativos

Por existir essa diversidade de modalidades no Processo Administrativo, o classificaremos da seguinte forma:

1.1 **Processo Administrativo de Expediente:** O processo de expediente é aquele proveniente de provocação do interessado ou por determinação interna de órgão público. A tramitação de tais processos é informal, nem possui um procedimento próprio ou rito previamente definido, além de não alterar, não gerar, nem suprimir direitos dos administrados, dos servidores, ou da Administração. São classificados como processo administrativo de expediente os pedidos de certidão e apresentação de documentos para determinados registros internos.

1.2 **Processo Administrativo de Outorga:** Por meio do processo administrativo de outorga se pleiteia algum direito ou situação individual perante a Administração. Não é previsto contraditório, exceto quando há oposição de terceiros ou do Poder público. Em geral existe um rito próprio. São exemplos a concessão ou permissão de serviço público, permissão de uso de bem público ou a concessão de direito real de uso, além do registro de marcas e patentes, registros de atos de comércio, entre outros.

1.3 **Processo de Controle:** Segundo obra de Nelson Nery Costa:

O processo administrativo de controle, também chamado de determinação ou de verificação, permite a Administração controle, determine ou verifique o comportamento e a situação dos gestores públicos ou de servidores e declare a sua regularidade ou irregularidade, de acordo com a legislação pertinente.

São considerados processos de controle as prestações e tomadas de contas dos administradores perante os Tribunais de Contas, além dos procedimentos de fiscalização em geral.

1.4 **Processo Administrativo de Gestão:** O Processo administrativo de gestão consiste na série de atos realizados pela Administração Pública para exercer suas funções típicas, e na sua tomada de decisões.

Nessa classificação se encontram a licitação e os concursos públicos. Pelo primeiro, a Administração Pública seleciona e examina as melhores propostas para obras ou serviços de seu interesse. Pelo segundo, a Administração Pública tem a busca do melhor candidato para preenchimento de vaga de cargo ou emprego público.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

1.5 Processo Administrativo de Punição: Com a ocorrência de ato realizado por servidor, administrado ou contratado, que viole a lei, regulamento ou contrato, será instaurado o processo administrativo de punição, com base em auto de infração, representação, denúncia ou peça equivalente, contendo a exposição do ato ou fato ilegal.

O processo é conduzido sob a responsabilidade de um agente público ou de uma comissão, que deve observar as regularidades formais de cada fase para que a sanção imposta não seja invalidada, corrobora com este entendimento o mestre Hely Lopes.

Nesse procedimento são adotáveis, subsidiariamente, os preceitos do processo penal comum, quando não conflitantes com as normas administrativas pertinentes. Embora a graduação das sanções administrativas – demissão, multa, embargo de obra, destruição de coisas, interdição de atividade e outras – seja discricionária, não é arbitrária e, por isso, deve guardar correspondência e proporcionalidade com a infração apurada no respectivo processo, além de estar expressamente prevista em norma administrativa, pois não é dado a administração aplicar penalidade não estabelecida em lei, decreto ou contrato, como não o é sem o devido processo legal, que se erige em garantia individual de nível constitucional.

1.6 Processo Administrativo Disciplinar: No Processo Administrativo Disciplinar, a Administração apura e pune as faltas cometidas pelos servidores públicos no exercício de sua função administrativa. Hely Lopes Meyrelles, em sua obra, afirma que “chamado impropriamente inquérito administrativo” (Direito Administrativo Brasileiro; 2007; p 695.). Entendemos então que não se confunde os institutos e devem-se manter as nomenclaturas distintas.

1.7 Processo Administrativo Tributário: As obrigações de natureza tributária deverão estar previstas em lei, para garantir a sua exigência pela Fazenda Pública ou pelo contribuinte. A fazenda Pública deve proceder aos lançamentos, à fiscalização e à arrecadação. O administrado deve fazer as declarações, auto lançamento, e recolher os tributos devidos. “O processo administrativo fiscal é aquele que se destina à determinação, exigência ou dispensa de crédito fiscal, de à imposição de penalidade ao contribuinte e ao atendimento de consulta.”

Não obstante, a Administração tributária possui dois tipos de procedimento: o litigioso, acompanhado por multa; e o não litigioso, o qual soluciona dúvidas dos contribuintes sobre a legislação e procedimentos a serem seguidos por seus administrados.

3 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

3.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos e providências, protocolando o pedido até 03 (três) dias úteis do recebimento da proposta ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, Sala de licitações da PMC/PR, localizada Rua Amor Perfeito 1616, centro, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ou pelo e-mail licitacao@corbelia.pr.gov.br.

3.2 - Caso seja acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOC. PARA CREDENCIAMENTO

4.1- Todos os licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao pregoeiro por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder pela licitante representada, devendo, ainda no ato de credenciamento, identificar-se exibindo o original da carteira de identidade ou outro documento equivalente.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada. Não será admitida a Participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.3- Para o credenciamento, é necessária a **apresentação conjunta** dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade do representante da licitante;



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante (conforme anexo); ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III- Apresentar declaração, como condição obrigatória para participação da licitação, conforme anexo ao edital, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, e que não existe qualquer fato impeditivo à participação.

IV- Apresentar declaração, que se enquadra como ME ou EPP conforme anexo, e que não contraria nenhuma das disposições da LC 123/06

Obs.: Estas duas declarações deverão ser entregues juntamente com os envelopes “DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA” (fora dos envelopes).

4.4- Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante (contrato social).

4.5- A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante, podendo a empresa participar no presente certame, todavia sem a faculdade de efetuar lances e manifestar interesse na interposição de recursos.

4.6- Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, devidamente autenticada por cartório competente ou por servidor desta Administração, membro da Comissão de Licitações ou Grupo de Apoio.

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido nos Anexos ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.

5.2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 1 – Proposta

Pregão Presencial nº 093.2021.

Processo nº 180.2021.

Envelope nº 2 – Habilitação

Pregão Presencial nº 093.2021.

Processo nº 180.2021.

5.3 - A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

5.4 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações do memorial descritivo – Anexo I deste Edital;
- d) cotação Menor Preço por Item, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.2 - O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

7 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos que comprovem a eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.1.2- **Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo ANEXO, juntamente com a Certidão Simplificada da Junta Comercial, comprovando o direito de usufruir dos benefícios da LC 123/2006 e LC 147/2014, conforme Art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comercio - DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias, e;**

7.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Conjunta com a Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias), estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800

www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943);

7.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Certidão negativa de falência e Concordata ou recuperação judicial.

7.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) E/ou Diploma da Especialização;

b) E/ou Certificado de Especialização;

c) Registro do profissional no COREN devidamente válido. (Apresentar somente na assinatura do contrato).

d) Declaração elaborada em papel preferencialmente timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Anexo

e) Declaração de que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (conforme inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93); Anexo.

f) Certidão Civil e Criminal do Profissional.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

8.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

9.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

9.2 – Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

9.2.1 – Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

9.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.5 - Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item;

9.5.1 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.5.1.2 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

9.7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

9.9 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.10 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

A)- substituição e apresentação de documentos, ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

9.12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

9.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

9.14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.6 - A adjudicação será feita por Item.

11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado sempre até o dia 13 de cada mês mediante da apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços prestados.

11.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 05 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

11.3 - O pagamento será feito somente mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada.

12 - DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato cuja respectiva minuta constitui anexo do presente Edital.

12.1.1 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.1.2 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 1.1 deste item XII, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

12.2 - A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal para assinar o termo de contrato (ou *para retirar o instrumento equivalente*).



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

12.3.- Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 10 (dez) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

12.4 - A contratação será celebrada da data de assinatura do contrato entre as partes até 12(doze) meses a conta da data de assinatura do contrato entre as partes.

13 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

13.1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14 - DA GARANTIA CONTRATUAL

14.1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

15.2.1- As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

15.3- Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

15.4 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.M da Prefeitura Municipal de Corbélia Pr.

15.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOM.

15.6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada no Setor de Licitação, após a celebração do contrato.

15.7 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

15.7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

15.7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.8- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, grupo de apoio e assessoria jurídica.

15.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II - Modelo de Proposta;

Anexo III– Credenciamento, (firma reconhecida);

Anexo IV- Declaração Unificada.

Anexo V – Minuta Contrato

15.10 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Corbélia Pr.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Corbélia Pr, 13.08.2021.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA

A presente licitação destina-se a selecionar proposta para a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de enfermagem, nas especialidades constantes na tabela abaixo discriminada;

1 – DO OBJETO - ENFERMAGEM

- 1.1 – Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde complementando as escalas, serviço ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência e atenção básica em horário estendido. Período noturno ou diurno, incluindo fins de semana e feriados, por menor preço/mês, conforme lote relacionado no Edital Originário, devidamente registrado no Conselho de Classe, e com os documentos comprobatórios, como o diploma e/ou certificado de especialização do profissional que prestará os serviços.
- 1.2 – A validade dos contratos será de até 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.
- 1.3 – Caso houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o prestador do serviço poderá ser remanejado para outras unidades de atendimento com formalização prévia de no mínimo 1 hora (uma hora de antecedência).
- 1.4 – No caso de ausência do profissional habitual, a empresa deverá substituir por outro profissional devidamente qualificado, para cumprimento do objeto do contrato em questão.
- 1.5 – A empresa deverá apresentar escala de trabalho no mínimo com 30 dias de antecedência ao departamento de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, contando sempre o primeiro dia útil de cada mês constando nome e qualificação do profissional, e disponibilidade de cadastro no CNES e todos os documentos para realizar o referido cadastro;
- 1.6 – É de responsabilidade da empresa, providenciar que o profissional seja cadastrado no sistema de prontuário eletrônico, registro de procedimentos, dispensação de materiais utilizado e treinado para o uso correto, apresentar ata de registro documentando o treinamento;
- 1.7 – É de responsabilidade da empresa contratada, apresentar e capacitar os profissionais para uso dos protocolos, fluxos de atendimentos, normas e rotinas, notificações epidemiológicas dos serviços de saúde do Município de Corbélia e apresentar ata de registro documentando o treinamento de todos os profissionais que forem disponibilizados nas escolas de prestação de serviços;
- 1.8 – Os profissionais deverão comprovar capacidade técnica para atendimentos de urgência e emergência, manejo de pacientes contaminados e suspeitos de COVID 19;
- 1.9 – Os profissionais, na qualidade de representantes das pessoas jurídicas contratadas, ficam obrigados: Responder como Responsável Técnico (RT) pela empresa e pelos profissionais que forem colocados nas escalas de prestação de serviços ao Município e da mesma forma, a cumprirem a utilização do Prontuário eletrônico bem como de todos os protocolos de solicitação de exames, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, referências e contra referências e para outros procedimentos afins, conforme já estabelecido na rede municipal de saúde;
- 1.10 – Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformizado com crachá e jaleco que identifique o nome do profissional, função e a empresa que está representado e, é de responsabilidade da empresa a entrega dos uniformes e crachás;
- 1.11 – A responsabilidade de despesas por alimentação, deslocamento, transporte até o local da prestação do serviço, mesmo nos distritos, na prestação de serviço na modalidade de ESF, horário estendido e plantões e, é de responsabilidade da empresa contratada.
- 1.12 – Todo e qualquer descumprimento, parcial ou integral, do objeto em questão, irá gerar desconto proporcional e/ou rescisão do contrato.
- 1.13 – A empresa deve apresentar junto a escala de trabalho, inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária, ainda negativas de antecedentes criminais e processos trabalhistas do profissional que irão assumir a função.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

- 1.14 - Será exigido o registro de horário de trabalho dos profissionais, no sistema "Ponto Eletrônico", conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.
- 1.15 - Não será permitido que uma empresa cote mais que um lote, será aceito um lote por empresa: conforme abaixo:

Parágrafo Único: Os licitantes devem observar que não será permitido a subcontratação **exceto** no caso abaixo na Observação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR.

PROPOSTA VINCULADA AO PREGAO PRES. Nº 108.2021.

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícios, apresento a V.Sa. A nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL – PMC/PR, conforme a seguir relacionados,

- 01) Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente nas especialidades de acordo com o disposto no certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.
- 02) Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- 03) Validade da proposta 60 dias.
- 04) Estamos de acordo com o Edital e seus anexos.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

Valor da Proposta R\$:/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Valor da Proposta R\$:/hora

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

Valor da Proposta R\$:/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Valor da Proposta R\$:/hora

OBS: Caso houver necessidade a Secretaria de Saúde poderá remanejar para outra Unidade Básica de Saúde.

Data: ____/____/2021.

Assinatura e carimbo do Proponente
Participante.

Nome: _____, CPF. _____

Rg. _____



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ANEXO III CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, ____ (razão social da empresa), situada à Rua ____ (endereço completo) ____, neste ato representada pelo ____ (cargo), ____ (nome do responsável), ____ (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão e nº do CIC), **CRENCIA** o Sr. ____ (nome do credenciado), ____ (nacionalidade, estado civil, nº da carteira de identidade, órgão expedidor, data de emissão, e nº do CIC) ____, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021**.

____, ____ de ____ de 2021.

Assinatura e identificação

OBS.: Esta carta deverá ser COM FIRMA RECONHECIDA



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108.2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador do Rg nº e CPF Nº, cuja função/cargo é(sócio administrador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato Vinculado ao Pregão Presencial nº 108.2021.
- 7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

- 8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

- 9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º.....



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial Nº 108.2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2021.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa

(Nome Legível/Cargo)



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

ANEXO V

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº

PROCESSO LICITATÓRIO Nº VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº

O **MUNICÍPIO DE CORBELIA** com endereço à Rua Amor Perfeito nº. 1616, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.208.826/0001-02, Cep. 85.425-000, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pela **SECRETARIA DE SAUDE** a Sra. **Cleide Teresinha dos Santos Messias**, residente domiciliado na Rua; Eunice Tolentino, 191 – Centro – Boa Vista da Aparecida PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº.706.904.649-91 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.197.121-3 SSP/PR, e do outro lado: – **CNPJ:**, Rua: Cidade - PR, representada pelo(a) Sr.ª(o)a. CPF; RG; Aqui denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** devidamente licitado do Pregão Presencial nº (PMC), sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, à Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005, LC 123/2006, DF 3.555/00 e ainda, no que couber e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atender a demanda da Secretaria de Saúde complementando as escalas, serviço ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência e atenção básica em horário estendido. Período noturno ou diurno, incluindo fins de semana e feriados por menor preço/mês, conforme lote relacionado no Edital Originário, devidamente registrado no Conselho de Classe e com os documentos comprobatórios, como o diploma e/ou certificado de especialização do profissional que prestará os serviços.

A validade dos contratos será de 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria de Municipal de Saúde.

Caso houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o prestador do serviço poderá ser remanejado para outras unidades de atendimento com formalização prévia de no mínimo 01 (uma) hora de antecedência.

No caso de ausência do profissional habitual, a empresa deverá substituir por outro profissional qualificado, para cumprimento do objeto em questão.

A empresa deverá apresentar escala de trabalho no mínimo com 30 dias de antecedência, ao departamento de Fiscalização de Contratos da Secretaria de Saúde, contando sempre o primeiro dia útil de cada mês constando nome e qualificação do profissional, e disponibilidade de cadastro no CNES e todos os documentos para realizar o deferido cadastro:

É de responsabilidade da empresa, providenciar que o profissional seja cadastrado no sistema de prontuário eletrônico, registro de procedimentos, dispensação de materiais utilizado e treinado para uso correto, apresentar ata de registro documentando o treinamento;

É de responsabilidade da empresa contratada, apresentar e capacitar o ou os profissionais para uso dos protocolos, fluxos de atendimentos, normas e rotinas, notificações epidemiológicas dos serviços de saúde do Município de Corbélia e apresentar ata de registro documentando o treinamento de todos os profissionais que forem disponibilizados nas escolas de prestação de serviços.

Os profissionais deverão comprovar capacidade técnica para atendimentos de urgência e emergência, manejo de pacientes contaminados e suspeitos de COVID 19;

Os profissionais, na qualidade de representantes das pessoas jurídicas contratadas, ficam obrigados: Responder como responsável Técnico (RT) pela empresa, e pelos profissionais que forem colocados nas escalas de prestação de serviços ao Município e da mesma forma, a cumprirem a utilização de prontuário eletrônico bem como de todos os protocolos de solicitação de exames, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, referencias e contra referencias e para outros procedimentos afins, conforme já estabelecido na rede municipal de saúde.

Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformizado com crachá e jaleco que identifique o nome do profissional, função e a empresa que está representado e, é de responsabilidade da empresa a entrega dos uniformes e crachás;



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

A responsabilidade de despesas por deslocamento, transporte até o local da prestação do serviço, mesmo nos distritos, na prestação de serviço na modalidade de ESF, horário estendido e plantões e, é de responsabilidade da empresa contratada.

Todo e qualquer descumprimento, parcial ou integral, do objeto em questão, irá gerar desconto proporcional e/ou rescisão do contrato.

A empresa deve apresentar junto a escala de trabalho, inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária, ainda negativas de antecedentes criminais e processos trabalhistas do profissional que irão assumir a função.

Será exigido o registro de horário de trabalho dos profissionais, no sistema "Ponto Eletrônico", conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$/hora

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$/hora

§ 1º - O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE atendendo as consultas à pacientes agendados previamente, médicos conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independente do período de plantão;

§ 2º - O horário de atendimento será na Unidade de Saúde, consultas médicas na responsabilidade profissional de Clínico Geral para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde no Pronto Atendimento do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deverá iniciar após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - AO CONTRATADO cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste Termo aos usuários do SUS;

§ 2º - será o responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe;

§ 3º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou para-fiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar junto com a fatura mensal o comprovante de recolhimento ao INSS e sempre que o CONTRATANTE julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

§ 4º - O CONTRATADO proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

§ 5º - Caso o Secretário queira ou precise dos serviços do profissional para outras unidades e/ou programas da Saúde, este deverá estar a dispor para tal.

§ 6º As condutas éticas essenciais para profissionais da saúde

Ética é o conjunto de princípios e valores morais que conduzem o comportamento humano dentro da sociedade. A contratada será seguir as premissas éticas importantes na relação com o paciente:

1. Respeitar a necessidade do paciente, conquistando gradualmente a sua confiança técnica, ética e moral. Desta forma, todo procedimento realizado deve ser esclarecido, fazendo com que o paciente se mantenha sempre seguro;
2. Manter registros, relatórios e evoluções clínicas do paciente sempre atualizadas;
3. Não divulgar quaisquer informes que tenham origem nas palavras dos pacientes. Da mesma forma, deve-se manter em sigilo as informações clínicas ou de estudo clínico compartilhadas entre a equipe multidisciplinar, que forem obtidas em discussões clínicas, prontuários e relatos para atuação multi, inter ou transdisciplinar;
4. Ter cuidado ao gerar aproximações emocionais com um paciente. É preciso haver uma separação do profissional e do amigo ou do profissional e do esposo. Deve-se utilizar um ritual formal para haver uma sinalização da distinção destas partes do todo. Instrumentos como o tratamento pela titulação profissional, uso do jaleco ou uniforme, auxiliam nesta questão, mas o comportamento também deve ser modificado;
5. É dever de cada profissional admitir os limites de intervenção técnica e ética de sua profissão, encaminhando o paciente a um especialista de acordo com as necessidades clínicas específicas de cada situação, sempre explicando claramente ao paciente;
6. Nunca desacreditar ou menosprezar o médico ou qualquer outro profissional de saúde, valorizando sempre o seu trabalho. Quando houver diagnósticos equivocados, os mesmos devem ser primariamente debatidos e discutidos com o profissional antes de trazer algum engano moral do referido profissional perante o paciente;
7. Ter cautela ao comentar casos entre pacientes, mesmo com a intenção de encorajá-los, pois isto foge da técnica e amedronta o paciente.

Condutas éticas na equipe multidisciplinar

O conhecimento na área da saúde tem crescido muito nas últimas décadas, levando a um incremento considerável dos conteúdos, artigos e relatos clínicos ou científicos sobre as mais diversas especialidades e disciplinas em saúde. Desta forma, cada vez mais um único problema de saúde tem contado com a assistência conjunta de vários profissionais em prol da recuperação de um paciente.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Então torna-se necessário o estabelecimento de políticas éticas para o relacionamento entre estes profissionais, com o objetivo de diminuir possíveis atritos que possam interromper um sincronismo e uma harmonia vitais para a saúde e a qualidade de vida dos pacientes.

As premissas importantes para a cumprimento da conduta ética na equipe multidisciplinar são:

1. Manter um bom relacionamento com os demais membros da equipe multidisciplinar em saúde;
2. Nunca diminuir o respeito e a consideração técnica do paciente a um outro profissional;
3. Não diminuir o exercício profissional de outros;
4. Respeitar as normas internas, titulações, condutas éticas específicas e as legislações, estabelecidas pela ordem, associação ou conselho profissional das demais profissões;
5. Seguir as normas legais de sua própria profissão;
6. Manter a humildade como uma ferramenta de diálogo entre a equipe de saúde, facilitando assim a troca de informações entre as especialidades e disciplinas de saúde.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

§ 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;

§ 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido nesta qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA;

§ 3º - Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da suspensão do pagamento;

§ 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E PAGAMENTO

2.1- Pela prestação dos serviços, objeto deste ajuste, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, o valor conforme a carga horária exercida e especificada no relatório mensal, deduzidos os encargos legais.

2.3- Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados mensalmente efetuado sempre até o dia 13 de cada mês mediante da apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

3.1- A vigência do presente Contrato será até 12(doze) meses a contar da data abaixo, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.

A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos. Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas, o prazo acima estabelecido assim como alteração no contrato poderá ser prorrogado, ou alterado, aditivado, nos termos dos arts. 57, II e 58 em seus incisos e parágrafos, assim como inciso I do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1- As despesas decorrentes da execução desta avença, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.10.301.0170.2.290 – 07.002.10.301.0170.2.295 – 07.002.10.301.0170.2.305 – 07.002.10.301.0130.2.285 – 07.002.10.301.0130.2.525 – 07.002.10.122.0130.2.526.

CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.

7.2- Quaisquer divergências entre os serviços prestados e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na aplicação das sanções



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

7.3- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.

7.4- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

7.5- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período da execução dos serviços, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

8.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

8.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.

6.3- Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADO** direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 1º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA DECIMA DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia Pr, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (03) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que depois de lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Corbélia Pr,

Cleide Teresinha dos Santos Messias
Secretaria de Saúde
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF: _____

CPF: _____



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº – DO PREGAO PRESENCIAL

Contratada: – CNPJ:

Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia Pr. CNPJ: nº 76.208.826/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados

Valor Total do Contrato: R\$

Dotação Orçamentária:

Data do Contrato:

Prazo de execução: 12(doze) a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Foro: Corbélia Pr.

Corbélia Pr.

Cleide Teresinha dos Santos Messias
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 286.2021

VINCULADO A CHAMADA PÚBLICA Nº 002.2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 013.2021 de 12.07.2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174.2021

Objeto: Chamada Pública a de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015, nas condições estabelecidas no **Anexo I**.

Contratada: COOPRACOR – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA – CNPJ: 29.244.471/0001-27

Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia PR -CNPJ: nº 76.208.826/0001-02.

Valor Total do Contrato: R\$:35.570,00(trinta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 06.003.12.361.0220.2.250 – 06.003.12.361.0180.2.245.

Data do Contrato: 20.08.2021.

Prazo de execução: 12(doze meses) a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Foro: Corbélia Pr.

Corbélia Pr. 16.08.2021.

Sra. Sílvia Mara Skottki Pinto

Secretaria Educação e Cultura



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO CONTRATO Nº 286.2021

VINCULADO A CHAMADA PUBLICA Nº 002.2021 - INEXIGIBILIDADE Nº 013.2021 de 12.07.2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 174.2021

Objeto: Chamada Pública a de fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE - Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resoluções/CD/FNDE: nº 38/2009, de 16/07/2009, nº 25/2012, de 04/07/2012 e nº 26/2013, de 17/06/2013, 04/2015, de 02/03/2015, nas condições estabelecidas no **Anexo I**.

Contratada: COOPRACOR – COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DE CORBÉLIA – CNPJ: 29.244.471/0001-27

Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia PR -CNPJ: nº 76.208.826/0001-02.

Valor Total do Contrato: R\$:35.570,00(trinta e cinco mil e quinhentos e setenta reais).

Dotação Orçamentária: 06.003.12.361.0220.2.250 – 06.003.12.361.0180.2.245.

Data do Contrato: 20.08.2021.

Prazo de execução: 12(doze meses) a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Foro: Corbélia Pr.

Corbélia Pr. 16.08.2021.

Sra. Silvia Mara Skottki Pinto

Secretaria Educação e Cultura

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME
RUA: ERICO FLORIANI, 145, OS PIONEIROS III – CAFELÂNDIA-PR
CEP: 85.415-000 CNPJ: 28.536.543/0001-47
E-mail: enfermagemplantao2020@gmail.com

ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, **PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME**, situada à Rua Erico Floriani, 145, Os Pioneiros III, Cafelândia, Pr, neste ato representada por sua representante Legal, Sr^a **EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS**, brasileira, casada, empresária, CIRG 5.914.657-2 SSP/PR e inscrita no CPF: 849.056.629-15, **CRENCIA** a Sr^a **ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA**, Brasileira, Divorciada, Enfermeira, nº da carteira de identidade 9638273-1, órgão expedidor SSP/PR data de expedição 22/02/2019, e nº do CPF: 061.570.969-93, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021**.

Corbélia, 31 de agosto de 2021.



Emaculada Cf. Santos

Emaculada Conceição Francisco dos Santos
CIRG 5.914.657-2/CPF 849.056.629-15



[Handwritten marks and signatures]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 9.638.273-1

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 9.638.273-1 DATA DE EXPEDIÇÃO: 22/02/2019

NOME: ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA

FILIAÇÃO: ADAIR BASSANI DE ALMEIDA
SUELI TEREZINHA FORTUNATO

NATURALIDADE: PITANGA/PR DATA DE NASCIMENTO: 22/03/1988

DOC ORIGEM: COMARCA=NOVA AURORA/PR, DA SEDE
C. CAS.AV.DIV=1489, LIVRO=7B, FOLHA=239

CPF: 061.570.969-93

CURITIBA/PR

MARCUS VINÍCIUS DA COSTA MICHELLOTTO
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR

762-19-00233

Confere com Original

01.08.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORRÉIA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.536.543/0001-47 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 30/08/2017	
NOME EMPRESARIAL PLANTAO - SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R ERICO FLORIANI		NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****		
CEP 85.415-000	BAIRRO/DISTRITO OS PIONEIROS III		MUNICÍPIO CAFELANDIA		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIERDONA@PIERDONA.COM.BR			TELEFONE (45) 3241-1757		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 14:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

PLANTAO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

Emaculada Conceição Francisco dos Santos brasileira, nascida em 01/07/1971, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada em Cafelandia-Pr, a Rua Joao Favero n. 164, Benjamim A. Motter, CEP 85415-000, inscrita no CPF n. 849.056.629-15 e portadora da CIRG n. 5.914.657-2/SSPPR emitida em 13/12/1989, **Jurema Ribeiro Bravatti** brasileira, nascida em 11/04/1970, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada em Cafelandia-Pr, a Estrada para Nova Aurora n. 1496, Vila do Sossego, CEP 85415-000, inscrita no CPF n. 740.876.229-91 e portadora da CIRG n. 2.514.427-8/SSPPR emitida em 20/08/2010, **Zaira Denize Fortunato de Almeida** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga-Pr, nascida em 22/03/1988, empresaria, residente e domiciliada a Rua Erico Floriani n. 145, Os Pioneiros III, na cidade de Cafelandia-Pr, CEP 85415-000, inscrita no CPF sob n. 061.570.969-93 e portadora da CIRG n. 9.638.273-1/SSPPR emitida em 25/07/2002, **Camila Fernanda Machado Soares** brasileira, nascida em 03/03/1993, solteira, maior, empresaria, residente e domiciliada em Cafelandia-Pr, a Rua Coletor Pacheco n. 237, centro, CEP 85415-000, inscrita no CPF n. 088.788.949-23 e portadora da CIRG n. 12.864.676-0/SSPPR emitida em 30/10/2009, **Adelia Maciejewski Teles da Silva** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, enfermeira, nascida em 26/01/1977, residente e domiciliada em Nova Aurora-Pr, a Rua Melissa n. 323, centro, inscrita no CPF n. 017.595.819-09 e portadora da CIRG n. 7.082.296-2/SSPPR emitida em 15/06/1994, e a Sra. **Mirieli de Souza Martins** brasileira, solteira, maior nascida em 26/02/1999, empresaria, residente e domiciliada em Cafelandia-Pr, a Av. Presidente Juscelino n. 39, centro, inscrita no CPF n. 112.931.599-13 e portadora da CIRG n. 10.490.744-0/SSPPR emitida em 28/10/2005, e a Sra. **Leticia Ferreira de Camargo** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 03/11/1995, residente e domiciliada a Rua Londrina n. 383, centro, cidade de Nova Aurora-Pr, inscrita no CPF n. 088.920.269-92 e portadora da CIRG n. 12.881.659-3/SSPPR emitida em 14/01/2010, únicas sócias da firma que gira sob o nome empresarial de **PLANTAO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** com sede a Rua Erico Floriani n. 145, Os Pioneiros III, na cidade de Cafelandia-Pr, CEP 85415-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob o NIRE 41208640111 em 30/08/2017, inscrita no CNPJ n.

Emaculada Conceição Francisco dos Santos
Jurema Ribeiro Bravatti
Zaira Denize Fortunato de Almeida
Camila Fernanda Machado Soares
Adelia Maciejewski Teles da Silva
Mirieli de Souza Martins
Leticia Ferreira de Camargo



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
 PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803660621. NIRE: 41208640111.
 PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

28.536.543/0001-47, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolvem:

Clausula primeira - A sócia Sra. **Jurema Ribeiro Bravatti**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento e, a sócia Sra. **Zaira Denize Fortunato de Almeida** retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de .000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento e, a sócia Sra. **Camila Fernanda Machado Soares** retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento e, a sócia Sra. **Adelia Maciejewski Teles da Silva** retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento e, a sócia Sra. **Mirieli de Souza Martins** retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento e, a sócia Sra. **Letícia Ferreira de Camargo** retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento.

Clausula segunda - A Sra. Jurema Ribeiro Bravatti declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da Sra. Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos, e, a Sra. Zaira Denize Fortunato de Almeida declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:25 SOB Nº 20184799180.
 PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803660621. NIRE: 41208640111.
 PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

reais) da Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos, e a Sra. Camila Fernanda Machado Soares declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da Sra. Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos, e a Sra. Adelia Maciejewski Teles da Silva declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da Sra. Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos, e a Sra. Mirieli de Souza Martins declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da Sra. Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos, e a Sra. Leticia Ferreira de Camargo declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da Sra. Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos, assim, também, como declaram terem recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem da cessionária nem da sociedade, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação.

Clausula terceira - A sócia remanescente Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos, na condição de cessionária da parte das cedentes a partir deste instrumento de alteração de contrato social, assume todos os deveres e direitos que lhe foram cedidos e transferidos pelas cedentes, passando a fazer parte integrante da sociedade, com idênticos direitos e obrigações assegurados as demais sócias, conforme estão dispostos no contrato constitutivo da sociedade.

Clausula quarta - O capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) totalmente integralizado, dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, por força da venda e transferência de quotas fica com a seguinte distribuição:

Sócia	Quotas	Capital	Perc %
Emaculada Conceição Francisco dos Santos	40.000	40.000,00	100,0
Total	40.000	40.000,00	100,0

Clausula quinta - Nos termos do artigo 1.033, Art. IV, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a sociedade permanecerá com único sócio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Handwritten notes:
 Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos
 Sra. Adelia Maciejewski Teles da Silva
 Sra. Mirieli de Souza Martins
 Sra. Leticia Ferreira de Camargo
 Sra. Camila Fernanda Machado Soares

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
 PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803660621. NIRE: 41208640111.
 PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

PLANTAO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

Clausula sexta - Da consolidação do contrato: à vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da lei nº 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as clausulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO

PLANTAO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

Emaculada Conceição Francisco dos Santos brasileira, nascida em 01/07/1971, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada em Cafelandia-Pr, a Rua Joao Favero n. 164, Benjamim A. Motter, CEP 85415-000, inscrita no CPF n. 849.056.629-15 e portadora da CIRG n. 5.914.657-2/SSPPR emitida em 13/12/1989, única sócia da firma que gira sob o nome empresarial de **PLANTAO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** com sede a Rua Erico Floriani n. 145, Os Pioneiros III, na cidade de Cafelandia-Pr, CEP 85415-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob o NIRE 41208640111 em 30/08/2017, inscrita no CNPJ n. 28.536.543/0001-47, resolvem assim consolidar o Contrato Social:

Clausula primeira - PLANTAO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA com sede a Rua Erico Floriani n. 145, Os Pioneiros III, na cidade de Cafelandia-Pr, CEP 85415-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob o NIRE 41208640111 em 30/08/2017, inscrita no CNPJ n. 28.536.543/0001-47.

Clausula segunda - Seu objeto social é **Prestação de serviços de enfermagem e serviços combinados de portaria, limpeza e manutenção para edifícios.**

*Emaculada Conceição Francisco dos Santos
Belizete Ferreira de Comanigo
Camilla Amanda Machado*

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803660621. NIRE: 41208640111.
PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

(Handwritten signatures and initials)

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

Clausula terceira - O capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
Emaculada Conceição Francisco dos Santos	40.000	40.000	100,0
Total	40.000	40.000,00	100,0

Parágrafo único - De conformidade com artigo 1.052 da lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula quarta - A administração da sociedade cabe a sócia **Emaculada Conceição Francisco dos Santos** vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Clausula quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **25 de agosto de 2.017** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Clausula setima - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula oitava - Falecendo ou sendo interdito qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Clausula nona - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou

*Emaculada Conceição Francisco dos Santos
Letícia Ferreres de Gomago, Juvenio. R. Bravetti
Camilo. Sumáran machado Sora, Jairo Amig Fortunato de Almeida*

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803660621. NIRE: 41208640111.
PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

PLANTAO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

do outo Jurema R. Bravatti

Cláusula décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula décima primeira - Os socios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006.

Emocionade conceição Francisca Francisco de

Clausula décima segunda - Nos termos do artigo 1.033, Art. IV, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a sociedade permanecerá com único sócio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Clausula décima terceira - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o foro da Comarca de Nova Aurora-Pr.

*marceli de Souza Martins
Rafaela Eggenfelder Tely da Silva
Camila Fernanda Machado Soares*

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via, na presença de duas testemunhas.

Cafelândia-Pr, 10 de julho de 2.018

Emaculada Conceição Francisco dos Santos
Emaculada Conceição Francisco dos Santos

Jurema Ribeiro Bravatti
Jurema Ribeiro Bravatti



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803660621. NIRE: 41208640111.
PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures]

SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 A Serviço Distrital, nº 432, Centro, Cafelândia - PR - CEP: 85461-000 - Tel: (41) 3341-1111 | administracao@funarpen.com.br

Selo Nº TAUEA.9dcrK.P9fFa, Controle:
 HBek6.J5RcnConsulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de EMACULADA CONCEIÇÃO
 FRANCISCO DOS SANTOS e JUREMA RIBEIRO BRAVATTI, Deu
 fé.

Cafelândia-PR, 22 de julho de 2018.
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
 PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803660621. NIRE: 41208640111.
 PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and initials in blue ink]

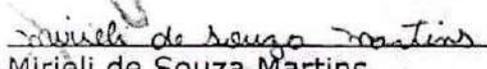
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

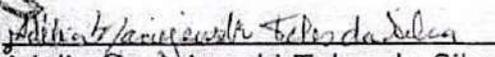
PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

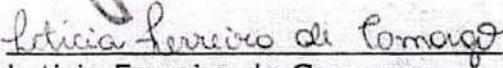
CNPJ 28.536.543/0001-47

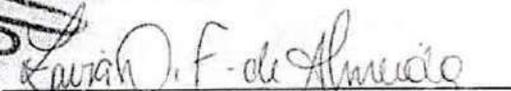
NIRE 41208640111


Camila Fernanda Machado Soares

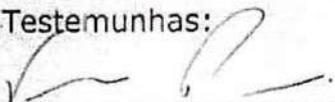

Mirieli de Souza Martins

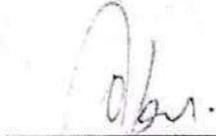

Adelia Maciejewski Teles da Silva


Leticia Ferreira de Camargo


Zaira Denize Fortunato de Almeida

Testemunhas:


Fernando Vinicius Pierdona
RG n. 9.342.830-7/SSPPR
CPF n. 047.525.439-23


Moyes Pierdona
RG n. 3.229.160-0/SSPPR
CPF n. 502.997.789-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803660621. NIRE: 41208640111.
PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 A Serviço Notarial Ltda., nº 037, centro, Cafelândia - PR - CEP 85413-000 - Fone: (41) 32413770 - labornotarial@netmail.com

Selo Nº KAUJA.URFuy.8TV7C, Controle:
 SuRNV.6LZXHConsulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de LETICIA FERREIRA DE
 CAMARGO. Dou fé.
 Cafelândia-PR, 18 de julho de 2018
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto



SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 A Serviço Notarial Ltda., nº 037, centro, Cafelândia - PR - CEP 85413-000 - Fone: (41) 32413770 - labornotarial@netmail.com

Selo Nº 6AU9w.6x2WG.fes7I, Controle:
 VzvuA.QVJanConsulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de MIRIELI DE SOLZA
 MARTINS. Dou fé.
 Cafelândia-PR, 19 de julho de 2018
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto



SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 A Serviço Notarial Ltda., nº 037, centro, Cafelândia - PR - CEP 85413-000 - Fone: (41) 32413770 - labornotarial@netmail.com

Selo Nº JAUJI.5YkTb.WcKI, Controle:
 VzZ4R.FYUqbConsulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de ADELIA MACIEJEWSKI
 TELES DA SILVA. Dou fé.
 Cafelândia-PR, 19 de julho de 2018
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto



SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 A Serviço Notarial Ltda., nº 037, centro, Cafelândia - PR - CEP 85413-000 - Fone: (41) 32413770 - labornotarial@netmail.com

Selo Nº rAUJI.2w3Ky.2mka, Controle:
 YHdx0.0cH2oConsulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de ZAIRA DENIZE
 FORTUNATO DE ALMEIDA. Dou fé.
 Cafelândia-PR, 19 de julho de 2018
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto



SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 A Serviço Notarial Ltda., nº 037, centro, Cafelândia - PR - CEP 85413-000 - Fone: (41) 32413770 - labornotarial@netmail.com

Selo Nº sAUCh.pDXdH.AHfj, Controle:
 Xse2s.zTrsBConsulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de CAMILA FERNANDA
 MACHADO SOARES. Dou fé.
 Cafelândia-PR, 19 de julho de 2018
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto




CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
 PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803660621. NIRE: 41208640111.
 PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME
RUA: ERICO FLORIANI, 145, OS PIONEIROS III – CAFELÂNDIA-PR
CEP: 85.415-000 CNPJ: 28.536.543/0001-47
E-mail: enfermagemplantao2020@gmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, **PLANTAO – SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME**, CNPJ nº 28.536.543/0001-47, com sede na Rua Erico Floriani, 145, OS Pioneiros III através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade

Emaculada

[Handwritten signatures and initials]

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME

RUA: ERICO FLORIANI, 145, OS PIONEIROS III – CAFELÂNDIA-PR

CEP: 85.415-000 CNPJ: 28.536.543/0001-47

E-mail: enfermagemplantao2020@gmail.com

contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Emaculada Conceição Francisco dos Santos**, Portador do Rg nº 5.914.657.2 SSP/PR e CPF Nº 849.056.629-15, cuja função/cargo é Adiministradora (sócio administrador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato Vinculado ao Pregão Presencial nº 104/2021.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: enfermagemplantao2020@gmail.com

Telefone: (45) 99819-7375

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

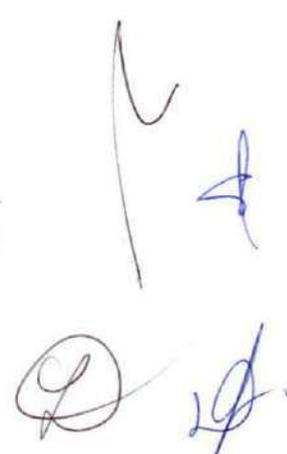
9) Nomeamos e constituímos a senhor(a) **ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF/MF sob nº 061.570.969-93, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao **Pregão Presencial Nº 108/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Corbelia, 01 de setembro de 2021.



EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS

CIRG 5.914.657-2/CPF 849.056.629-15



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA			Protocolo: PRC2107644923													
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada																
NIRE (Sede) 41208640111	CNPJ 28.536.543/0001-47	Data de Ato Constitutivo 30/08/2017	Início de Atividade 25/08/2017													
Endereço Completo Rua ERICO FLORIANI, Nº 145, OS PIONEIROS III - Cafelândia/PR - CEP 85415-000																
Objeto Social Prestação de serviços de enfermagem e serviços combinados de portaria, limpeza e manutenção para edifícios.																
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado													
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Dados do Sócio</th> <th style="text-align: left;">CPF/CNPJ</th> <th style="text-align: left;">Participação no capital</th> <th style="text-align: left;">Espécie de sócio</th> <th style="text-align: left;">Administrador</th> <th style="text-align: left;">Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome EMACULADA CONCEICAO FRANCISCO DOS SANTOS</td> <td>849.056.629-15</td> <td>R\$ 40.000,00</td> <td>Sócio</td> <td>S</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato	Nome EMACULADA CONCEICAO FRANCISCO DOS SANTOS	849.056.629-15	R\$ 40.000,00	Sócio	S	
Dados do Sócio	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato											
Nome EMACULADA CONCEICAO FRANCISCO DOS SANTOS	849.056.629-15	R\$ 40.000,00	Sócio	S												
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Dados do Administrador</th> <th style="text-align: left;">CPF</th> <th style="text-align: left;">Término do mandato</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Nome EMACULADA CONCEICAO FRANCISCO DOS SANTOS</td> <td>849.056.629-15</td> <td></td> </tr> </tbody> </table>					Dados do Administrador	CPF	Término do mandato	Nome EMACULADA CONCEICAO FRANCISCO DOS SANTOS	849.056.629-15							
Dados do Administrador	CPF	Término do mandato														
Nome EMACULADA CONCEICAO FRANCISCO DOS SANTOS	849.056.629-15															
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: left;">Último Arquivamento</th> <th style="text-align: left;">Número</th> <th style="text-align: left;">Ato/eventos</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Data 31/08/2018</td> <td>20184799180</td> <td>002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO</td> </tr> </tbody> </table>			Último Arquivamento	Número	Ato/eventos	Data 31/08/2018	20184799180	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS							
Último Arquivamento	Número	Ato/eventos														
Data 31/08/2018	20184799180	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO														

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 09:37:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GECNSD0.



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



**HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA, brasileiro, solteiro, analista de sistema, nascido em 16/09/1985 na cidade de Mandaguari - PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03065790300 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.192.704-9/SSP-PR, expedida em 12/09/1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 048.211.639-00, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Rua Novo Horizonte, nº 80, Apt. 504, CEP 87005-280 e **APARECIDA AGUERA MUNHOZ**, brasileira, viúva, do lar, nascida em 07/01/1960 na cidade de Mandaguari - PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.966.320-1/SSP-PR, expedida em 07/07/1983, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 424.629.599-04, residente e domiciliada em Maringá, Paraná, à Rua Novo Horizonte, nº 80, Apt. 504, CEP 87005-280, representada neste ato por seu procurador Sr. **HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA**, brasileiro, solteiro, analista de sistema, nascido em 16/09/1985 na cidade de Mandaguari - PR, portador da Carteira Nacional de Habilitação CNH nº 03065790300 e portador da Cédula de Identidade RG nº 8.192.704-9/SSP-PR, expedida em 12/09/1997, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob nº 048.211.639-00, residente e domiciliado em Maringá, Paraná, à Rua Novo Horizonte, nº 80, Apt. 504, CEP 87005-280, **RESOLVEM** por este instrumento particular de Contrato Social, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESÁRIA**, regulada pelo tipo de **SOCIEDADE LIMITADA**, que será regida nos Termos do Código Civil - Lei nº 10.406/02, Artigos 1.052 a 1.087, e como norma de Regência Supletiva à LEI nº 6.404/76 e especialmente pelas Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MÉDICA LTDA**, com sede e foro na Avenida São Paulo, 1061, Sala 901, Zona 01 e CEP 87013-040, na cidade de Maringá, Estado do Paraná.

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro deste Ato Constitutivo na Junta Comercial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades:

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 1/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 09:08 SOB Nº 41208555891.
PROTOCOLO: 171721225 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701235702. NIRE: 41208555891.

HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

- Administrar Hospitais, Centros de Diagnósticos, Clínicas Médica, Unidades de Pronto Atendimento, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Centro de Atenção Psicossociais, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas de Saúde, Estratégias da Saúde da Família;
- Clínica Médica de atendimento a pacientes na atenção básica e/ou especializada, seja ela de forma eletiva ou de urgência e emergência;
- Prestação de serviços hospitalares sendo eletivos e/ou urgência e emergência;
- Prestação de serviços em Serviços de Atendimento Móvel de Urgência;
- Prestação de serviços médicos, odontólogos, enfermagem, veterinária ou psicológica, seja de urgência e/ou eletivos, sendo consultas, procedimentos cirúrgicos e exames complementares;
- Serviços de vacinação e imunização humana em ambiente próprio ou de terceiros;
- Serviços de tele radiologia, incluindo todos os exames de imagem, e exames análogos, assim como locação de aparelhos para a execução dos serviços;
- Serviços de atendimento multidisciplinar na área da saúde, com o fornecimento ou não de profissionais para terceiros;
- Serviços de atendimento multidisciplinar na área da educação, com o fornecimento ou não de profissionais para terceiros;
- Serviços de atendimento multidisciplinar na área da assistência social, com o fornecimento ou não de profissionais para terceiros;
- Praticar atividades integrativas entre os Programas de Saúde, Educação e Assistência Social;
- Desenvolver e administrar programas e projetos de interação com a comunidade, tais como Saúde da Família, Academia da Saúde, Melhor em Casa, Saúde do Idoso, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde Bucal, Saúde do Trabalhador, Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família, Saúde Mental, Saúde do Sistema Penitenciário, Saúde do Portador de Deficiência, Programas de Apoio a Alimentação Saudável, Tabagismo, Diabetes, Hipertensão, Doenças Reumáticas e DSTs ;
- Organizar cursos de capacitação e oficinas aos profissionais;

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 2/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 09:08 SOB Nº 41208555891.
PROTOCOLO: 171721225 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701235702. NIRE: 41208555891.
HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

- Organizar seminários, simpósios, workshops, congressos, teleconferência, feiras e eventos voltados para área de Assistência Social, Educação e Saúde;
- Desenvolver pesquisas na área de assistência social, educação e saúde;
- Serviços de escritório e apoio administrativo para clientes públicos e privados;
- Prestação de serviços para CRAS, CREAS em atuação junto a programas específicos da assistência social;
- Desenvolver atividades de ensino nas áreas de esporte, dança, artes cênicas e música;
- Locação de equipamentos na área da saúde.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social da sociedade é R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), dividido em 45.000 (quarenta e cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, integralizado no ato da assinatura do presente contrato, dividido entre os sócios nas seguintes proporções:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	PERCENTUAL
HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA	44.450	R\$ 44.550,00	99%
APARECIDA AGUERA MUNHOZ	450	R\$ 450,00	1%
TOTAL	45.000	R\$ 45.000,00	100%

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas e, solidariamente, pela integralização do capital social, conforme o Artigo n.º 1.052 do Código Civil de 2.002.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade será administrada pelo sócio **HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA** o qual está investido na função de **ADMINISTRADOR** da sociedade a quem compete, **INDIVIDUALMENTE**, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhes, entretanto, vedado o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças e cauções de favor.

CLÁUSULA SEXTA: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO - Os **ADMINISTRADORES** declaram que não estão incurso em nenhum impedimento legal que os impeçam de exercer a atividade de empresário.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 3/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 09:08 SOB Nº 41208555891.
PROTOCOLO: 171721225 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701235702. NIRE: 41208555891.
HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

Parágrafo Único: O ADMINISTRADOR declara sob as penas da LEI, que não está impedido de exercer a administração da Sociedade, por LEI especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SÉTIMA: Serão nulos e não gerarão responsabilidade para a sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos Artigos precedentes.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio administrador poderá receber a título de remuneração pró-labore, quantia mensal fixada em comum acordo e que será levado à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA NONA: O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano e ao seu término, os administradores prestarão conta justificada de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultados econômicos. Os lucros e perdas apurados, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais e, a critério dos sócios que representarem mais de 3/4 (três quartos) do capital, poderão distribuir lucros antecipadamente.

CLÁUSULA DÉCIMA: As quotas são indivisíveis e impenhoráveis, ou seja, as quotas não responderão por dívidas dos sócios, pois a presente sociedade é formada na confiança que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "Intuitu Personae", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: É vedada a constituição pelos sócios, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios. §

Parágrafo Único: A cessão de quotas a terceiros, estranhos à sociedade deverá ter o consentimento unânime dos sócios.

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 4/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 09:08 SOB N° 41208555891.
PROTOCOLO: 171721225 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701235702. NIRE: 41208555891.
HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso por escrito aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condição à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 60 (sessenta) dias para manifestarem seu interesse na compra.

Parágrafo Primeiro: À vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.

Parágrafo Segundo: Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste Artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios e, desde que aceito pela unanimidade dos sócios, poderá transferir suas quotas ao novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que permanecerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital, cabendo aos sócios, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.

Parágrafo Único: No caso de dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente contrato social por deliberação de sócios que representem 3/4 (três quartos) do capital social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde os sócios terão 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade empresarial,

Uso exclusivo da Junta Comercial - página 5/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 09:08 SOB Nº 41208555891.
PROTOCOLO: 171721225 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701235702. NIRE: 41208555891.
HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

**HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA
CONTRATO SOCIAL**

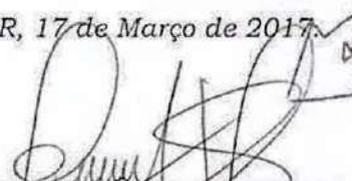
por Lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os sócios resolvem dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia de sócios, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.

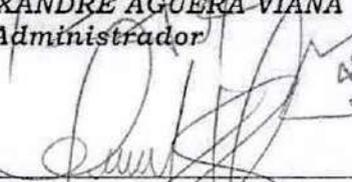
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para a resolução dos casos que possam surgir na sociedade.

E por assim estarem de pleno acordo, lavram data e assinam o presente instrumento em 01 (uma) via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Maringá - PR, 17 de Março de 2017.



HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
Sócio/Administrador

??


APARECIDA AGUERA MUNHOZ
Sócia

Representada neste ato por seu procurador **HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA**

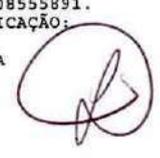
Uso exclusivo da Junta Comercial - página 6/6



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 09:08 SOB Nº 41208555891.
PROTOCOLO: 171721225 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701235702. NIRE: 41208555891.
HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



4o. TABELIONATO DE NOTAS

Jose Carlos Fratti

Tabeliao

Av XV. de Novembro, 506 - Centro
Fone: (44) 3028-5451 - Maringa-PR

FUNARPEN - SELO DIGITAL

W3VJP . csxsj . zqm9I - TWH5j . yTdQ4

Consulte esse selo em:

<http://funarpen.com.br>

RECONHECO e dou fe'a(s) firma(s) de:
[59knEey0]-HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA..
REC.02 ASS. HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA
pela forma VERDADEIRA.

Em testemunho da verdade.

MARINGA, 23 de Março de 2017

163-SUZI ADRIANE SAHORANO
SUBSTITUTA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2017 09:08 SOB N° 41208555891.
PROTOCOLO: 171721225 DE 28/03/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11701235702. NIRE: 41208555891.
HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 03/04/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

tg



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME		Protocolo: PRC2107438798	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208555891	CNPJ 27.444.078/0001-51	Data de Ato Constitutivo 03/04/2017	Início de Atividade 17/03/2017
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 1061, SALA 901, ZONA 01 - Maringá/PR - CEP 87013-040			
Objeto Social Administrar Hospitais, Centros de Diagnósticos, Clínicas Médica, Unidades de Pronto Atendimento, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Centro de Atenção Psicossociais, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas de Saúde, Estratégias da Saúde da Família; Clínica Médica de atendimento a pacientes na atenção básica e/ou especializada, seja ela de forma eletiva ou de urgência e emergência; Prestação de serviços hospitalares sendo eletivos e/ou urgência e emergência; Prestação de serviços em Serviços de Atendimento Móvel de Urgência; Prestação de serviços médicos, odontólogos, enfermagem, veterinária ou psicológica, seja de urgência e/ou eletivos, sendo consultas, procedimentos cirúrgicos e exames complementares; Serviços de vacinação e imunização humana em ambiente próprio ou de terceiros; Serviços de tele radiologia, incluindo todos os exames de imagem, e exames análogos, assim como locação de aparelhos para a execução dos serviços; Serviços de atendimento multidisciplinar na área da saúde, com o fornecimento ou não de profissionais para terceiros; Serviços de atendimento multidisciplinar na área da educação, com o fornecimento ou não de profissionais para terceiros; Praticar atividades integrativas entre os Programas de Saúde, Educação e Assistência Social; Desenvolver e administrar programas e projetos de interação com a comunidade, tais como Saúde da Família, Academia da Saúde, Melhor em Casa, Saúde do Idoso, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde Bucal, Saúde do Trabalhador, Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família, Saúde Mental, Saúde do Sistema Penitenciário, Saúde do Portador de Deficiência, Programas de Apoio a Alimentação Saudável, Tabagismo, Diabetes, Hipertensão, Doenças Reumáticas e DSTs; Organizar cursos de capacitação e oficinas aos profissionais; Organizar seminários, simpósios, workshops, congressos, teleconferência, feiras e eventos voltados para área de Assistência Social, Educação e Saúde; Desenvolver pesquisas na área de assistência social, educação e saúde; Serviços de escritório e apoio administrativo para clientes públicos e privados; Prestação de serviços para CRAS, CREAS em atuação junto a programas específicos da assistência social; Desenvolver atividades de ensino nas áreas de esporte, dança, artes cênicas e música; Locação de equipamentos na área da saúde.			
Capital Social R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio Nome APARECIDA AGUERA MUNHOZ CPF/CNPJ 424.629.599-04 Participação no capital R\$ 450,00 Espécie de sócio Sócio Administrador N Término do mandato	Dados do Sócio Nome HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA CPF/CNPJ 048.211.639-00 Participação no capital R\$ 44.550,00 Espécie de sócio Sócio / Administrador / S PROCURADOR Administrador Término do mandato		
Dados do Administrador Nome HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA CPF 048.211.639-00 Término do mandato			
Último Arquivamento Data 03/04/2017 Número 20171721217 Ato/eventos 315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA Situação ATIVA Status SEM STATUS			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 18:43:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PUMCGT.



PRC2107438798

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 24.225.775/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/02/2016
NOME EMPRESARIAL TALITA GRECCO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO SIT LINHA CAMPINHA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO CORBELIA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (45) 9847-7625	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 10:12:35 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente à filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) TALITA GRECCO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL Solteiro	
SEXO Feminino		REGIME DE BENS (se casado)	
FILHO DE (pai) EDILIO JOSE GRECCO		(mãe) ROZENI APARECIDA TSCHAEM GRECCO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/07/1994	IDENTIDADE (número) 104271928	Órgão emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 05202765908	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) SITIO LINHA CAMPININHA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO CAMPININHA	CEP 85420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995 - Corbélia
MUNICÍPIO Corbélia	UF PR		
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ:			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 080	
DESCRIÇÃO DO EVENTO INSCRIÇÃO			
NOME EMPRESARIAL TALITA GRECCO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) SITIO LINHA CAMPININHA			NÚMERO SN
COMPLEMENTO	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	CEP 85420-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 005995 - Corbélia
MUNICÍPIO Corbélia	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) RMG0812@HOTMAIL.COM
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extensão) um mil reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 8650001 Atividade Secundária XXX	Descrição do Objeto ATIVIDADE DE ENFERMAGEM		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/02/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/sistema/gerente) <i>Talita Grecco</i>		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Talita Grecco</i>	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
		 PR116000067802	



PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:30 SOB N° 41108020669.
 PROTOCOLO: 160798060 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 PR160798060. NIRE: 41108020669.
 TALITA GRECCO



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 23/02/2016
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signatures and marks]



**ESTEVES
SANTOS**

TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA - PR
Rua Hortêncio, 209 - Centro - CEP 85420-000
CNPJ 78.118.551-0001-41
Fone (45) 3242-1217 - CORBÉLIA - PARANÁ



Reconheço e dou fé a(s) firma(s) por VERDADEIRA(S) a(s)
[0031713] TALITA GRECCO

Do que dou fé. Corbélia-PR, 19/02/2016 Em test. da verdade

KELE CRISTINA FERREIRA DO CARMO-ESCREVENTE
FUNARPEN SELO DIGITAL ImZAc . 93g7b . KJQJy - pKkyn . xYuS
Valide esse selo em <http://funarnen.com.br>



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:30 SOB Nº 41108020669.
PROTOCOLO: 160798060 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160798060. NIRE: 41108020669.
TALITA GRECCO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria da Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Paraná - JUCEPAR

O Empresário **TALITA GRECCO**, estabelecido(a) na SITIO LINHA CAMPININHA, SN , ZONA RURAL, Corbélia - Paraná, CEP: 85420-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 315

Descrição do Ato: ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

Corbélia - PR, 16/02/2016



TALITA GRECCO

Titular

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 23/02/2016 08:30 SOB Nº 20160798051.
PROTOCOLO: 160798051 DE 19/02/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR160798051. NIRE: 41108020669.
TALITA GRECCO

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 23/02/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1862142729

VALIDA

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1862142729

PARANÁ

Nome: TALITA GRECCO

Doc. Identidade / Org. Expedidor / UF: 10427192-8 SESP PR

UF: 052 DATA NASCIMENTO: 29/07/1994

FILIAÇÃO: EDILIO JOSE GRECCO

ROZENI APARECIDA TSCHAEM GRECCO

PERMISSÃO: AB

Nº Registro: 06243653366

VIGÊNCIA: 20/05/2024

1ª HABILITAÇÃO: 27/11/2014

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR: Talita Grecco

LOCAL: CORBÉLIA, PR

DATA EMISSÃO: 20/05/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

00615092163
 ER916357060

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.472.865
 ENFERMEIRO

PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: TALITA GRECCO

Naturalidade / UF / Nacionalidade: CASCAVEL PR BRASILEIRA

Data de Nascimento: 29/07/1994

Data de Validade: 22/06/2022

Assinatura: *Talita Grecco*

Registro: V 11284379

Filiação: EDILIO JOSE GRECCO
 ROZENI APARECIDA TSCHAEM GRECCO

Identidade: 10.427.192-8

Orgão Expedidor: SSP-PR

CPF: 052.027.659-08

Data de Emissão: 22/05/2017

Assinatura Profissional: *Talita Grecco*

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL




Confere com Original

01.09.2021
 PREFEITURA MUNICIPAL DE
 CORBÉLIA

Handwritten signatures and marks:

Handwritten initials: TG, D, S

WDCM – ENFERMAGEM LTDA

Rua João Mate, 1902, Sala 01, Cidade das Flores

FONE: (45) 99971-6945 - CEP: 85.420-000

CORBÉLIA – PARANÁ

CNPJ: 34.427.065/0001-30

ANEXO III

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, WDCM – ENFERMAGEM LTDA, situada à Rua João Mate, 1902, centro, Sala 01, Cidade das Flores, Corbélia-PR, Cep 85420-000, neste ato representada pela Sr^a Walquiria Dalila Conradi Meurer, empresária, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 10.320.671-5-SSP/PR, expedida em 17/03/2005 e do CPF 083.301.439-02, **CRENCIA** a Sr^a Walquiria Dalila Conradi Meurer, empresária, brasileira, solteira, portadora da carteira de identidade nº 10.320.671-5-SSP/PR, expedida em 17/03/2005 e do CPF 083.301.439-02, dando-lhe plenos poderes para, em nome desta empresa, dar entrada em documentação, formalizar propostas, dar lances, recorrer, desistir e tratar de todos os demais assuntos pertinentes à Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021**.

Corbélia - PR; 23 de agosto de 2021.



WDCM – ENFERMAGEM LTDA
Sócia-Administradora: WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER
CPF: 083.301.439-02
RG: 10.320.671-5-SESP/PR
Fone/Fax: (45) 99971-6945







WDCM – ENFERMAGEM LTDA
Rua João Mate, 1902, Sala 01, Cidade das Flores
FONE: (45) 99971-6945 - CEP: 85.420-000
CORBÉLIA – PARANÁ
CNPJ: 34.427.065/0001-30

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108.2021.

Pelo presente instrumento, a empresa WDCM – ENFERMAGEM LTDA, CNPJ Nº 34.427.065/0001-30, com sede na João mate, 1902, sala 01, Cidade da Flores, Corbélia-PR, Cep 85420-000, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante

ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Srª Walquiria Dalila Conradi Meurer, Portador do Rg nº 10.320.671-5-SSP/PR e CPF Nº 083.301.439-02, cuja função/cargo é Sócia Administradora, responsável pela assinatura do Contrato Vinculado ao Pregão Presencial nº 108.2021.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: dalilaconradi@gmail.com

Telefone: (45) 9971-6945

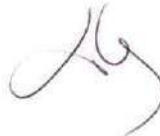
8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

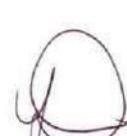
9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Walquiria Dalila Conradi Meurer, portador(a) do CPF/MF sob n.º 083.301.439-02, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial Nº 108.2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Corbélia - PR; 23 de agosto de 2021.



WDCM – ENFERMAGEM LTDA
Sócia-Administradora: WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER
CPF: 083.301.439-02
RG: 10.320.671-5-SESP/PR
Fone/Fax: (45) 99971-6945









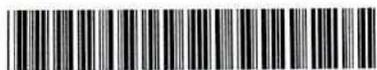
CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: WDCM - ENFERMAGEM LTDA			Protocolo: PRC2107574603		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209107549	CNPJ 34.427.065/0001-30	Data de Ato Constitutivo 05/08/2019	Início de Atividade 29/07/2019		
Endereço Completo Rua JOÃO MATE, Nº 1902, SALA 01,, CIDADE DAS FLORES - Corbélia/PR - CEP 85420-000					
Objeto Social Atividades Realizadas por Enfermeiros Legalmente Habilitados.					
Capital Social R\$ 10.000,00 (dez mil reais) Capital Integralizado R\$ 10.000,00 (dez mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WALDECIR ROSSI MEURER	407.905.099-20	R\$ 100,00	Sócio	N	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	083.301.439-02	R\$ 9.900,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	083.301.439-02				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA	
05/08/2019	20194213439			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/07/2021, às 17:18:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GPURCY1R**.



PRC2107574603

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

CONTRATO SOCIAL

WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER, brasileira, solteira, maior, capaz, empresária, natural de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, nascida em 23/01/1991, inscrita no CPF sob nº. 083.301.439-02, e portadora da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 10.320.671-5-SSP/PR expedida em 17/03/2005, residente e domiciliada à Rua João Mate, 1902, Casa, Bairro Cidade das Flores, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000; e **WALDECIR ROSSI MEURER**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Catanduvas, Estado do Paraná, nascido em 18/06/1959, inscrito no CPF sob nº. 407.905.099-20, e portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº. 1.578.493-SSP/PR expedida em 02/02/1976, residente e domiciliado à Rua João Mate, 1902, Casa, Bairro Cidade das Flores, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000; resolvem constituir uma sociedade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira: A sociedade terá como nome empresarial de **WDCM - ENFERMAGEM LTDA**, tendo sede e foro à Rua João Mate, 1902, Sala 01, Bairro Cidade das Flores, Município de Corbélia, Estado do Paraná, CEP: 85.420-000; e terá prazo de duração por tempo indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 29/07/2019, tendo como objetivo social o ramo de: "**Atividades Realizadas por Enfermeiros Legalmente Habilitados**".

Cláusula Segunda: A Sociedade terá o capital social de R\$: 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (Dez Mil) quotas de R\$: 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizados em moeda corrente do país, fica assim descrita neste ato pelos sócios:

SOCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$	PERC. %
WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER	9.900	9.900,00	99,00
WALDECIR ROSSI MEURER	100	100,00	1,00
TOTAL	10.000	10.000,00	100,00

Cláusula Terceira: A responsabilidade de cada sócio fica restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Continua pág. 02



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 13:16 SOB N° 41209107549.
 PROTOCOLO: 194213420 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11903550559. NIRE: 41209107549.
 WDCM - ENFERMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Primeiro: Segundo remição determinada pelo artigo 1.054 da Lei 10.406/02 e pelo artigo 997 da mesma legislação, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo: As quotas são indivisíveis e não poderão ser oneradas, penhoradas, gravadas, transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se colocadas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Quarta: Fica investida na função de **ADMINISTRADORA** a sócia **WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER**, o qual compete o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE**, bem como fica dispensada da prestação de caução: PROIBIÇÕES, aval, endosso, fiança e caução de favor, vedado, também, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios; **PRÓ-LABORE** aos sócios que prestarem serviços a sociedade terão direito a uma renda mensal fixada em comum acordo.

Cláusula Quinta: Balanço geral anualmente em 31 de dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reservas na sociedade, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Poderão os sócios efetuar a distribuição de lucros mensalmente, desde que devidamente confeccionadas as peças contábeis necessárias à fiel apuração dos resultados.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros, independentemente de sua periodicidade, não guardará, necessariamente, relação com o percentual de quotas de cada sócio perante a sociedade.

Cláusula Sexta: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Continua pág. 03



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 13:16 SOB N° 41209107549.
PROTOCOLO: 194213420 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903550559. NIRE: 41209107549.
WDCM - ENFERMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

Cláusula Sétima: Deliberações sociais serão tomadas por maioria absoluta de votos, inclusive de transformação de tipo jurídico, na venda de imóveis e imobilizados incorporados no Patrimônio da Empresa, cabendo um voto a cada quota de capital.

Cláusula Oitava: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

Cláusula Nona: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

§ 1º O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

§ 2º Até que se ultime no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 3º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

Cláusula Décima: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Primeira: Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei nº. 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação complementar que se aplicar ao caso.

Continua pág. 04



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 13:16 SOB Nº 41209107549.
PROTOCOLO: 194213420 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903550559. NIRE: 41209107549.
WDCM - ENFERMAGEM LTDA

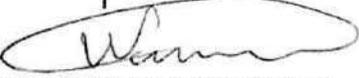
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

CONTRATO SOCIAL

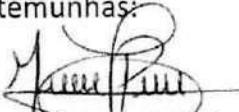
Cláusula Décima Segunda: Fica Eleito o Foro da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Lavrado em via única.
Corbélia - PR; 18 de julho de 2.019.

TABELIONATO DE NOTAS

WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER
TABELIONATO DE NOTAS

WALDECIR ROSSI MEURER

Testemunhas:


Marcos Paulo de Oliveira
RG: 5.354.208-5-SSP/PR
CPF: 734.698.319-04


Mirian Beatriz C. de Oliveira
RG: 6.272.794-2-SSP/PR
CPF: 971.648.109-82



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 13:16 SOB N° 41209107549.
PROTOCOLO: 194213420 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903550559. NIRE: 41209107549.
WDCM - ENFERMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



TABELIONATO DE NOTAS DE CORBÉLIA-PR

RUA WÉ AMARELO, 1516 - SALA 01 - CENTRO - CEP 85420-040 - FONE: (45) 3242-1033
cbr@tabelionato.com.br

Mary Ariete Zancanaro
Tabelião

Reconheço e dou fé a(s) firma(s) Assinada(s) por VERDADEIRA(S) de:

[0017804]-WALDECIR ROSSI MEURER.....
[0022272]-WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER.....

Corbélia-PR, 26/07/2019 Em test. de verdade



DALMASO
DAIANE CAROLINE DALMASO-ESCREVENTE

Selo: VhJeW.ryCxL.hED2L-utPmf.onvvr

Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>

Dalane Caroline Dal Maso
Escrevente Autorizada
Portaria 011/2017

D
AG
g
φ
A



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/08/2019 13:16 SOB N° 41209107549.
PROTOCOLO: 194213420 DE 26/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903550559. NIRE: 41209107549.
WDCM - ENFERMAGEM LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.427.065/0001-30 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/08/2019
NOME EMPRESARIAL WDCM - ENFERMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOAO MATE	NÚMERO 1902	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.420-000	BAIRRO/DISTRITO CIDADE DAS FLORES	MUNICÍPIO CORBELIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO DALILACONRADI@GMAIL.COM	
TELEFONE (45) 9971-6945		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/08/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 23/08/2021 às 16:19:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

R
D
Ly
29
P
D

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
Avenida São Paulo, 1061 Sala 901 – Zona 01 – Maringá – PR
CNPJ: 27.444.078/0001-51

ANEXO II - PROPOSTA

A COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR.
PROPOSTA VINCULADA AO PREGAO PRES. Nº 108.2021.

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícias, apresento a V.Sa. A nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL – PMC/PR, conforme a seguir relacionados,

01) Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente nas especialidades de acordo com o disposto no certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.

02) Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.

03) Validade da proposta 60 dias.

04) Estamos de acordo com o Edital e seus anexos.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

Valor da Proposta R\$: 29,95/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Valor da Proposta R\$: 19,95/hora

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
Avenida São Paulo, 1061 Sala 901 – Zona 01 – Maringá – PR
CNPJ: 27.444.078/0001-51

Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

Valor da Proposta R\$: 29,95 /hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Valor da Proposta R\$: 19,95/hora

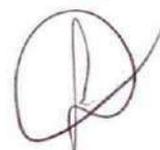
OBS: Caso houver necessidade a Secretaria de Saúde poderá remanejar para outra Unidade Básica de Saúde.

Corbélia, 01 de setembro de 2021



Hugo A. Agüera Viana
Sócio Diretor
CPF: 048.211.639-00 / RG 8.192.704-9

27.444.078/0001-51
HV GESTÃO EM SAÚDE E
CLÍNICA MÉDICA LTDA
Av. São Paulo, 1061, Sala 901
Zona 01 - CEP: 87013-040
Maringá - PR



WDCM – ENFERMAGEM LTDA
 Rua João Mate, 1902, Sala 01, Cidade das Flores
 FONE: (45) 99971-6945 - CEP: 85.420-000
 CORBÉLIA – PARANÁ
 CNPJ: 34.427.065/0001-30

ANEXO II - PROPOSTA

A COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR.
PROPOSTA VINCULADA AO PREGAO PRES. Nº 108.2021.

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícias, apresento a V.Sa. A nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL – PMC/PR, conforme a seguir relacionados,

- 01) Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente nas especialidades de acordo com o disposto no certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.
- 02) Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- 03) Validade da proposta 60 dias.
- 04) Estamos de acordo com o Edital e seus anexos.

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

Valor da Proposta R\$: 30,00/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

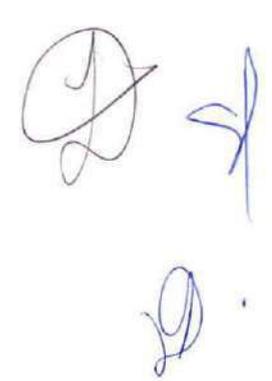
Valor da Proposta R\$:20/hora

OBS: Caso houver necessidade a Secretaria de Saúde poderá remanejar para outra Unidade Básica de Saúde.

Corbélia - PR; 23 de agosto de 2021.



WDCM – ENFERMAGEM LTDA
Sócia-Administradora: WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER
CPF: 083.301.439-02
RG: 10.320.671-5-SESP/PR
Fone/Fax: (45) 99971-6945



TALITA GRECCO ME
SITIO LINHA CAMPININHA – CORBELIA – PR
CNPJ : 24.225.775/0001-23

ANEXO II - PROPOSTA

A COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR.
PROPOSTA VINCULADA AO PREGAO PRES. Nº 108.2021.

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícias, apresento a V.Sa. A nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL – PMC/PR, conforme a seguir relacionados,

- 01) Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente nas especialidades de acordo com o disposto no certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.
- 02) Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- 03) Validade da proposta 60 dias.
- 04) Estamos de acordo com o Edital e seus anexos.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

Valor da Proposta R\$: 29,90 /hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Valor da Proposta R\$: 19,90 /hora

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large stylized signature at the top, a smaller signature below it, and the number '29' followed by a vertical line.

TALITA GRECCO ME
SITIO LINHA CAMPININHA – CORBELIA – PR
CNPJ : 24.225.775/0001-23

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 30,00/hora

Valor da Proposta R\$: 29,90/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 20,00/hora

Valor da Proposta R\$: 19,90/hora

Corbélia - PR, 30 de Agosto de 2021.

TALITA GRECCO - ME
CNPJ 24.225.775/0001-23
TALITA GRECCO

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME
RUA: ERICO FLORIANI, 145, OS PIONEIROS III – CAFELANDIA-PR
CEP: 85.415-000 CNPJ: 28.536.543/0001-47
E-mail: enfermagemplantao2020@gmail.com

ANEXO II – PROPOSTA

A COMISSAO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA PR.
PROPOSTA VINCULADA AO PREGAO PRESENCIAL Nº 108.2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208.2021

Sr. Pregoeiro,

Seguindo os ditames editalícias, apresento a V.Sa. A nossa proposta de preços para o PREGÃO PRESENCIAL – PMC/PR, conforme a seguir relacionados,

- 01) Pelo presente declaramos inteira submissão aos preceitos em vigor, especialmente nas especialidades de acordo com o disposto no certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, além das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital e respectivos anexos.
- 02) Declaramos que, após a emissão dos documentos relativos à habilitação preliminar, não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada licitação.
- 03) Validade da proposta 60 dias.
- 04) Estamos de acordo com o Edital e seus anexos.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.


Eunice
AG D. A

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME

RUA: ERICO FLORIANI, 145, OS PIONEIROS III – CAFELANDIA-PR

CEP: 85.415-000 CNPJ: 28.536.543/0001-47

E-mail: enfermagemplanta02020@gmail.com

Lote	Atividade/Especialidade OBS: Será desclassificada a empresa que não cotar todos os itens do Lote.	Valor Máx. Unit. R\$. (por hora)
01	<p>ITEM 01: Descrição da atividade: Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.</p> <p>Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia</p> <p>Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Valor: R\$ 30,00/hora</p>	R\$: 30,00

Enunciado

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME

RUA: ERICO FLORIANI, 145, OS PIONEIROS III – CAFELÂNDIA-PR

CEP: 85.415-000 CNPJ: 28.536.543/0001-47

E-mail: enfermagemplanta02020@gmail.com

01	<p>ITEM 02: Descrição da atividade: Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.</p> <p>Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.</p> <p>Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Valor: R\$ 20,00/hora</p>	R\$: 20,00
----	--	------------

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

Ernandes

[Handwritten signatures]

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME

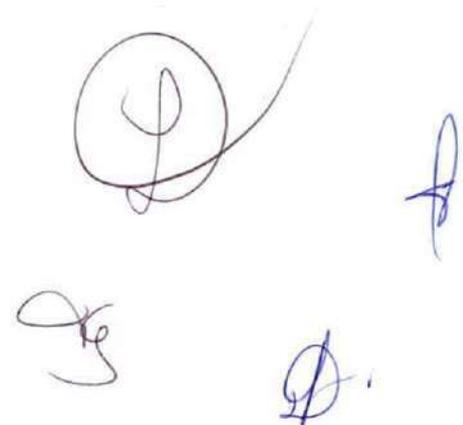
RUA: ERICO FLORIANI, 145, OS PIONEIROS III – CAFELÂNDIA-PR

CEP: 85.415-000 CNPJ: 28.536.543/0001-47

E-mail: enfermagemplantao2020@gmail.com

Lote	Atividade/Especialidade	Valor Máx. Unit. R\$. (por hora)
02	<p>ITEM 01: Descrição da atividade: Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.</p> <p>Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia</p> <p>Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Valor: R\$ 30,00/hora</p>	R\$: 30,00

Enunciado



PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME

RUA: ERICO FLORIANI, 145, OS PIONEIROS III – CAFELÂNDIA-PR

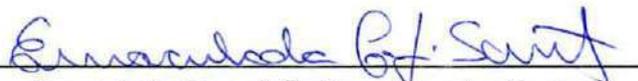
CEP: 85.415-000 CNPJ: 28.536.543/0001-47

E-mail: enfermagemplantao2020@gmail.com

02	<p>ITEM 02: Descrição da atividade: Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.</p> <p>Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.</p> <p>Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.</p> <p>Valor: R\$ 20,00/hora</p>	R\$: 20,00
----	--	------------

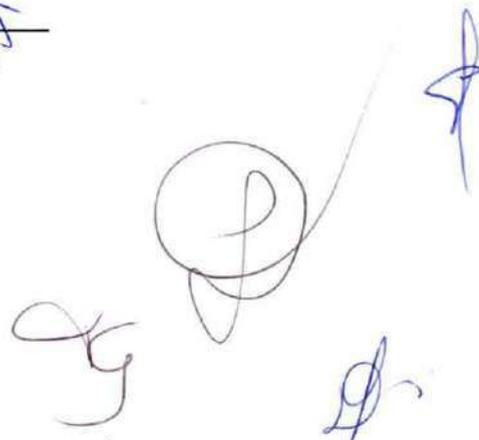
OBS: Caso houver necessidade a Secretaria de Saúde poderá remanejar para outra Unidade Básica de Saúde.

Data: 01 de setembro de 2021.



Emaculada Conceição Francisco dos Santos

CIRG 5.914.657-2/CPF 849.056.629-15





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.444.078/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2017
NOME EMPRESARIAL HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.91-1-00 - Ensino de esportes 85.92-9-01 - Ensino de dança 85.92-9-02 - Ensino de artes cênicas, exceto dança 85.92-9-03 - Ensino de música 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências 86.21-6-01 - UTI móvel 86.21-6-02 - Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel 86.30-5-01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SAO PAULO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO SALA 901
CEP 87.013-040	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3023-1416	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 18:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.444.078/0001-51 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/04/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS</p> <p>86.30-5-06 - Serviços de vacinação e imunização humana</p> <p>86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente</p> <p>86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos</p> <p>86.40-2-99 - Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente</p> <p>86.50-0-01 - Atividades de enfermagem</p> <p>86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição</p> <p>86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise</p> <p>86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia</p> <p>86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional</p> <p>86.50-0-06 - Atividades de fonoaudiologia</p> <p>86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral</p> <p>86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente</p> <p>86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana</p> <p>86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente</p> <p>87.12-3-00 - Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio</p> <p>87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial</p> <p>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente</p> <p>88.99-6-00 - Serviços de assistência social sem alojamento</p> <p>93.11-1-00 - Atividades de condicionamento físico</p>
--

<p>CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA</p> <p>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</p>

ENDEREÇO AV. SAO PAULO	NÚMERO 1061	COMPLEMENTO SALA 901
---------------------------	----------------	-------------------------

CEP 87.313-040	BAIRRO/DISTRITO ZONA 01	MUNICÍPIO MARINGA	UF PR
-------------------	----------------------------	----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3023-1416
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/04/2017
-----------------------------	--

SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 18:21:51 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME			Protocolo: PRC2107438798			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada						
NIRE (Sede) 41208555891		CNPJ 27.444.078/0001-51		Data de Ato Constitutivo 03/04/2017	Início de Atividade 17/03/2017	
Endereço Completo Avenida SAO PAULO, Nº 1061, SALA 901, ZONA 01 - Maringá/PR - CEP 87013-040						
Objeto Social Administrar Hospitais, Centros de Diagnósticos, Clínicas Médica, Unidades de Pronto Atendimento, Serviços de Atendimento Móvel de Urgência, Centro de Atenção Psicossociais, Unidades Básicas de Saúde, Unidades Especializadas de Saúde, Estratégias da Saúde da Família; Clínica Médica de atendimento a pacientes na atenção básica e/ou especializada, seja ela de forma eletiva ou de urgência e emergência; Prestação de serviços hospitalares sendo eletivos e/ou urgência e emergência; Prestação de serviços em Serviços de Atendimento Móvel de Urgência; Prestação de serviços médicos, odontólogos, enfermagem, veterinária ou psicológica, seja de urgência e/ou eletivos, sendo consultas, procedimentos cirúrgicos e exames complementares; Serviços de vacinação e imunização humana em ambiente próprio ou de terceiros; Serviços de tele radiologia, incluindo todos os exames de imagem, e exames análogos, assim como locação de aparelhos para a execução dos serviços; Serviços de atendimento multidisciplinar na área da saúde, com o fornecimento ou não de profissionais para terceiros; Serviços de atendimento multidisciplinar na área da assistência social, com o fornecimento ou não de profissionais para terceiros; Praticar atividades integrativas entre os Programas de Saúde, Educação e Assistência Social; Desenvolver e administrar programas e projetos de interação com a comunidade, tais como Saúde da Família, Academia da Saúde, Melhor em Casa, Saúde do Idoso, Saúde da Criança e do Adolescente, Saúde da Mulher, Saúde do Homem, Saúde Bucal, Saúde do Trabalhador, Núcleo de Apoio ao Programa Saúde da Família, Saúde Mental, Saúde do Sistema Penitenciário, Saúde do Portador de Deficiência, Programas de Apoio a Alimentação Saudável, Tabagismo, Diabetes, Hipertensão, Doenças Reumáticas e DSTs; Organizar cursos de capacitação e oficinas aos profissionais; Organizar seminários, simpósios, workshops, congressos, teleconferência, feiras e eventos voltados para área de Assistência Social, Educação e Saúde; Desenvolver pesquisas na área de assistência social, educação e saúde; Serviços de escritório e apoio administrativo para clientes públicos e privados; Prestação de serviços para CRAS, CREAS em atuação junto a programas específicos da assistência social; Desenvolver atividades de ensino nas áreas de esporte, dança, artes cênicas e música; Locação de equipamentos na área da saúde.						
Capital Social R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio		Participação no capital		Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome APARECIDA AGUERA MUNHOZ	CPF/CNPJ 424.629.599-04	R\$ 450,00	Sócio	N		
Nome HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA	CPF/CNPJ 048.211.639-00	R\$ 44.550,00	Sócio / Administrador / S PROCURADOR			
Dados do Administrador		CPF		Término do mandato		
Nome HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA	048.211.639-00					
Último Arquivamento		Número		Ato/eventos		Situação
Data 03/04/2017	20171721217			315 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA		ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 05/07/2021, às 18:43:45 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5PUMCGT.



PRC2107438798

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ Estado do Paraná SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
		Cadastro: 186559	CNPJ/CPF: 27.444.078/0001-51
ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO			
HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME			
LOCALIZAÇÃO		<u>Zona / Quadra / Data</u>	
AVENIDA SÃO PAULO, 1061 ESCRITÓRIO 901 - DTS.11/18 - ZONA 01 Área Construída Utilizada: 10,00 m ² Área Total Utilizada: 10,00 m ²		01 043 011 <u>Cadastro Imobiliário</u> 1184374	
ATIVIDADE			
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NAS ÁREAS DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL; GERENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, COM ATIVIDADES DE APOIO A GESTÃO PARA PARCEIROS PÚBLICO OU PRIVADO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVOS PARA PARCEIROS PÚBLICO OU PRIVADO; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO; GERENCIAMENTO DE ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO; ATIVIDADES DE ENSINO DE ESPORTES, DANÇAS, ARTES CÊNICAS, MÚSICA, ARTES PLÁSTICAS, ESCULTURA E PINTURA.			
OBSERVAÇÕES			
ATIVIDADES SOMENTE ESCRITÓRIO: ATIVIDADES DE APOIO À GESTÃO DE SAÚDE; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES; ENSINO DE ESPORTES; ENSINO DE DANÇA; ENSINO DE ARTES CÊNICAS, EXCETO DANÇA; ENSINO DE MÚSICA; ENSINO DE ARTE E CULTURA NÃO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE;			

Expedido em 31/05/2017

Código validador nº 856E00D6F

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com o "Alvará de Localização" está sendo entregue o código validador acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico <https://isse.maringa.pr.gov.br>.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: isseletronico@maringa.pr.gov.br.
 Procedimento válido a partir de 12/12/2016.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 27.444.078/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:43:10 do dia 10/05/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/11/2021.

Código de controle da certidão: **9E09.DADC.231E.2E4D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024879743-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 27.444.078/0001-51

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Positiva de Débitos N° 151362/2021

Certificamos, conforme requerido por **HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA**, CPF/CNPJ nº **27.444.078/0001-51**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME**, CPF/CNPJ nº **27.444.078/0001-51**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Caso tenha realizado o pagamento, o prazo mínimo para compensação é de 48 horas.

Emitida em: **31/08/2021**

Válida até: **29/11/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **3D5EC3943367E2401C02C49A12E1E3FE**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>



Prefeitura do Município de Maringá

Estado do Paraná

Av. XV de Novembro, 701 - Centro - CEP: 87013-230 - Fone:(44) 3221-1217

Processo				
Tipo: <input type="text" value="1"/>	Número: <input type="text"/>	Ano: <input type="text"/>	Senha: <input type="text"/>	<input type="button" value="Buscar"/>

Processo

59461/2021. Senha: 27945

Solicitante

Nome: HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLÍNICA MEDICA LTDA- ME

Endereço: SAO PAULO 1061 , SALA 901 , ZONA 01

Cidade: MARINGÁ

Assunto / Motivo

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA CMC 186559, PARA FINS DE LICITAÇÃO , POSSUI PARCELAMENTO NO SIMPLES, CONFORME REQUERIMENTO EM ANEXO.

Tramitação

Ordem	Situação	Data e Hora	Local	Parecer
8	TRAMITANDO	31/08/2021 16:16:28	Assessoria de Fiscalização Econômica-SEGE <ul style="list-style-type: none"> Secretaria de Gestão Municipal Secretaria de Gestão Municipal Diretoria de Fiscalização Gerência de Fiscalização Econômica-SEGE 	a/c BOAVENTURA
7	TRAMITANDO	31/08/2021 16:16:19	Supervisão Geral de Fiscalização Econômica - SEFAZ <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal da Fazenda Gabinete do Secretário da Fazenda SECRETARIA DA FAZENDA Gerência de Processos-SEFAZ 	
6	TRAMITANDO	31/08/2021 16:14:23	Supervisão Geral de Fiscalização Econômica - SEFAZ <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal da Fazenda Gabinete do Secretário da Fazenda SECRETARIA DA FAZENDA Gerência de Processos-SEFAZ 	si-manif
5	TRAMITANDO	31/08/2021 16:14:15	Coordenadoria de Processos Mobiliários-SEFAZ <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria Municipal da Fazenda Diretoria Tributária Gerência de Processos-SEFAZ 	
4	TRAMITANDO	31/08/2021 16:13:58	Coordenadoria de Processos Mobiliários-SEFAZ <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal da Fazenda Secretaria Municipal da Fazenda Diretoria Tributária Gerência de Processos-SEFAZ 	
3	TRAMITANDO	31/08/2021 16:13:49	Coord. Expediente - SEFAZ <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal da Fazenda Gabinete do Secretário da Fazenda SECRETARIA DA FAZENDA Gabinete do Secretário de Fazenda 	
2	TRAMITANDO	30/08/2021 16:26:03	Coord. Expediente - SEFAZ <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal da Fazenda Gabinete do Secretário da Fazenda SECRETARIA DA FAZENDA Gabinete do Secretário de Fazenda 	
1	TRAMITANDO	30/08/2021 16:25:42	Protocolo Geral <ul style="list-style-type: none"> Secretaria Municipal da Administração Gabinete do Secretário da Administração Diretoria Geral Gerência de Produção 	

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.444.078/0001-51
Razão Social: HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA ME
Endereço: AV SAO PAULO 1061 SALA 901 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/08/2021 a 12/09/2021

Certificação Número: 2021081400595132985658

Informação obtida em 31/08/2021 18:24:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.444.078/0001-51

Certidão n°: 26872918/2021

Expedição: 31/08/2021, às 18:25:12

Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 27.444.078/0001-51, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa, s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA



Número: 202107051542164998018

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.distribuidormaringa.com.br>

**** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT ****, Distribuidor e anexos da
Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o
Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a
INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e
EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

HV GESTAO EM SERVICOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 27.444.078/0001-51

Observações:

Não Há.

*** Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.

*** Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R\$ 33,66 = 155 VRC - R\$ 0,65 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 5 de julho de 2021.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente



Centro Universitário de Maringá

Estado do Paraná



O Reitor do Centro Universitário de Maringá,
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão em 21 de dezembro de 2006, do
Curso de Graduação em Enfermagem e a colação de grau em 16 de fevereiro de 2007,
confere o título de **Enfermeiro** a

Larissa Elias dos Santos,

brasileira, natural do Estado do Paraná,
nascida a 27 de novembro de 1985, RG 84984663/PR

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Maringá, 16 de fevereiro de 2007.

Claudio Ferdinand
Pro-Reitor Acadêmico

Larissa Elias dos Santos
Diplomada

Wilson de Matos Silva
Reitor

058

CURSO DE GRADUAÇÃO EM
ENFERMAGEM

Reconhecido pela Portaria n.º 3486, Publicada
no D.O.U. de 10/10/2005.

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MARINGÁ

Maringá - PR

Pro-Reitoria Acadêmica

Diretoria de Serviços Acadêmicos

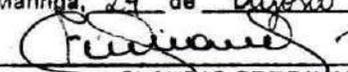
Departamento Especial de Registro de Diplomas

Diploma registrado sob n.º 000863

Processo n.º 000888/2007

nos termos do art. 48 da Lei 9.394/96.

Maringá, 24 de Agosto de 2007.


CLAUDIO FERDINANDI

Pró-Reitor



Lei: 13.228 de 18/07/2001



TABELIONATO
DE
NOTAS
Nº 00081980

CARTÓRIO COLLEDAN - 3º Tabelionato de Notas

AV. MANOEL MENDES DE CAMARGO, 1553

FONE/FAX: (44) 3523-3608

Autentico a presente fotocópia, conforme o original
neste apresentado, do que dou fé.

Tempo
de duração

02 DEZ, 2008 PR

ANA MARIA COLLEDAN

JOÃO JOSÉ PEREIRA

JOÃO PAULO COLEDAN

LILIAN ROSANA GOLDONI

WANDERLEIA TESINCA

TABELIÁ

FUNC. HOMOLOGADO

FUNC. HOMOLOGADO

FUNC. HOMOLOGADA

FUNC. HOMOLOGADA

55

TABELIONATO GRASSANO
 Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
 Escrevente Juramentada
 MARINGÁ - PARANÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 INSCRIÇÃO - COREN-PR 165.627
ENFERMEIRO

NOME
 LARISSA ELIAS DOS SANTOS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 CAMPO MOJRAO
 PR
 BRASIL

DATA DE NASCIMENTO
 27/11/1985



M. B. Santos
 PRESIDENTE

DATA DE EMISSÃO
 06/06/2009

FILIAÇÃO
 EUZEBIO ELIAS DOS SANTOS
 REGINA CELIA LUIZA DOS SANTOS

CPF
 051.595.619-86

Larissa Elias dos Santos
 PROFISSIONAL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 18010906157000720029460

É PROIBIDO PLASTIFICAR

VÁLID. COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE DE ACORDO COM O ITEM FE PUBLICAÇÃO (ART. 15 INCISO VII - LEI 5.705 DE 12/07/73 E LEI 6.206 DE 07/08/75)

Let. 13.228 de 18/07/2001
TABELIONATO GRASSANO
 Autentico a presente cópia. O referido documento encontra-se em arquivo digitalizado.
 Av. Herval, 373
 Maringá - PR

13 JUN. 2012

Thayse Figueiredo Ribeiro Angelone
 TABELIONATO DE NOTAS
 EFELISSOS

Em testº. _____

MARIANA BERTOLINI SCHIAVÃO IRDESPALAZZ DIAS
 PRISCILA CRISTINA LOPES DE SOUZA THAYSE FIGUEIREDO RIBEIRO
 RICARDO CESAR LANZA MAYSA CLAUDIA MORI

25
10

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
Avenida São Paulo, 1061 Sala 901 – Zona 01 – Maringá – PR
CNPJ: 27.444.078/0001-51

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108.2021.

Pelo presente instrumento, a empresa HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MÉDICA LTDA, CNPJ nº 27.444.078/0001-51, com sede na Avenida São Paulo, 1061, Sala 901, Zona 01, Maringá - PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

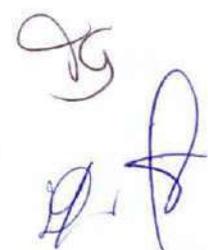
6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Hugo Alexandre Aguera Viana, Portador do Rg nº 8.192.704-9/SSP-PR e CPF Nº 048.211.639-00, cuja função/cargo é Sócio Administrador(sócio administrador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato Vinculado ao Pregão Presencial nº 108.2021.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:**

E-mail: projetos@ipasaude.org.br

Telefone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLÍNICA MÉDICA LTDA ME
Avenida São Paulo, 1061 Sala 901 – Zona 01 – Maringá – PR
CNPJ: 27.444.078/0001-51

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a) Hugo Alexandre Aguera Viana, portador(a) do CPF/MF sob n.º 048.211.639-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial N° 108.2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Corbélia, 01 de setembro de 2021


Hugo A. Aguera Viana
Sócio Diretor
CPF: 048.211.639-00 / RG 8.192.704-9

27.444.078/0001-51
HV GESTÃO EM SAÚDE E
CLÍNICA MÉDICA LTDA
Av. São Paulo, 1061, Sala 901
Zona 01 - CEP: 87013-040
MARINGÁ - PR

25
10

 [imprimir]

e42f9421557b3c082f0326eac18ac99b



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

**CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL**

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LARISSA ELIAS DOS SANTOS

OU

contra o CPF:
051.595.619/86

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 01/09/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/09/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/09/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 01/09/2021 às 00:35
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/09/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 01/09/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 01/09/2021 às 04:32 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **e42f9421557b3c082f0326eac18ac99b**



 [imprimir]

ebe75a60c5665428c507d50ba6682209



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
HV GESTAO EM SERVIÇOS DE SAUDE E CLINICA MEDICA LTDA

OU

contra o CNPJ:
27444078/0001-51

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 01/09/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 01/09/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 01/09/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 01/09/2021 às 00:35
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 01/09/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 01/09/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 01/09/2021 às 04:14 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **ebe75a60c5665428c507d50ba6682209**



QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

PLANTAO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

Emaculada Conceição Francisco dos Santos brasileira, nascida em 01/07/1971, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada em Cafelandia-Pr, a Rua Joao Favero n. 164, Benjamim A. Motter, CEP 85415-000, inscrita no CPF n. 849.056.629-15 e portadora da CIRG n. 5.914.657-2/SSPPR emitida em 13/12/1989, **Jurema Ribeiro Bravatti** brasileira, nascida em 11/04/1970, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, residente e domiciliada em Cafelandia-Pr, a Estrada para Nova Aurora n. 1496, Vila do Sossego, CEP 85415-000, inscrita no CPF n. 740.876.229-91 e portadora da CIRG n. 2.514.427-8/SSPPR emitida em 20/08/2010, **Zaira Denize Fortunato de Almeida** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Pitanga-Pr, nascida em 22/03/1988, empresária, residente e domiciliada a Rua Erico Floriani n. 145, Os Pioneiros III, na cidade de Cafelandia-Pr, CEP 85415-000, inscrita no CPF sob n. 061.570.969-93 e portadora da CIRG n. 9.638.273-1/SSPPR emitida em 25/07/2002, **Camila Fernanda Machado Soares** brasileira, nascida em 03/03/1993, solteira, maior, empresaria, residente e domiciliada em Cafelandia-Pr, a Rua Coletor Pacheco n. 237, centro, CEP 85415-000, inscrita no CPF n. 088.788.949-23 e portadora da CIRG n. 12.864.676-0/SSPPR emitida em 30/10/2009, **Adelia Maciejewski Teles da Silva** brasileira, casada pelo regime de comunhão universal de bens, enfermeira, nascida em 26/01/1977, residente e domiciliada em Nova Aurora-Pr, a Rua Melissa n. 323, centro, inscrita no CPF n. 017.595.819-09 e portadora da CIRG n. 7.082.296-2/SSPPR emitida em 15/06/1994, e a Sra. **Mirieli de Souza Martins** brasileira, solteira, maior nascida em 26/02/1999, empresaria, residente e domiciliada em Cafelandia-Pr, a Av. Presidente Juscelino n. 39, centro, inscrita no CPF n. 112.931.599-13 e portadora da CIRG n. 10.490.744-0/SSPPR emitida em 28/10/2005, e a Sra. **Leticia Ferreira de Camargo** brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 03/11/1995, residente e domiciliada a Rua Londrina n. 383, centro, cidade de Nova Aurora-Pr, inscrita no CPF n. 088.920.269-92 e portadora da CIRG n. 12.881.659-3/SSPPR emitida em 14/01/2010, únicas sócias da firma que gira sob o nome empresarial de **PLANTAO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA** com sede a Rua Erico Floriani n. 145, Os Pioneiros III, na cidade de Cafelandia-Pr, CEP 85415-000 registrada na Junta Comercial do Estado do Parana sob o NIRE 41208640111 em 30/08/2017, inscrita no CNPJ n.

*Emaculada Conceição Francisco dos Santos
Jurema Ribeiro Bravatti
Zaira Denize Fortunato de Almeida
Camila Fernanda Machado Soares
Adelia Maciejewski Teles da Silva
Mirieli de Souza Martins
Leticia Ferreira de Camargo*

Cg

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803660621. NIRE: 41208640111.
PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

28.536.543/0001-47, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), resolvem:

Clausula primeira - A sócia Sra. **Jurema Ribeiro Bravatti**, retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento e, a sócia Sra. **Zaira Denize Fortunato de Almeida** retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de .000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento e, a sócia Sra. **Camila Fernanda Machado Soares** retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento e, a sócia Sra. **Adelia Maciejewski Teles da Silva** retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento e, a sócia Sra. **Mirieli de Souza Martins** retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento e, a sócia Sra. **Leticia Ferreira de Camargo** retira-se da sociedade vendendo e transferindo sua participação no capital social no montante de 4.000 (quatro mil) quotas no valor nominal de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a sócia Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos já qualificada neste instrumento.

Clausula segunda - A Sra. Jurema Ribeiro Bravatti declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) da Sra. Sra. Emaculada Conceição Francisco dos Santos, e, a Sra. Zaira Denize Fortunato de Almeida declara haver recebido, neste ato, em moeda corrente do país a quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil

Handwritten notes:
 Sra. Jurema Ribeiro Bravatti
 Sra. Zaira Denize Fortunato de Almeida
 Sra. Camila Fernanda Machado Soares
 Sra. Adelia Maciejewski Teles da Silva
 Sra. Mirieli de Souza Martins
 Sra. Leticia Ferreira de Camargo

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB N° 20184799180.
 PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803660621. NIRE: 41208640111.
 PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

PLANTAO – SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

Clausula terceira - O capital social de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado, fica assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Capital	%
Emaculada Conceição Francisco dos Santos	40.000	40.000	100,0
Total	40.000	40.000,00	100,0

Parágrafo único – De conformidade com artigo 1.052 da lei 10.406/02, a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula quarta – A administração da sociedade cabe a sócia **Emaculada Conceição Francisco dos Santos** vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, facultada retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

Clausula quinta - A sociedade iniciou suas atividades em **25 de agosto de 2.017** e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Clausula sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição.

Clausula setima - O balanço geral será levantado em 31 de dezembro de cada ano, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Clausula oitava - Falecendo ou sendo interditado qualquer dos sócios, a sociedade continuará com seus herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse, apurar-se-ão os haveres em balanço geral, que se levantará, conforme entendimento vigente.

Clausula nona – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou

*Emaculada Conceição Francisco dos Santos
Leticia Figueiredo de Camargo, Juvenio R. Bravetti
Camila Sumichra Machado Soares, Jairo Amix Fortunate de Almeida*

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803660621. NIRE: 41208640111.
PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

CNPJ 28.536.543/0001-47

NIRE 41208640111

em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro, nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula décima - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Clausula décima primeira - Os socios declaram sob as penas da Lei que a empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da LEI COMPLEMENTAR 123 DE 14/12/2006.

Clausula décima segunda - Nos termos do artigo 1.033, Art. IV, da Lei nº 10.406/2002 (Código Civil), a sociedade permanecerá com único sócio pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de dissolução.

Clausula décima terceira - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis, ficando eleito o foro da Comarca de Nova Aurora-Pr.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em única via, na presença de duas testemunhas.

Cafelandia-Pr, 10 de julho de 2.018

Emaculada Conceição Francisco dos Santos
Emaculada Conceição Francisco dos Santos

Jurema Ribeiro Bravatti
Jurema Ribeiro Bravatti

*do out. Jurema R. Bravatti
Comarca de Nova Aurora-Pr
muni. de Nova Aurora-Pr
Muni. de Nova Aurora-Pr
Camila Fernanda Machado Soares*



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803660621. NIRE: 41208640111.

PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRITAL DE CAFELÂNDIA
 R. Grande Brás Lemos, n.º 621, Centro, Cafelândia - PR - CEP: 83405-000, Tel: (41) 3141-1111 e atendimento@jupa.com.br

Selo Nº tAUEA.9dcRK.P9fFa, Controle:
 H8eW6.75RcnConsulte esse selo em
<http://funarpen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinaturas de EMACULADA CONCEIÇÃO
 FRANCISCO DOS SANTOS e JUREMA RIBEIRO BRAVATTI. Teu
 fé.

Cafelândia-PR, 22 de julho de 2018.
 Em Texto da Verdade

Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto



ag

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
 PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803660621. NIRE: 41208640111.
 PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA



Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A

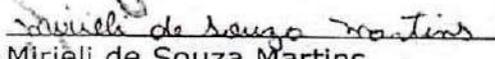
QUARTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO DE SOCIAL DE:

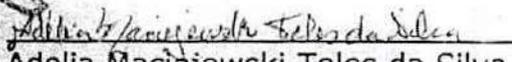
PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

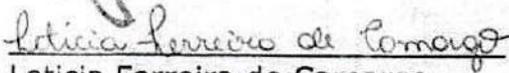
CNPJ 28.536.543/0001-47

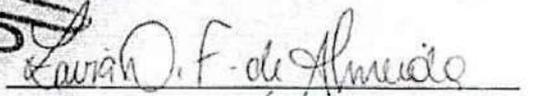
NIRE 41208640111


Camila Fernanda Machado Soares

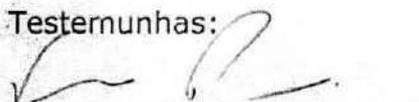

Mirieli de Souza Martins

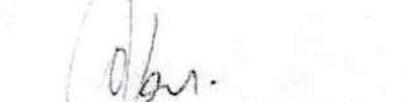

Adelia Maciejewski Teles da Silva


Leticia Ferreira de Camargo


Zaira Denize Fortunato de Almeida

Testemunhas:


Fernando Vinicius Pierdona
RG n. 9.342.830-7/SSPPR
CPF n. 047.525.439-23


Moyes Pierdona
RG n. 3.229.160-0/SSPPR
CPF n. 502.997.789-91

CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803660621. NIRE: 41208640111.
PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 R. Saldador Borges Ramos, Nº 833, centro, Cafelândia - PR - CEP: 85145-000 - Tel: (41) 3241-1111 - funaropen.com.br

Selo Nº KAUJA.URFuy.BTV7C, Controle:
 SURNV.6LZXHConsulte esse selo em
<http://funaropen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de LETICIA FERREIRA DE
 CAMARGO. Dou fé.
 Cafelândia-PR, 18 de julho de 2018
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto

SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 R. Saldador Borges Ramos, Nº 833, centro, Cafelândia - PR - CEP: 85145-000 - Tel: (41) 3241-1111 - funaropen.com.br

Selo Nº 6AU9W.6x2WG.fes7I, Controle:
 VzvuA.qVjanConsulte esse selo em
<http://funaropen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de MIRIELI DE SOLZA
 MARTINS. Dou fé.
 Cafelândia-PR, 18 de julho de 2018
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto

SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 R. Saldador Borges Ramos, Nº 833, centro, Cafelândia - PR - CEP: 85145-000 - Tel: (41) 3241-1111 - funaropen.com.br

Selo Nº 1AUJI.5YkTb.WVckI, Controle:
 VzZ4R.FYUqbConsulte esse selo em
<http://funaropen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de ADELIA MACIEJEWSKI
 TELES DA SILVA. Dou fé.
 Cafelândia-PR, 19 de julho de 2018
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto

SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 R. Saldador Borges Ramos, Nº 833, centro, Cafelândia - PR - CEP: 85145-000 - Tel: (41) 3241-1111 - funaropen.com.br

Selo Nº rAUJI.2w3Ky.2xkka, Control: :
 YHDx0.0cH2oConsulte esse selo em
<http://funaropen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de ZAIRA BENIZ
 FORTUNATO DE ALMEIDA. Dou fé.
 Cafelândia-PR, 19 de julho de 2018
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto

SERVICO DISTRI TAL DE CAFELÂNDIA
 R. Saldador Borges Ramos, Nº 833, centro, Cafelândia - PR - CEP: 85145-000 - Tel: (41) 3241-1111 - funaropen.com.br

Selo Nº sAUCh.pDKdH.AHHFj, Controle:
 Xxe2s.xTrs8Consulte esse selo em
<http://funaropen.com.br>

Reconheço verdadeira a assinatura de CAMILA FERNANDA
 MACHADO SOARES. Dou fé.
 Cafelândia-PR, 19 de julho de 2018
 Em Teste da Verdade
 Neocir Angelo Trento
 Escrevente e Substituto

OTG

AP



CERTIFICO O REGISTRO EM 31/08/2018 17:26 SOB Nº 20184799180.
 PROTOCOLO: 184799180 DE 22/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803660621. NIRE: 41208640111.
 PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 31/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

AP

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME
RUA: ERICO FLORIANI, 145, OS PIONEIROS III – CAFELÂNDIA-PR
CEP: 85.415-000 CNPJ: 28.536.543/0001-47
E-mail: enfermagemplanta02020@gmail.com

ANEXO IV
DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2021.

Pelo presente instrumento, a empresa, **PLANTAO – SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME**, CNPJ nº 28.536.543/0001-47, com sede na Rua Erico Floriani, 145, OS Pioneiros III através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

20
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

29
4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade

Emanculada

f

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME

RUA: ERICO FLORIANI, 145, OS PIONEIROS III – CAFELÂNDIA-PR

CEP: 85.415-000 CNPJ: 28.536.543/0001-47

E-mail: enfermagemplantao2020@gmail.com

contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) **Emaculada Conceição Francisco dos Santos**, Portador do Rg nº 5.914.657.2 SSP/PR e CPF Nº 849.056.629-15, cuja função/cargo é Adiministradora (sócio administrador/diretor/etc), responsável pela assinatura do Contrato Vinculado ao Pregão Presencial nº 104/2021.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

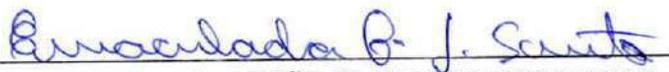
E-mail: enfermagemplantao2020@gmail.com

Telefone: (45) 99819-7375

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos a senhor(a) **ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA**, portador(a) do CPF/MF sob nº 061.570.969-93, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao **Pregão Presencial Nº 108/2021** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Corbelia, 01 de setembro de 2021.



EMACULADA CONCEIÇÃO FRANCISCO DOS SANTOS

CIRG 5.914.657-2/CPF 849.056.629-15

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PLANTAO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA			Protocolo: PRC2107644923		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208640111	CNPJ 28.536.543/0001-47	Data de Ato Constitutivo 30/08/2017	Início de Atividade 25/08/2017		
Endereço Completo Rua ERICO FLORIANI, Nº 145, OS PIONEIROS III - Cafelândia/PR - CEP 85415-000					
Objeto Social Prestação de serviços de enfermagem e serviços combinados de portaria, limpeza e manutenção para edifícios.					
Capital Social R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
EMACULADA CONCEICAO FRANCISCO DOS SANTOS	849.056.629-15	R\$ 40.000,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
EMACULADA CONCEICAO FRANCISCO DOS SANTOS	849.056.629-15				
Último Arquivamento		Ato/eventos		Situação	
Data	Número	002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO		ATIVA	
31/08/2018	20184799180			SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 22/07/2021, às 09:37:05 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código 5GECNSD0.



PRC2107644923





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.536.543/0001-47 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/08/2017
NOME EMPRESARIAL PLANTAO - SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.50-0-01 - Atividades de enfermagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ERICO FLORIANI	NÚMERO 145	COMPLEMENTO *****
CEP 85.415-000	BAIRRO/DISTRITO OS PIONEIROS III	MUNICÍPIO CAFELANDIA
UF PR	ENDEREÇO ELETRÔNICO PIERDONA@PIERDONA.COM.BR	
TELEFONE (45) 3241-1757		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 31/08/2021 às 14:04:05 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024876063-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **28.536.543/0001-47**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

28



MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA

ESTADO DO PARANÁ

CERTIDÃO NEGATIVA 2721/2021

IMPORTANTE:

FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 20/09/2021

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHCUFFH2JMXC8STQU

REQUERENTE: Plantão - Serviços de Enfermagem Ltda

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

64058

28.536.543/0001-47

64058

ENDEREÇO

RUA ERICO FLORIANI, 145 - PIONEIROS III CEP: 85415000 Cafelândia - PR

ATIVIDADES

Atividades de enfermagem

Observações:

Certidão emitida gratuitamente pela internet em 22/07/2021.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.cafelandia.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PLANTAO - SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 28.536.543/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:36:55 do dia 07/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/01/2022.

Código de controle da certidão: **8B18.A129.B1C9.7926**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

OG

LA

f

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do
FGTS - CRF**

Inscrição: 28.536.543/0001-47
Razão Social: PLANTAO SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA ME
Endereço: RUA PADRE LUIS LUISE 717 / CENTRO / CAFELANDIA / PR / 85415-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/08/2021 a 29/09/2021

Certificação Número: 2021083104004597903204

Informação obtida em 31/08/2021 14:01:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PLANTAO - SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.536.543/0001-47
Certidão nº: 26845955/2021
Expedição: 31/08/2021, às 15:00:52
Validade: 26/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PLANTAO - SERVICOS DE ENFERMAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.536.543/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de NOVA AURORA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

PLANTAO - SERVICIOS DE ENFERMAGEM LTDA
CNPJ: 28.536.543/0001-47
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de NOVA AURORA. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.

Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

NOVA AURORA, 21 de Julho de 2021



RAFAEL TAGUTI
Distribuidor

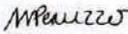



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 001.434.809
TÉCNICA DE ENFERMAGEM



NOME CIVIL
 LEIA MARCELA CARVALHO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 BRAGANEY
 PR
 BRASILEIRA


 PRESIDENTE

V 22446986

FILIAÇÃO
 DEVANILDO OTACILIO CARVALHO
 IVA TORRES DE PAULA CARVALHO

CPF **DATA DE EMISSÃO**
 011.729.959-66 25/09/2020

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
 26/09/1991 25/09/2025

IDENTIDADE
 130307639

ORGÃO EXPEDIDOR
 SESPPR



LEIA M. CARVALHO
ASSINATURA PROFISSIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

VÁLIDO COMO DOCUMENTO DE IDENTIDADE
 DE 01/09/2021 ATÉ 30/09/2025

PROIBIDA REPRODUÇÃO

dg

Confere com Original

01.09.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

D.

f



LR



Confere com Original

01.09.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – CENAP – EFMP

Estabelecimento de Ensino

Rua Castro Alves, nº 1297 – Centro – Cascavel – Paraná CEP: 85.802-110

Endereço Completo

Centro de Educação Profissional S/S Ltda

Entidade Mantenedora

Renov. Res. nº 1378/2017 DOE 08/05/2017

Crédencimento do Estabelecimento - Ato (nº/ano, DOE data)

Renov Res. nº 1379/2017 DOE 08/05/2017

Reconhecimento do Curso - Ato (nº/ano, DOE data)

O Diretor do CENAP - Centro Integrado de Educação Básica para Jovens e Adultos - EFMP

confere a **LEIA MARCELA CARVALHO**, de nacionalidade Brasileira,

natural de Braganey, Unidade da Federação Paraná,

nascido (a) em 26 de setembro de 1991, Carteira de Identidade nº 13.030.763-9, Estado expedidor Paraná,

o presente **DIPLOMA**, por haver concluído em 29 de junho de 2019 o Curso Técnico em Enfermagem.

Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, Educação Profissional Técnica de nível médio.

Título Profissional **TÉCNICO EM ENFERMAGEM.**

Fundamentação Legal Lei nº 9394/96, Decreto Federal nº 5.154/04, Res. nº 04/99 – CNE, Parecer nº 16/99 – CNE, e Del. nº 05/13 – CEE.

O presente Diploma outorga os direitos e prerrogativas estabelecidos nas leis do País.

Cascavel, 06 de setembro de 2019

DIRETOR (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Dr. Adilson Antônio Scopel - RG 3.367.842-8/PR Ato n.º01/02

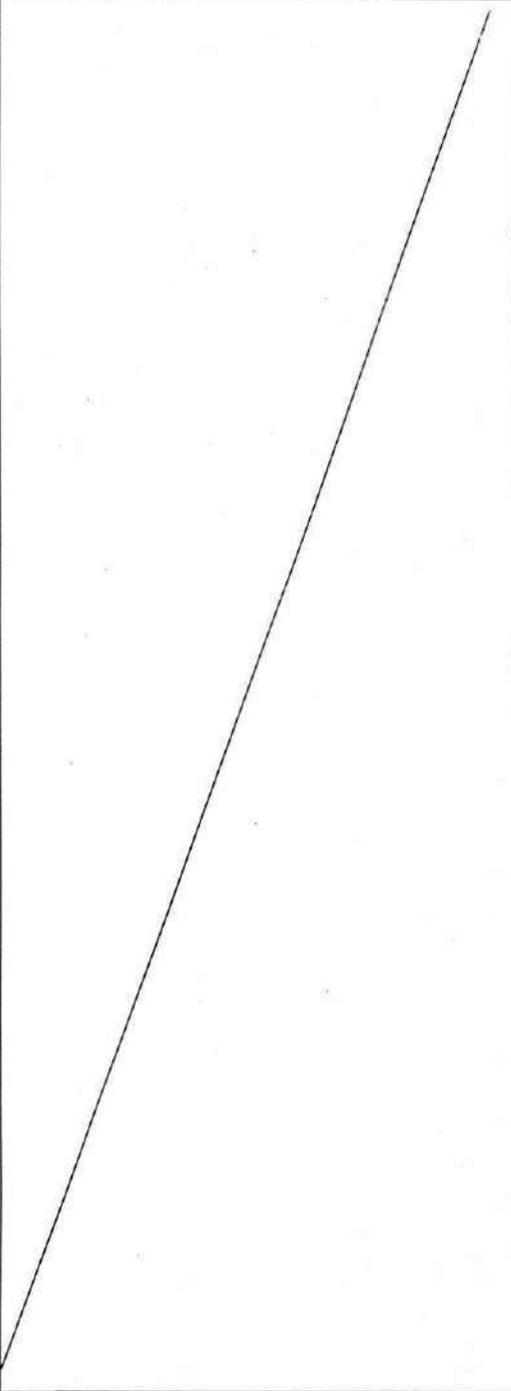
LEIA M. CARVALHO

TITULADO

Leia Marcela Carvalho

SECRETÁRIO (A) (nome e assinatura, ato de designação, nº, ano)

Joélma Novak Coinaski - RG 107.039.023-1/RS Ato n.º 01/19

CURSO: Técnico em Enfermagem	Curso Anterior: Ensino Médio	Registro no Estabelecimento
Carga Horária: 1.840 horas.	Estabelecimento: CENAP-Cent Int Ed B Jov Ad, C E-EPM	
Estágio Supervisionado: 20/02/2017 à 29/06/2019 <small>(Início e término)</small>	Concluído em: 2017	
Carga Horária: 600 horas.	Município/Estado: Cascavel – Paraná	
PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DE CURSO "O Técnico em Enfermagem atua na promoção, prevenção, recuperação e reabilitação dos processos saúde e doença. Colabora com o atendimento das necessidades de saúde dos pacientes e comunidade em todas as faixas etárias. Promove ações de orientação e preparo do paciente para exames. Realiza cuidados de enfermagem, tais como: curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leito, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais, dentre outro. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos".		
		<div style="text-align: center;">  <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>Estab: CENTRO INT ED BAS JOV ADUL-CENAP, EF MP Município: CASCAVEL</p> <p>Registro conforme Lei 9394/96 e normas complementares do Sistema Estadual de Ensino.</p> <p>Diploma registrado sob nº 4418, Livro nº 04800231D009, Folha nº 33 CASCAVEL, 6 de setembro de 2019</p> <hr/> <p>JOELMA NOVAK COINASKI R.G. 107039023 IRS, ATO 01/19 Secretário(a)</p> </div> <p>Aluno(a): LEIA MARCELA CARVALHO Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM</p>
OBSERVAÇÕES:		<div style="text-align: center;">  <p>ESTADO DO PARANÁ</p> <p>Publicado no D.O.E. N.º 10516 do dia 06/09/2019</p> <p>CASCAVEL, 6 de setembro de 2019.</p> <hr/> <p>ADILSON ANTONIO SCOPEL R.G. 33678428PR, ATO 01/02 Diretor(a)</p> </div> <p style="text-align: right;">RG: 130307639PR Expedição: 1ª Via 510525</p> <p style="text-align: right;">Código Validador SISTEC/MEC: 11375/84198464CM</p>
ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL		



FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz de Cascavel, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em 17 de dezembro de 2009 e a Colação de Grau em 05 de março de 2010, confere o grau de

ENFERMEIRO a

Solange Schmidt,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 28 de setembro de 1988,

R.G. nº 9.826.695-0 - PR

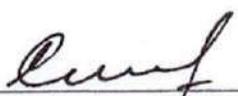
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

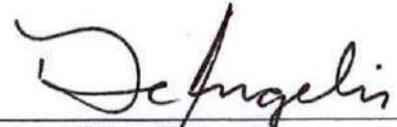
Cascavel, PR, 08 de março de 2010.

Confere com Original

01.09.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA


Idair Antônio Cassol
Secretário Geral


Sérgio De Angelis
Diretor Geral


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.374.756
ENFERMEIRO

NOME CIVIL
 SOLANGE SCHMIDT DEZIO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 CAFELÂNDIA
 PR
 BRASILEIRA



M. Souza
 V 14590988

FRANÇA
 JOSE SCHMIDT
 MARIA SCHMIDT

CPF
 057.117.219-92

DATA DE EMISSÃO
 28/05/2018

DATA DE NASCIMENTO
 28/09/1968

DATA DE VALIDADE
 28/05/2023

IDENTIDADE
 98266950

ORGÃO EMISSOR
 SSPPR





Solange Schmidt Dezio
 ADMINISTRAÇÃO PROFISSIONAL
 VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com Original

01.09.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE
CORBÉLIA

fg

D

f

d9429c07614feeb86e6162c1489788e1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
SOLANGE SCHMIDT DEZIO

OU

contra o CPF:
057.117.219/92

NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 31/08/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/08/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 31/08/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 31/08/2021 às 00:35
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/08/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 31/08/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 31/08/2021 às 15:09 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **d9429c07614feeb86e6162c1489788e1**



OG
D.

0372a0c8a3fc27aae939349a9d1eb142



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS
CÍVEL E CRIMINAL

A presente certidão é confeccionada apenas com base nos registros internos dos sistemas processuais da Justiça Federal da 4ª Região, justiça comum e juizados especiais federais, a partir dos dados fornecidos pelo solicitante. As pesquisas são efetivadas em dois momentos distintos e desvinculados: a) pelo NOME/RAZÃO SOCIAL fornecido; b) pelo CPF/CNPJ fornecido.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pela parte interessada é de responsabilidade exclusiva do destinatário.

Nestes termos, o art. 403, I e II da Consolidação Normativa da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 4ª Região certificamos que,

contra o NOME/RAZÃO SOCIAL
LEIA MARCELA CARVALHO

OU

contra o CPF:
011.729.959/66

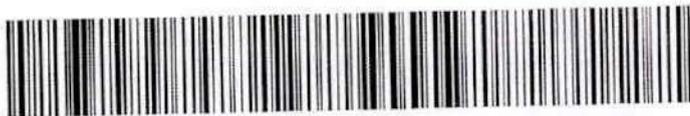
NADA CONSTA

nos registros de distribuição mantidos a partir de 25 de abril de 1967, de AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS E FISCAIS em andamento, AÇÕES CRIMINAIS em andamento com condenação transitada em julgado, de EXECUÇÕES PENAIS definitivas em andamento e de MEDIDAS DE SEQUESTRO e ARRESTO CRIMINAL nas Seções Judiciárias Federais

- Paraná (Processo Eletrônico) até 31/08/2021 às 03:00
- Rio Grande do Sul (Processo Eletrônico) até 31/08/2021 às 01:00
- Santa Catarina (Processo Eletrônico) até 31/08/2021 às 02:00
- Paraná (Processo Papel) até 31/08/2021 às 00:35
- Rio Grande do Sul (Processo Papel) até 31/08/2021 às 01:30
- Santa Catarina (Processo Papel) até 31/08/2021 às 02:30

Certidão emitida em: 31/08/2021 às 15:08 (hora e data de Brasília)

A confirmação de sua **autenticidade** na Internet poderá ser verificada pelo destinatário, através do endereço <https://www.trf4.jus.br> (Menu "Serviços Judiciais/Autenticidade de Certidão") informando o Número de Controle **0372a0c8a3fc27aae939349a9d1eb142**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 24.225.775/0001-23

Razão Social: TALITA GRECCO ME

Endereço: RUA SIT LINHA CAMPININHA SN / ZONA RURAL / CORBELIA / PR / 85420-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2021 a 08/09/2021

Certificação Número: 2021081002512288400464

Informação obtida em 23/08/2021 10:11:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024329670-08

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **24.225.775/0001-23**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 12/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TALITA GRECCO
CNPJ: 24.225.775/0001-23

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:49:13 do dia 14/06/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/12/2021.
Código de controle da certidão: **B7A3.B054.AF56.FF12**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TALITA GRECCO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 24.225.775/0001-23

Certidão nº: 18621794/2021

Expedição: 14/06/2021, às 08:54:22

Validade: 10/12/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TALITA GRECCO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **24.225.775/0001-23**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
Estado do Paraná
Exercício: 2021

Situação Cadastral

Empresa/Autônomo

Normal

Cadastro: 3406

Nome: TALITA GRECCO - ME

Endereço: OUT LINHA CAMPININHA, SN -

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: Corbélia - PR

Data Abertura: 26/02/16

Data Encerramento:

Número do Alvará: 2308/

Data Validade Alvará: 31/12/16

Atividade: ATIVIDADES DE ENFERMAGEM.

Observação do Alvará: NAO PODERA TER PRESTACAO DE SERVICO NO LOCAL.

TALITA GRECCO ME
SITIO LINHA CAMPININHA – CORBELIA – PR
CNPJ : 24.225.775/0001-23

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

À pregoeira e equipe de apoio

Prefeitura Municipal de Corbélia, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108.2021.

Pelo presente instrumento, a empresa **TALITA GRECCO – ME** inscrita no CNPJ Nº 24.225.775/0001-23, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) **TALITA GRECCO** portadora da Carteira de Identidade Nº 10.427.192-8 e do CPF Nº 052.027.659-08, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

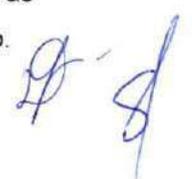
1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



TALITA GRECCO ME
SITIO LINHA CAMPININHA – CORBELIA – PR
CNPJ : 24.225.775/0001-23

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) **TALITA GRECCO** portadora da Carteira de Identidade N° 10.427.192-8 e do CPF N° 052.027.659-08, cuja função/cargo é Administradora, responsável pela assinatura do Contrato Vinculado ao Pregão Presencial nº 108.2021.

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: talita_grecco_@hotmail.com

Telefone: (45) 99134-5032

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Presencial N° 108.2021 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

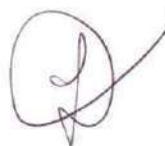
Corbélia - PR, 30 de Agosto de 2021.



TALITA GRECCO

RG: 10.427.192-8

CPF: 052.027.659-08





PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CORBÉLIA
Cartório do Contador, Partidor, Distribuidor
Depositário e Avaliador Judicial

Marta da Luz Lira

Oficial
Yslaila Luiza Luca
Funcionaria Juramentada

PEDIDO DE CERTIDÃO

Nome: **TALITA GRECCO**

CNPJ: **24.225.775/0001-23**

Domicílio: **Linha Campininha Corbélia - Paraná.**

CERTIDÃO NEGATIVA

Marta da Luz Lira, Oficial do Cartório do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, na forma da lei etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo os fichários de Distribuições e Registros a partir de 24/ fevereiro/ 1.978, até a presente data, que não consta distribuições de Falência e Concordata, contra o requerente.

Dada e passada nesta Cidade e Comarca de Corbélia, Estado do Paraná, aos 31 dias do mês de agosto (08) do ano de 2021. Buscas procedidas nos últimos 42 anos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.


YSLAILA LUIZA LUCA
Funcionaria Juramentada

F U N A R P E N

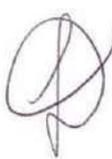


SELO DIGITAL

0325X.atD9u.RFzep

kCxno.n9ojf

<https://selo.funarpen.com.br>






FACULDADE ASSIS GURGACZ



O Diretor Geral da Faculdade Assis Gurgacz, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Enfermagem em 12 de dezembro de 2015 e a Colação de Grau em 18 de dezembro de 2015, confere o grau de

BACHARELA EM ENFERMAGEM a

Talita Grecco,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 29 de julho de 1994, R.G. nº 10.427.192-8 - PR

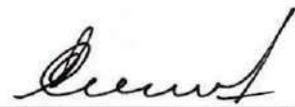
Confere com Original

01.09.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 18 de dezembro de 2015.


Idair Antônio Cassol
Secretário Geral


Sérgio De Angelis
Diretor Geral

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1862142729

PROIBIDO PLASTIFICAR
 1862142729

Nome: TALITA GRECCO

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF: 10427192-8 SESP PR

CPF: 052.027.659-08 DATA NASCIMENTO: 29/07/1994

FILIAÇÃO: EDILIO JOSE GRECCO

ROZENI APARECIDA TSCHAEM GRECCO

PERMISSÃO: AB

NO REGISTRO: 06243653366 VALIDADE: 20/05/2024 1ª HABILITACAO: 27/11/2014

OBSERVAÇÕES:

Assinatura do Portador: Talita Grecco

LOCAL: CORBELLA, PR DATA EMISSÃO: 20/05/2019

Assinatura do Emissor: 00615092163 PR916357060

PARANÁ

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 10.000 DE 07/05/95

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 Conselho Federal de Enfermagem
 Inscrição - COREN PR 000.472.865
 ENFERMEIRO

PR

PROIBIDO PLASTIFICAR

Nome: TALITA GRECCO

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE: CASCAVEL PR BRASILEIRA

DATA DE NASCIMENTO: 29/07/1994 DATA DE VALIDADE: 22/06/2022

Assinatura: *Talita Grecco*

REGISTRO: V 11284379

FILIAÇÃO: EDILIO JOSE GRECCO

ROZENI APARECIDA TSCHAEM GRECCO

IDENTIDADE: 10.427.192-8

ORGÃO EMISSOR: SSP-PR

CPF: 052.027.659-08

DATA DE EMISSÃO: 22/06/2017

Assinatura Profissional: *Talita Grecco*

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO Nº 10.000 DE 07/05/95

Confere com Original

01.09.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELLA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Conselho Federal de Enfermagem
 Inscricao - COREN PR 001230.013
TÉCNICO DE ENFERMAGEM

NOME CIVIL
 ALINE CRISTINA CHAGAS

NATURALIDADE / UF / NACIONALIDADE
 UBIRATÁ
 PR
 BRASILEIRA



M. P. 2225

10184552

FILIAÇÃO
 MOACIR CHAGAS
 MARIA DO CARMO DOS SANTOS
 CHAGAS

IDENTIDADE **ORGÃO EXPEDIDOR**
 101346072 SSPPR

CPF **DATA DE EMISSÃO**
 068.943.419-74 11/08/2017

DATA DE NASCIMENTO **DATA DE VALIDADE**
 29/09/1990 11/08/2022



ASSOCIADA PROFISSIONAL
VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

Confere com Original

01.09.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

(Handwritten marks and signatures)

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 10.134.607-2 DATA DE EXPIRAÇÃO 05/08/2004

NOME ALINE CRISTINA CHAGAS

FILIAÇÃO MÃE: ADACIA CHAGAS
PÁTRIA: MARIA DO CARMO DOS SANTOS CHAGAS

NACIONALIDADE UBERABA/PR DATA DE NASCIMENTO 29/09/1990

ENDEREÇO COMARCA: FORMOSA DESTE/PR, NOVA AURORA
C. RASC 9843, LÍVRO-21A, FOLHA-221

LEI Nº 136 DE 2005

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



Aline Cristina Chagas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com Original

01.08.2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

CAIXA

AGO/2005

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

068.943.419-74

ALINE CRISTINA CHAGAS

29/09/1990



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
 CNPJ: 76.208.826/0001-02 Estado do Paraná Exercício: 2021
 Pregão Registro de Preços

Ata de Realização do Pregão Registro de Preços nº 108 / 2021

Data e Hora de Abertura da Sessão 01/09/2021 09:00	Data e Hora de Encerramento da Sessão 01/09/2021 09:55	Nº da Ata 108	Nº da Sessão 108	Posição da Sessão Sessão Única	Tipo do Pregão Menor Preço por Item
Orçao Interessado PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA					Processo /
Objeto Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube - Centro - Pronto Atendimento Municipal - PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.					
Preço(ei)a Elosangela Tscham - Portaria nº 3/2021 de 05/01/2021					

Participantes Credenciados

Licitante	Representante
CNPJ Razão Social 24.225.775/0001-23 TALITA GRECCO ME	Doc. de Identidade Nome 10.427.192-SSP/PR TALITA GRECCO 052.027.659-08
34.427.065/0001-30 WDCM - ENFERMAGEM LTDA	10.320.671-SSP/PR WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER 083.301.439-02
28.536.543/0001-47 PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	9.638.273-1SSP/PR ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA 061.570.969-93
27.444.078/0001-51 HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME	8.192.704-9SSP/PR HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA 048.211.639-00

Propostas Escritas e Lances Verbais do Pregão Registro de Preços nº 108 / 2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	
Propostas Escritas					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		30,00	Classificado	
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		29,95	Classificado	
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		29,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.	
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		0,00	Não Cotou	
Lances Verbais					
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário		
1º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		29,80		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		29,00		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		28,90		
2º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		28,70		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		28,50		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		28,45		
3º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		28,40		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		28,30		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		28,25		
4º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		28,20		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		28,00		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		27,95		
5º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		27,90		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		27,80		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		27,75		
6º Rodada					
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		27,70		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		27,50		
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		27,45		
7º Rodada					



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
CNPJ: 76.208.826/0001-02 Estado do Paraná Exercício: 2021

Pregão Registro de Preços

28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	27,40
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI	27,30
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME	27,25
8º Rodada		
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	27,20
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI	27,10
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME	27,00
9º Rodada		
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	27,20
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI	27,10
Conclusão		
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI	27,10 >>>>>> Habilitado

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		20,00	Classificado
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		19,95	Classificado
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		19,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		0,00	Não Cotou

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
1º Rodada				
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		20,00	
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		18,07	
2º Rodada				
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		18,07	
Conclusão				
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		18,07 >>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		30,00	Classificado
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		30,00	Classificado
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		29,95	Classificado
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		29,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Lances Verbais

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
1º Rodada				
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		30,00	
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		29,85	
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		27,10	
2º Rodada				
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEI		27,10	
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		27,00	
3º Rodada				
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		27,00	
Conclusão				
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		27,00 >>>>>> Habilitado	

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

Propostas Escritas

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	Status
------	--------------	-------	----------------	--------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
CNPJ: 76.208.826/0001-02 Estado do Paraná Exercício: 2021
Pregão Registro de Preços

34.427.065/0001-30 WDCM - ENFERMAGEM LTDA	20,00	Classificado
28.536.543/0001-47 PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA	20,00	Classificado
27.444.078/0001-51 HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC	19,95	Classificado
24.225.775/0001-23 TALITA GRECCO ME	19,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Lances Verbaís				
CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Unitário	
1º Rodada				
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		20,00	
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEC		19,95	
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		18,00	
2º Rodada				
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		18,00	
Conclusão				
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		18,00 >>>>>> Habilitado	

Resumo do Pregão Registro de Preços nº 108 / 2021

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA		29,95	27,10	Arrematante
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		30,00	27,20	Classificado
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		29,90	27,00	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
1	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA		19,95	18,07	Arrematante
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		20,00	20,00	Classificado
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		0,00	0,00	Não Cotou
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		19,90	19,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	Status
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		30,00	27,00	Arrematante
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA		29,95	27,10	Classificado
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		30,00	30,00	Classificado
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		29,90	29,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Item	Status
2	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
 CNPJ: 76.208.826/0001-02 Estado do Paraná Exercício: 2021
 Pregão Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Marca	Valor Inicial	Valor Final	
28.536.543/0001-47	PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA		20,00	18,00	Arrematante
27.444.078/0001-51	HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA		19,95	19,95	Classificado
34.427.065/0001-30	WDCM - ENFERMAGEM LTDA		20,00	20,00	Classificado
24.225.775/0001-23	TALITA GRECCO ME		19,90	19,90	Empresa fica desclassificada por não apresentar item 7.3 letra "F" - Certidão Civil e Criminal do Profissional.

Resultado Final do Pregão Registro de Preços nº 108 / 2021

Lote: 1	Item nº: 1	Cód. Item: 47084	Economicidade: 9,67 %	Unidade: HORAS
Quantidade: 4368		Valor Unitário: 27,10	Valor Total: 118.372,80	Marca:
Arrematante: HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 1	Item nº: 2	Cód. Item: 47085	Economicidade: 9,67 %	Unidade: HORAS
Quantidade: 8736		Valor Unitário: 18,07	Valor Total: 157.824,58	Marca:
Arrematante: HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME				Situação: Arrematado
Lote: 2	Item nº: 1	Cód. Item: 47084	Economicidade: 10,00 %	Unidade: HORAS
Quantidade: 4368		Valor Unitário: 27,00	Valor Total: 117.936,00	Marca:
Arrematante: PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA				Situação: Arrematado
Lote: 2	Item nº: 2	Cód. Item: 47085	Economicidade: 10,00 %	Unidade: HORAS
Quantidade: 8736		Valor Unitário: 18,00	Valor Total: 157.248,00	Marca:
Arrematante: PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA				Situação: Arrematado

Resumo de Resultado do Pregão Registro de Preços nº 108 / 2021

28.536.543/0001-47 - PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde		27,00	117.936,00
2	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde		18,00	157.248,00

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 275.184,00

27.444.078/0001-51 - HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME

Lote	Item	Qtde	Unidade	Material / Serviço	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	1	4368	HORAS	Serviço de Profissional de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde		27,10	118.372,80
1	2	8736	HORAS	Serviço de Profissional Técnico em Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal - PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde		18,07	157.824,58

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: R\$ 276.197,38

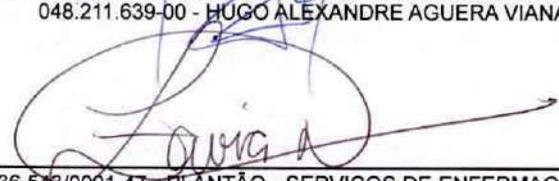
Total do Pregão Presencial: R\$ 551.381,38

Elosângela Tscham - Pregoeiro
 Portaria nº 3/2021 de 05/01/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORBELIA
CNPJ: 76.208.826/0001-02 Estado do Paraná Exercício: 2021
Pregão Registro de Preços


27.444.078/0001-51 - HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA - ME
048.211.639-00 - HUGO ALEXANDRE AGUERA VIANA


28.536.543/0001-47 - PLANTÃO - SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA
061.570.969-93 - ZAIRA DENIZE FORTUNATO DE ALMEIDA


24.225.775/0001-23 - TALITA GRECCO ME
052.027.659-08 - TALITA GRECCO


34.427.065/0001-30 - WDCM - ENFERMAGEM LTDA
083.301.439-02 - WALQUIRIA DALILA CONRADI MEURER



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

PARECER JURIDICO

DA ASSESSORIA JURIDICA

PARA: SETOR DE LICITAÇÕES

DATA: 01.09.2021.

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do § único do art. 38 da lei de licitações e contratos administrativos, sob a modalidade Pregão Presencial nº 108.2021. Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

PRAZO DE EXECUÇÃO: De até 12(doze) meses após assinatura do contrato entre as partes.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado sempre até o dia 13 de cada mês mediante apresentação da nota/fatura dos serviços prestados.

Data da realização: 01.09.2021 às 09h00, que teve como vencedor a empresa abaixo:

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME – CNPJ: 28.536.543/0001-47, Rua: Erico Florian, 145 – Os Pioneiros III - Cafelândia PR – CEP: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1757, e-mail: pierdona@pierdona.com.br representada pela Sra. Zaira Denise Fortunato de Almeida CPF: 061.570.969-93 RG: 9.638.273-1 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 02 – Item nº 01 R\$: 27,00(vinte e sete reais) por hora Item nº 02 R\$: 18,00(dezoito reais) por hora.

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@ipasauade.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 01 – Item nº 01 R\$: 27,10(vinte e sete reais e dez centavos) por hora Item nº 02 R\$: 18,07(dezoito reais e sete centavos) por hora.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contidas nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas. As proponentes habilitadas cumpriram os requisitos do edital, a proposta vencedora, foi aquelas discriminadas item por item e publicado o resultado no jornal oficial do município

Todos os atos realizados, observaram a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na Lei 10.520/02, LC 123/2006, DF 3555/00, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes, excetuando-se possível equívoco material nos dados dos vencedores do certame.

Pelo exposto, somos pela Homologação do processo licitatório e, atos praticados.

Vilson Roque Schwening

OAB Nº 35838

Procurador Geral Municipal



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 DE 13.08.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208.2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Expirado o prazo recursal, torna-se publica a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente:

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME – CNPJ: 28.536.543/0001-47, Rua: Erico Florian, 145 – Os Pioneiros III - Cafelândia PR – CEP: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1757, e-mail: pierdona@pierdona.com.br representada pela Sra. Zaira Denise Fortunato de Almeida CPF: 061.570.969-93 RG: 9.638.273-1 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 02 – Item nº 01 R\$: 27,00(vinte e sete reais)por hora Item nº 02 R\$: 18,00(dezoito reais) por hora.

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@ipasauade.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 01 – Item nº 01 R\$: 27,10(vinte e sete reais e dez centavos)por hora Item nº 02 R\$: 18,07(dezoito reais e sete centavos) por hora.

FORO: Corbélia, 01.09.2021.

Giovanni Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei Municipal nº 895/2015 de 13.10.2015

Decreto Municipal nº 126/2015 de 17.11.2015

MUNICÍPIO DE CORBÉLIA - PR

QUINTA-FEIRA, 2 DE SETEMBRO DE 2021

ANO: VI

EDIÇÃO Nº 1385 3 Pág. (s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº108/2021

AVISO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 DE 13.08.2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 208.2021

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente:

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME – CNPJ: 28.536.543/0001-47, Rua: Erico Florian, 145 – Os Pioneiros III - Cafelândia PR – CEP: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1757, e-mail: pierdona@pierdona.com.br representada pela Sra. Zaira Denise Fortunato de Almeida CPF: 061.570.969-93 RG: 9.638.273-1 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 02 – Item nº 01 R\$: 27,00(vinte e sete reais)por hora Item nº 02 R\$: 18,00(dezoito reais) por hora.

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@lpasaude.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 01 – Item nº 01 R\$: 27,10(vinte e sete reais e dez centavos)por hora Item nº 02 R\$: 18,07(dezoito reais e sete centavos) por hora.

FORO: Corbélia, 01.09.2021.

Giovani Miguel Wolf Hnatuw
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Prefeitura de Corbélia.
A Prefeitura Municipal de Corbélia dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.corbelia.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

Início



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 309.2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208.2021

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 de 13.08.2021.

O **MUNICÍPIO DE CORBELIA** com endereço à Rua Amor Perfeito nº. 1616, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.208.826/0001-02, Cep. 85.425-000, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pela **SECRETARIA DE SAUDE** a Sra. **Cleide Teresinha dos Santos Messias**, residente domiciliado na Rua; Eunice Tolentino, 191 – Centro – Boa Vista da Aparecida PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº.706.904.649-91 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.197.121-3 SSP/PR, e do outro lado: **HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51**, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@ipasaude.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR. Aqui denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** devidamente licitado do Pregão Presencial nº 108.2021 de 13.08.2021 (PMC) , sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, à Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005, LC 123/2006, DF 3.555/00 e ainda, no que couber e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde complementando as escalas, serviço ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência e atenção básica em horário estendido. Período noturno ou diurno, incluindo fins de semana e feriados, por menor preço/mês, conforme lote relacionado no Edital Originário, devidamente registrado no Conselho de Classe, e com os documentos comprobatórios, como o diploma e/ou certificado de especialização do profissional que prestará os serviços.

A validade dos contratos será de até 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Caso houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o prestador do serviço poderá ser remanejado para outras unidades de atendimento com formalização prévia de no mínimo 1 hora (uma hora de antecedência).

No caso de ausência do profissional habitual, a empresa deverá substituir por outro profissional devidamente qualificado, para cumprimento do objeto do contrato em questão.

A empresa deverá apresentar escala de trabalho no mínimo com 30 dias de antecedência ao departamento de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, contando sempre o primeiro dia útil de cada mês constando nome e qualificação do profissional, e disponibilidade de cadastro no CNES e todos os documentos para realizar o referido cadastro;

É de responsabilidade da empresa, providenciar que o profissional seja cadastrado no sistema de prontuário eletrônico, registro de procedimentos, dispensação de materiais utilizado e treinado para o uso correto, apresentar ata de registro documentando o treinamento;

É de responsabilidade da empresa contratada, apresentar e capacitar os profissionais para uso dos protocolos, fluxos de atendimentos, normas e rotinas, notificações epidemiológicas dos serviços de saúde do Município de Corbélia e apresentar ata de registro documentando o treinamento de todos os profissionais que forem disponibilizados nas escolas de prestação de serviços;

Os profissionais deverão comprovar capacidade técnica para atendimentos de urgência e emergência, manejo de pacientes contaminados e suspeitos de COVID 19;

Os profissionais, na qualidade de representantes das pessoas jurídicas contratadas, ficam obrigados: Responder como Responsável Técnico (RT) pela empresa e pelos profissionais que forem colocados nas escalas de prestação de serviços ao Município e da mesma forma, a cumprirem a utilização do Prontuário eletrônico bem como de todos os protocolos de solicitação de exames, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, referências e contra referências e para outros procedimentos afins, conforme já estabelecido na rede municipal de saúde;



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformizado com crachá e jaleco que identifique o nome do profissional, função e a empresa que está representado e, é de responsabilidade da empresa a entrega dos uniformes e crachás;

A responsabilidade de despesas por alimentação, deslocamento, transporte até o local da prestação do serviço, mesmo nos distritos, na prestação de serviço na modalidade de ESF, horário estendido e plantões e, é de responsabilidade da empresa contratada.

Todo e qualquer descumprimento, parcial ou integral, do objeto em questão, irá gerar desconto proporcional e/ou rescisão do contrato.

A empresa deve apresentar junto a escala de trabalho, inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária, ainda negativas de antecedentes criminais e processos trabalhistas do profissional que irão assumir a função.

Será exigido o registro de horário de trabalho dos profissionais, no sistema "Ponto Eletrônico", conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.

Parágrafo Único: Os licitantes devem observar que não será permitido a subcontratação **exceto** no caso abaixo na Observação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Lote 1: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 27,10/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 18,07/hora

§ 1º - O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE atendendo as consultas à pacientes agendados previamente, médicos conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independente do período de plantão;

§ 2º - O horário de atendimento será na Unidade de Saúde, consultas médicas na responsabilidade profissional de Clínico Geral para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde no Pronto Atendimento do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deverá iniciar após assinatura do Termo contratual;

§ 1º - AO CONTRATADO cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste Termo aos usuários do SUS;



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

- § 2º - será o responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe;
- § 3º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar junto com a fatura mensal o comprovante de recolhimento ao INSS e sempre que o CONTRATANTE julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;
- § 4º - O CONTRATADO proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;
- § 5º - Caso o Secretário queira ou precise dos serviços do profissional para outras unidades e/ou programas da Saúde, este deverá estar a dispor para tal.
- § 6º As condutas éticas essenciais para profissionais da saúde**

Ética é o conjunto de princípios e valores morais que conduzem o comportamento humano dentro da sociedade. A contratada será seguir as premissas éticas importantes na relação com o paciente:

1. Respeitar a necessidade do paciente, conquistando gradualmente a sua confiança técnica, ética e moral. Desta forma, todo procedimento realizado deve ser esclarecido, fazendo com que o paciente se mantenha sempre seguro;
2. Manter registros, relatórios e evoluções clínicas do paciente sempre atualizadas;
3. Não divulgar quaisquer informes que tenham origem nas palavras dos pacientes. Da mesma forma, deve-se manter em sigilo as informações clínicas ou de estudo clínico compartilhadas entre a equipe multidisciplinar, que forem obtidas em discussões clínicas, prontuários e relatos para atuação multi, inter ou transdisciplinar;
4. Ter cuidado ao gerar aproximações emocionais com um paciente. É preciso haver uma separação do profissional e do amigo ou do profissional e do esposo. Deve-se utilizar um ritual formal para haver uma sinalização da distinção destas partes do todo. Instrumentos como o tratamento pela titulação profissional, uso do jaleco ou uniforme, auxiliam nesta questão, mas o comportamento também deve ser modificado;
5. É dever de cada profissional admitir os limites de intervenção técnica e ética de sua profissão, encaminhando o paciente a um especialista de acordo com as necessidades clínicas específicas de cada situação, sempre explicando claramente ao paciente;
6. Nunca desacreditar ou menosprezar o médico ou qualquer outro profissional de saúde, valorizando sempre o seu trabalho. Quando houver diagnósticos equivocados, os mesmos devem ser primariamente debatidos e discutidos com o profissional antes de trazer algum engano moral do referido profissional perante o paciente;
7. Ter cautela ao comentar casos entre pacientes, mesmo com a intenção de encorajá-los, pois isto foge da técnica e amedronta o paciente.

Condutas éticas na equipe multidisciplinar

O conhecimento na área da saúde tem crescido muito nas últimas décadas, levando a um incremento considerável dos conteúdos, artigos e relatos clínicos ou científicos sobre as mais diversas especialidades e disciplinas em saúde. Desta forma, cada vez mais um único problema de saúde tem contado com a assistência conjunta de vários profissionais em prol da recuperação de um paciente.

Então torna-se necessário o estabelecimento de políticas éticas para o relacionamento entre estes profissionais, com o objetivo de diminuir possíveis atritos que possam interromper um sincronismo e uma harmonia vitais para a saúde e a qualidade de vida dos pacientes.

As premissas importantes para a cumprimento da conduta ética na equipe multidisciplinar são:

1. Manter um bom relacionamento com os demais membros da equipe multidisciplinar em saúde;
2. Nunca diminuir o respeito e a consideração técnica do paciente a um outro profissional;
3. Não diminuir o exercício profissional de outros;
4. Respeitar as normas internas, titulações, condutas éticas específicas e as legislações, estabelecidas pela ordem, associação ou conselho profissional das demais profissões;
5. Seguir as normas legais de sua própria profissão;
6. Manter a humildade como uma ferramenta de diálogo entre a equipe de saúde, facilitando assim a troca de informações entre as especialidades e disciplinas de saúde.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- § 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;
- § 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido nesta qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA;
- § 3º - Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;
- § 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E PAGAMENTO

- 2.1- Pela prestação dos serviços, objeto deste ajuste, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, o valor conforme a carga horária exercida e especificada no relatório mensal, deduzidos os encargos legais.
- 2.3- Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados mensalmente efetuado sempre até o dia 13 de cada mês mediante da apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

- 3.1- A vigência do presente Contrato será até 12(doze) meses a contar da data abaixo, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.
- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos. Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas, o prazo acima estabelecido assim como alteração no contrato poderá ser prorrogado, ou alterado, aditivado, nos termos dos arts. 57, II e 58 em seus incisos e parágrafos, assim como inciso I do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1- As despesas decorrentes da execução desta avença, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.10.301.0170.2.290 – 07.002.10.301.0170.2.295 – 07.002.10.301.0170.2.305 – 07.002.10.301.0130.2.285 – 07.002.10.301.0130.2.525 – 07.002.10.122.0130.2.526.

CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.
- 7.2- Quaisquer divergências entre os serviços prestados e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na aplicação das sanções
- 7.3- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.
- 7.4- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.5- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período da execução dos serviços, objeto deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

- 8.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à **CONTRATANTE** alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

8.2- A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, em caso de rescisão contratual.

6.3- Em caso de rescisão do presente contrato por parte da **CONTRATANTE**, não caberá à **CONTRATADA** direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 1º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da **CONTRATANTE**, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo a **CONTRATADA**, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA DECIMA DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia Pr, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

E, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (02) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que depois de lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Corbélia Pr, 08.09.2021.

Cleide Teresinha dos Santos Messias
Secretaria de Saúde

HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51, Rua: Av. São Paulo, 1061 Sala 901 -0 Zona 01 – Maringá PR – CEP: 87.005-280 - Fone: (44) 3023-1416 / (44) 99139-0938, e-mail: projetos@ipasaude.org.br representada pelo Sr. Hugo Alexandre Aguera Viana CPF: 048.211.639-00 RG: 8.192.704-9 SSP/PR.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito,1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309.2021 – DO PREGAO PRESENCIAL Nº 108.2021 DE 13.08.2021.

Contratada: HV GESTÃO EM SERVIÇOS DE SAÚDE E CLINICA MEDICA LTDA – ME - CNPJ: 27.444.078/0001-51

Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia Pr. CNPJ: nº 76.208.826/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Vencedor do Lote Nº 01 – Item nº 01 R\$: 27,10(vinte e sete reais e dez centavos) por hora Item nº 02 R\$: 18,07(dezoito reais e sete centavos) por hora.

Dotação Orçamentária: 07.002.10.301.0170.2.290 – 07.002.10.301.0170.2.295 – 07.002.10.301.0170.2.305 – 07.002.10.301.0130.2.285 – 07.002.10.301.0130.2.525 – 07.002.10.122.0130.2.526.

Data do Contrato: 08.09.2021.

Prazo de execução: 12(doze meses) a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Foro: Corbélia Pr.

Corbélia Pr. 08.09.2021.

Cleide Teresinha dos Santos Messias
Secretaria de Saúde



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 310.2021.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 208.2021

VINCULADO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 de 13.08.2021.

O **MUNICÍPIO DE CORBELIA** com endereço à Rua Amor Perfeito nº. 1616, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 76.208.826/0001-02, Cep. 85.425-000, aqui denominado apenas **CONTRATANTE**, neste ato legitimamente representada pela **SECRETARIA DE SAUDE** a Sra. **Cleide Teresinha dos Santos Messias**, residente domiciliado na Rua; Eunice Tolentino, 191 – Centro – Boa Vista da Aparecida PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº.706.904.649-91 e Portador da Cédula de Identidade nº. 5.197.121-3 SSP/PR, e do outro lado: **PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME – CNPJ: 28.536.543/0001-47**, Rua: Erico Florian, 145 – Os Pioneiros III - Cafelândia PR – CEP: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1757, e-mail: pierdona@pierdona.com.br representada pela Sra. Zaira Denise Fortunato de Almeida CPF: 061.570.969-93 RG: 9.638.273-1 SSP/PR. Vencedor do Lote Nº 02 – Item nº 01 R\$: 27,00(vinte e sete reais)por hora Item nº 02 R\$: 18,00(dezoito reais) por hora. Aqui denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justos e acordados, o presente **CONTRATO** devidamente licitado do Pregão Presencial nº 108.2021 de 13.08.2021 (PMC) , sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de maio de 1998, à Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, o Decreto Federal nº 5.450, de 31.05.2005, LC 123/2006, DF 3.555/00 e ainda, no que couber e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Contratação de empresa para prestação de serviços de enfermagem para atender a demanda da Secretaria de Saúde complementando as escalas, serviço ambulatorial e hospitalar, urgência e emergência e atenção básica em horário estendido. Período noturno ou diurno, incluindo fins de semana e feriados, por menor preço/mês, conforme lote relacionado no Edital Originário, devidamente registrado no Conselho de Classe, e com os documentos comprobatórios, como o diploma e/ou certificado de especialização do profissional que prestará os serviços.

A validade dos contratos será de até 12 meses, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Caso houver necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o prestador do serviço poderá ser remanejado para outras unidades de atendimento com formalização prévia de no mínimo 1 hora (uma hora de antecedência).

No caso de ausência do profissional habitual, a empresa deverá substituir por outro profissional devidamente qualificado, para cumprimento do objeto do contrato em questão.

A empresa deverá apresentar escala de trabalho no mínimo com 30 dias de antecedência ao departamento de Fiscalização de Contratos da Secretaria Municipal de Saúde, contando sempre o primeiro dia útil de cada mês constando nome e qualificação do profissional, e disponibilidade de cadastro no CNES e todos os documentos para realizar o referido cadastro;

É de responsabilidade da empresa, providenciar que o profissional seja cadastrado no sistema de prontuário eletrônico, registro de procedimentos, dispensação de materiais utilizado e treinado para o uso correto, apresentar ata de registro documentando o treinamento;

É de responsabilidade da empresa contratada, apresentar e capacitar os profissionais para uso dos protocolos, fluxos de atendimentos, normas e rotinas, notificações epidemiológicas dos serviços de saúde do Município de Corbélia e apresentar ata de registro documentando o treinamento de todos os profissionais que forem disponibilizados nas escolas de prestação de serviços;

Os profissionais deverão comprovar capacidade técnica para atendimentos de urgência e emergência, manejo de pacientes contaminados e suspeitos de COVID 19;

Os profissionais, na qualidade de representantes das pessoas jurídicas contratadas, ficam obrigados: Responder como Responsável Técnico (RT) pela empresa e pelos profissionais que forem colocados nas escalas de prestação de serviços ao Município e da mesma forma, a cumprirem a utilização do Prontuário eletrônico bem como de todos os protocolos de solicitação de exames, prescrição de medicamentos, encaminhamentos, referências e contra referências e para outros procedimentos afins, conforme já estabelecido na rede municipal de saúde;



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

Os profissionais deverão comparecer devidamente uniformizado com crachá e jaleco que identifique o nome do profissional, função e a empresa que está representado e, é de responsabilidade da empresa a entrega dos uniformes e crachás;

A responsabilidade de despesas por alimentação, deslocamento, transporte até o local da prestação do serviço, mesmo nos distritos, na prestação de serviço na modalidade de ESF, horário estendido e plantões e, é de responsabilidade da empresa contratada.

Todo e qualquer descumprimento, parcial ou integral, do objeto em questão, irá gerar desconto proporcional e/ou rescisão do contrato.

A empresa deve apresentar junto a escala de trabalho, inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária, ainda negativas de antecedentes criminais e processos trabalhistas do profissional que irão assumir a função.

Será exigido o registro de horário de trabalho dos profissionais, no sistema "Ponto Eletrônico", conforme determinação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério Público.

Parágrafo Único: Os licitantes devem observar que não será permitido a subcontratação **exceto** no caso abaixo na Observação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Lote 2: Serviços de Profissionais de Enfermagem para atuar na Unidade de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM de Corbélia e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde.

ITEM 01: Descrição da atividade:

Profissional Enfermeiro com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia

Carga horária: Até 84 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 27,00/hora

ITEM 02: Descrição da atividade:

Profissional Técnico em enfermagem com registro junto ao órgão de classe para realizar atendimento clínico de idosos, adultos, adolescentes, gestantes e crianças nas diferentes fases de vida, em toda e qualquer situação que demandar atendimento. Caso houver necessidade acompanhar paciente até o Hospital de referência na Ambulância. Deverá comprovar a inexistência de outros vínculos empregatícios e disponibilidade de carga horária.

Local: Unidades de Saúde Maria do Padre Bernardo Lube no Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de saúde de Corbélia.

Carga horária: Até 168 horas semanais Diurno/Noturno e/ou conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor: R\$ 18,00/hora

§ 1º - O CONTRATADO declara que aceita prestar os serviços, objeto deste contrato, com total observância do regime do CONTRATANTE atendendo as consultas à pacientes agendados previamente, médicos conforme escala elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde, independente do período de plantão;

§ 2º - O horário de atendimento será na Unidade de Saúde, consultas médicas na responsabilidade profissional de Clínico Geral para atendimento junto a Secretaria Municipal de Saúde no Pronto Atendimento do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O CONTRATADO deverá iniciar após assinatura do Termo contratual;



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

§ 1º - AO CONTRATADO cabe o dever de segurança pelos serviços prestados na forma deste Termo aos usuários do SUS;

§ 2º - será o responsável pelas consequências decorrentes de culpa profissional individualmente e/ou em equipe;

§ 3º - deverá manter em perfeita regularidade suas obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e/ou parafiscais, bem como sua situação junto aos órgãos oficiais fiscalizadores de suas atividades, devendo apresentar junto com a fatura mensal o comprovante de recolhimento ao INSS e sempre que o CONTRATANTE julgar necessário, as comprovações dessa regularidade;

§ 4º - O CONTRATADO proporcionará todas as facilidades necessárias ao pessoal que o CONTRATANTE designar para exercer a ação fiscalizadora que lhe é facultada; bem como a qualquer outro servidor no desempenho de suas funções;

§ 5º - Caso o Secretario queira ou precise dos serviços do profissional para outras unidades e/ou programas da Saúde, este deverá estar a dispor para tal.

§ 6º As condutas éticas essenciais para profissionais da saúde

Ética é o conjunto de princípios e valores morais que conduzem o comportamento humano dentro da sociedade. A contratada será seguir as premissas éticas importantes na relação com o paciente:

1. Respeitar a necessidade do paciente, conquistando gradualmente a sua confiança técnica, ética e moral. Desta forma, todo procedimento realizado deve ser esclarecido, fazendo com que o paciente se mantenha sempre seguro;
2. Manter registros, relatórios e evoluções clínicas do paciente sempre atualizadas;
3. Não divulgar quaisquer informes que tenham origem nas palavras dos pacientes. Da mesma forma, deve-se manter em sigilo as informações clínicas ou de estudo clínico compartilhadas entre a equipe multidisciplinar, que forem obtidas em discussões clínicas, prontuários e relatos para atuação multi, inter ou transdisciplinar;
4. Ter cuidado ao gerar aproximações emocionais com um paciente. É preciso haver uma separação do profissional e do amigo ou do profissional e do esposo. Deve-se utilizar um ritual formal para haver uma sinalização da distinção destas partes do todo. Instrumentos como o tratamento pela titulação profissional, uso do jaleco ou uniforme, auxiliam nesta questão, mas o comportamento também deve ser modificado;
5. É dever de cada profissional admitir os limites de intervenção técnica e ética de sua profissão, encaminhando o paciente a um especialista de acordo com as necessidades clínicas específicas de cada situação, sempre explicando claramente ao paciente;
6. Nunca desacreditar ou menosprezar o médico ou qualquer outro profissional de saúde, valorizando sempre o seu trabalho. Quando houver diagnósticos equivocados, os mesmos devem ser primariamente debatidos e discutidos com o profissional antes de trazer algum engano moral do referido profissional perante o paciente;
7. Ter cautela ao comentar casos entre pacientes, mesmo com a intenção de encorajá-los, pois isto foge da técnica e amedronta o paciente.

Condutas éticas na equipe multidisciplinar

O conhecimento na área da saúde tem crescido muito nas últimas décadas, levando a um incremento considerável dos conteúdos, artigos e relatos clínicos ou científicos sobre as mais diversas especialidades e disciplinas em saúde. Desta forma, cada vez mais um único problema de saúde tem contado com a assistência conjunta de vários profissionais em prol da recuperação de um paciente.

Então torna-se necessário o estabelecimento de políticas éticas para o relacionamento entre estes profissionais, com o objetivo de diminuir possíveis atritos que possam interromper um sincronismo e uma harmonia vitais para a saúde e a qualidade de vida dos pacientes.

As premissas importantes para a cumprimento da conduta ética na equipe multidisciplinar são:

1. Manter um bom relacionamento com os demais membros da equipe multidisciplinar em saúde;
2. Nunca diminuir o respeito e a consideração técnica do paciente a um outro profissional;
3. Não diminuir o exercício profissional de outros;
4. Respeitar as normas internas, titulações, condutas éticas específicas e as legislações, estabelecidas pela ordem, associação ou conselho profissional das demais profissões;
5. Seguir as normas legais de sua própria profissão;
6. Manter a humildade como uma ferramenta de diálogo entre a equipe de saúde, facilitando assim a troca de informações entre as especialidades e disciplinas de saúde.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- § 1º - Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as informações que se fizerem necessárias para a realização completa da execução do contrato;
- § 2º - Reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os serviços prestados, caso verifique que os mesmos não estejam em conformidade com o estabelecido nesta qualquer indenização ou ressarcimento à CONTRATADA;
- § 3º - Notificar por escrito a CONTRATADA da aplicação de eventuais multas, da suspensão da execução dos serviços e da sustação do pagamento;
- § 4º - Efetuar o pagamento de conformidade com o contrato;

CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO E PAGAMENTO

- 2.1- Pela prestação dos serviços, objeto deste ajuste, a **CONTRATANTE** obriga-se a pagar ao **CONTRATADO**, o valor conforme a carga horária exercida e especificada no relatório mensal, deduzidos os encargos legais.
- 2.3- Os pagamentos serão efetuados de acordo com os serviços prestados mensalmente efetuado sempre até o dia 13 de cada mês mediante da apresentação da nota fiscal/fatura dos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA DA VIGÊNCIA

- 3.1- A vigência do presente Contrato será até 12(doze) meses a contar da data abaixo, podendo ser prorrogado obedecendo às normas legais.
- A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos. Art. 57, II, da Lei 8.666/93.
- O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, quando o contratado deixar de cumprir as obrigações nele inseridas, o prazo acima estabelecido assim como alteração no contrato poderá ser prorrogado, ou alterado, aditivado, nos termos dos arts. 57, II e 58 em seus incisos e parágrafos, assim como inciso I do art. 79 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1- As despesas decorrentes da execução desta avença, serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária: 07.002.10.301.0170.2.290 – 07.002.10.301.0170.2.295 – 07.002.10.301.0170.2.305 – 07.002.10.301.0130.2.285 – 07.002.10.301.0130.2.525 – 07.002.10.122.0130.2.526.

CLÁUSULA SETIMA DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 7.1- A **CONTRATADA** deverá comunicar imediatamente à **CONTRATANTE**, quaisquer fatos anormais, que por ventura venham a ocorrer durante a execução deste Contrato, principalmente fatos que dependam de orientação da **CONTRATANTE**, ou de seus prepostos.
- 7.2- Quaisquer divergências entre os serviços prestados e as especificações deste pregão, no que tange a qualidade, quantidade e preços, implicarão na aplicação das sanções
- 7.3- A **CONTRATADA** é a única e totalmente responsável pelo recolhimento, nos prazos legais, de todos os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, fundiários, fiscais e outros, decorrentes da presente contratação e sua execução, em quaisquer das esferas: federal, estadual, municipal e privada.
- 7.4- A **CONTRATADA** fica obrigada a manter durante a execução deste instrumento, todas as qualificações e habilitações inerentes ao objeto contratual e as exigidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 7.5- A **CONTRATADA** ficará sujeita à fiscalização da **CONTRATANTE**, durante o período da execução dos serviços, objeto deste instrumento.



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

CLÁUSULA OITAVA DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES

8.1- O presente Contrato poderá ser rescindido na forma e nos casos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como fica assegurado à CONTRATANTE alterá-lo ou rescindir unilateralmente, nos casos previstos na legislação citada.

8.2- A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão contratual.

8.3- Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 1º, do artigo 79, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA DAS CONDIÇÕES FINAIS

8.1- A presente contratação é regida pelo disposto no Código Civil Brasileiro, principalmente os fatos que dependam de orientação por parte da CONTRATANTE, e em especial, a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições legais pertinentes à espécie, não implicando em qualquer vínculo empregatício entre as partes, não cabendo à CONTRATADA, pleitear por quaisquer vantagens e/ou direitos da legislação trabalhista, previdenciária social e fundiária.

CLÁUSULA DECIMA DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1- Fica eleito o Foro da Comarca de Corbélia Pr, para dirimir as ações que se originarem, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado e independente do domicílio.

É, por estarem certos, justos e contratados, firmam o presente Contrato em três (02) vias de iguais teores e formas, na presença de duas testemunhas, que depois de lido e achado, conforme em todos os seus termos para que produza seus jurídicos e efeitos legais.

Corbélia Pr, 08.09.2021.

Cleide Teresinha dos Santos Messias
Secretaria de Saúde

PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME – CNPJ: 28.536.543/0001-47, Rua: Erico Florian, 145 – Os Pioneiros
III - Cafelândia PR – CEP: 85.415-000 - Fone: (45) 3241-1757, e-mail: pierdona@pierdona.com.br representada pela
Sra. Zaira Denise Fortunato de Almeida CPF: 061.570.969-93 RG: 9.638.273-1 SSP/PR.

CONTRATADA

TESTEMUNHAS

CPF:

CPF:



Prefeitura Municipal de Corbélia

ESTADO DO PARANÁ

Rua Amor Perfeito, 1616 – Centro – Corbélia – Paraná | CEP 85420-000 - Fone: (45) 3242-8800
www.corbelia.pr.gov.br | CNPJ 76.208.826/0001-02

EXTRATO DE CONTRATO Nº 310.2021 – DO PREGAÇÃO PRESENCIAL Nº 108.2021 DE 13.08.2021.

Contratada: PLANTÃO SERVIÇOS DE ENFERMAGEM LTDA ME – CNPJ: 28.536.543/0001-47

Contratante: Prefeitura Municipal de Corbélia Pr. CNPJ: nº 76.208.826/0001-02

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados enfermagem e técnicos de enfermagem, para atuar na UBS Padre Bernardo Lube – Centro – Pronto Atendimento Municipal – PAM e/ou conforme a necessidade da Secretaria de Saúde. Conforme Termo de Referência Anexo I.

Vencedor do Lote Nº 02 – Item nº 01 R\$: 27,00(vinte e sete reais) por hora Item nº 02 R\$: 18,00(dezoito reais) por hora.

Dotação Orçamentária: 07.002.10.301.0170.2.290 – 07.002.10.301.0170.2.295 – 07.002.10.301.0170.2.305 – 07.002.10.301.0130.2.285 – 07.002.10.301.0130.2.525 – 07.002.10.122.0130.2.526.

Data do Contrato: 08.09.2021.

Prazo de execução: 12(doze meses) a contar da assinatura do contrato entre as partes.

Foro: Corbélia Pr.

Corbélia Pr. 08.09.2021.

Cleide Teresinha dos Santos Messias
Secretaria de Saúde